

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Sexta Feira, 14 de Março de 2008 Nº 24795

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.223, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a criação de Brigadas de Incêndio Florestal em Terras Indígenas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado, e

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Brigadas de Incêndio Florestal em Terras Indígenas do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de manter o fogo sob controle; proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

§ 1º Em respeito à igualdade, a diferença cultural e a autodeterminação dos povos, cada brigada será formada por voluntários indígenas, escolhidos entre a população nativa local.

§ 2º Toda capacitação necessária para a formação de uma brigada, será precedida por solicitação expressa da(s) liderança(s) indígena(s) local, ouvido ainda a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º A formação de Brigadas Indígenas de Incêndio Florestal ficará a cargo da Casa Civil, através da Superintendência de Assuntos Indígenas, com a cooperação técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiro Militar, e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através da Superintendência de Defesa Civil.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública disponibilizar os recursos humanos necessários, de acordo com a demanda apresentada pela Casa Civil.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente disponibilizar os materiais e os equipamentos necessários, de acordo com as especificações técnicas vigentes e a demanda apresentada pela Casa Civil.

§ 3º Os servidores públicos requisitados na forma do *caput* deste artigo ficarão à disposição da Casa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe e da remuneração e dos direitos respectivos, à conta do órgão cedente, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo recebimento de diárias e transporte, em caso de deslocamento.

Art. 3º Fica a Casa Civil autorizada a buscar cooperação técnica e financeira, junto às instituições federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais e profissionais especializados, cuja formação e habilitação possam ser utilizadas no desenvolvimento de cursos ou projetos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.224, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a denominação da 23ª CIRETRAN, no Município de Juara/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o espírito empreendedor demonstrado pelo cidadão **DAURI RIVA**, bem como a sua luta incansável pelo progresso e desenvolvimento da região mato-grossense que escolheu para desenvolver relevantes atividades nas áreas da agricultura e pecuária;

considerando que o Senhor **DAURI RIVA** foi um dos pioneiros na ocupação da Região Norte do Estado de Mato Grosso, e que a sua luta estimulou o crescimento e desenvolvimento daquela região, em especial o município de Juara, cujas atividades produtivas proporcionaram o incremento da renda familiar, trazendo, via de consequência, melhorias sociais para a região;

considerando a necessidade de reverenciar a memória de ilustre cidadão que enviou grandes esforços para que Mato Grosso se despontasse no cenário nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "DAURI RIVA" a 23ª CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, do Município de Juara/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Civil	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário-Auditor Geral do Estado	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Administração	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde	José Carlos Dias
Secretário de Estado de Comunicação Social	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Cloves Felício Vettorato
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.225, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 010/2008, do Prefeito da cidade de **Guiratinga/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 010, de 04 de Fevereiro de 2008, do Prefeito Municipal de **Guiratinga/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da independência 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.226, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 009/2008, do Prefeito da cidade de **Nova Brasilândia/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 009, de 11 de Fevereiro de 2008, do Prefeito Municipal de **Nova Brasilândia/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da independência 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 85.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
356	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 356	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
14 422 168 3783 9900	APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA AOS JOVENS - JUVENTUDE CIDADÃ - ESTADO	F 33903000 100 Não NO 20.000,00
		F 33903900 100 Não NO 65.000,00
TOTAL GERAL:		85.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 356	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
15 451 072 3162 9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F 44905100 100 Não NO 85.000,00
TOTAL GERAL:		85.000,00

ANEXO III			
Processo:	356	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
PAOE:	3783 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA AOS JOVENS - JUVENTUDE CIDADÃ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		300,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		300,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 4.780.685,70, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
391	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	80.685,70
170	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	4.700.000,00
TOTAL		4.780.685,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 170		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	421	172	1443	0800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	261	Não	NO	4.700.000,00	
PROCESSO : 391		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	23.100,00	
						F	33903000	262	Não	NO	36.069,85	
						F	33903900	262	Não	NO	21.515,85	
TOTAL GERAL:											4.780.685,70	
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	391	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	
PAOE:	2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)			38,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)			38,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.650.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
335	17601	Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	100.000,00
421	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	500.000,00
397	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	200.000,00
419	21601	Fundo Estadual de Saúde	5.000.000,00
173	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	2.520.000,00
405	26201	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	330.000,00
TOTAL			8.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 173		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44909200	240	Não	NO	490.000,00
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	700.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	100.000,00
06	122	034	2290	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	ES	340.000,00

06	122	034	2290	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	44905200	242	Não	ES	160.000,00
06	181	173	1451	0600	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO INTEGRADA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	ES	130.000,00
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	50.000,00
06	421	172	1443	0800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Sim	NO	550.000,00
PROCESSO : 335		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	45906600	101	Não	NO	10.000,00
22	661	258	1855	0500	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO V - SUDESTE	F	45906600	101	Não	NO	90.000,00
PROCESSO : 397		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	3035	0200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44405100	240	Sim	NO	45.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	125.000,00
27	811	284	3034	9900	PROMOCÃO DE EVENTOS PARA A PRATICA DESPORTIVA E DO LAZER - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 405		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	20.000,00
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	100.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	240	Não	NO	50.000,00
12	364	252	3074	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	240	Não	NO	10.000,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	20.000,00
PROCESSO : 419		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33504100	112	Não	NO	5.000.000,00
PROCESSO : 421		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											8.650.000,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 173		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	490.000,00
06	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33903700	240	Não	ES	800.000,00

06	181	173	1451	1200	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	242	Não	ES	500.000,00
06	181	173	1455	0700	REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANCA INTEGRADA DA FRONTEIRA OESTE -GEFRON - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	240	Não	ES	40.000,00
06	181	173	1457	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44905200	240	Não	ES	90.000,00
06	181	173	2286	9900	MANUTENCAO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	50.000,00
06	421	172	2282	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	550.000,00

TOTAL GERAL: 2.520.000,00

PROCESSO : 335 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	45906600	101	Não	NO	100.000,00

TOTAL GERAL: 100.000,00

PROCESSO : 397 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1820	0100	CONSTRUCÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	NO	34.000,00
27	451	284	1620	0700	CONSTRUCÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	240	Não	NO	11.000,00
27	451	284	1620	1100	CONSTRUCÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	240	Não	NO	30.000,00
27	451	284	1620	1200	CONSTRUCÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	240	Não	NO	65.000,00
						F	44905100	240	Não	NO	60.000,00

TOTAL GERAL: 200.000,00

PROCESSO : 405 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	300.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	20.000,00
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 330.000,00

PROCESSO : 419 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	5.000.000,00

TOTAL GERAL: 5.000.000,00

PROCESSO : 421 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	500.000,00

TOTAL GERAL: 500.000,00

ANEXO III

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 300 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

Processo:	335	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		7,00

ANEXO III

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER		Regional: 100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER		Regional: 200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-----	------------------------------	--

PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		55,00

Processo:	397	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3034 - PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PRATICA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	JOGO REALIZADO(NÚMERO)		30,00

Meta Física Neste Processo:	JOGO REALIZADO(NÚMERO)		30,00
-----------------------------	------------------------	--	-------

ANEXO III

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		150,20
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		36,89
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		113,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		113,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		2.759,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		457,44
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		36,89
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		268,07
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3064 - EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)		600,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	405	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3002 - VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJETO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJETO)		130,00

ANEXO III

Processo:	419	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	421	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº

8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 36.058.075,40, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
337	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	500.000,00
384	11303 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	153.595,00
244	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	204.000,00
229	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	16.050.000,00
281	21601 Fundo Estadual de Saúde	8.559.000,00
393	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	590.000,00
357	04101 Casa Civil	400.000,00
215	21601 Fundo Estadual de Saúde	6.791.480,40
263	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.810.000,00
TOTAL		36.058.075,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 215	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33913900	134	Não	NO	300.000,00
10	301	274	3703	9900	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	6.491.480,40
PROCESSO : 229	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	7.000.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	7.000.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	550.000,00
26	782	218	2092	0600	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES - REGIAO VI - SUL	F	44909300	131	Não	NO	590.000,00
						F	44909300	261	Não	NO	900.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33909300	131	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 244	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	204.000,00
PROCESSO : 263	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	0100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	570.000,00
26	782	218	1284	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	465.000,00
26	782	218	1284	1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	875.000,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	900.000,00
PROCESSO : 281	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2966	9900	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33504300	134	Não	NO	2.754.000,00
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO	S	33504300	112	Não	NO	5.805.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	31409600	240	Não	NO	17.595,00
						S	33903900	240	Não	NO	100.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	550.000,00
TOTAL GERAL:											36.058.075,40

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	300.000,00
10	301	274	3703	9900	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33904100	134	Não	NO	6.491.480,40
TOTAL GERAL:											6.791.480,40

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44905100	100	Não	NO	550.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	900.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	44905200	131	Não	NO	14.600.000,00
TOTAL GERAL:											16.050.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	204.000,00
TOTAL GERAL:											204.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	0200	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	180.000,00
26	782	218	1284	0300	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	680.000,00
26	782	218	1284	0400	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	380.000,00
26	782	218	1284	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	240.000,00

26	782	218	1284	0700	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	782	218	1284	0800	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	350.000,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1284	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1284	1200	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:											2.810.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2966	9900	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	2.754.000,00
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	5.805.000,00
TOTAL GERAL:											8.559.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31201300	100	Não	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	36.000,00
10	122	235	1387	9900	GESTÃO HOSPITALAR - ESTADO	S	33903900	240	Não	NO	117.595,00
TOTAL GERAL:											153.595,00

PROGRAMA DE TRABALHO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	590.000,00
TOTAL GERAL:											590.000,00

ANEXO III

Processo:	215	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3703 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	POPULAÇÃO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL(PERCENTUAL)		43,12
Meta Física Neste Processo:	POPULAÇÃO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL(PERCENTUAL)		43,12

Processo:	215	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.246,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		450,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		100,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2092 - DESAPROPRIACOES E INDENIZACOES	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	DEMANDA ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA ATENDIDA(PERCENTUAL)		2.980,00

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	3162 - EXECUCAO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		24,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		44,20

Processo:	229	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		9.659,50

ANEXO III

Processo:	244	Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		610,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		610,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		610,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		610,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		230,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		230,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		230,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		230,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		250,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		250,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		250,00

Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II

Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		395,21

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		403,62

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		734,82

Processo:	263	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		1.210,00

ANEXO III

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2966 - COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	337	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	1850 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		3.000,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		3.000,00

ANEXO III

Processo:	357	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	384	Unidade Orçamentária:	11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	384	Unidade Orçamentária:	11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	393	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.525/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64811/2008, do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica - CEPROTEC, resolve exonerar a pedido, o servidor ADAVILSO APARECIDO PARPINELI, RG nº 49.247.517 SSP/SP, CPF nº 511.735.818-04, Professor - CEPROTEC, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 129530042, lotado no Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SECITEC, município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍUNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.526/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64739/2008, do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica - CEPROTEC, resolve exonerar a pedido, o servidor LÚCIO SOUZA DE ANDRADE, RG nº 350.495 SSP/MS, CPF nº 407.732.721-00, Técnico de Apoio Educacional - Ceprotec, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1341070015, lotado no Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SECITEC, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO TABUÍUNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.527/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Atos e Normas Funcionais de Pessoal, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.528/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIÓGENES GOMES CURADO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a partir de 14 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.529/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRÉIA FRANCO MARQUES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Atos e Normas Funcionais de Pessoal, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.530/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.531/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, publicado no D.O.E. de 13 de março de 2008, à pág.02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

DANIEL COUTO VALLE - Ouvidor Setorial, Nível DGA-5;

Leia-se:

DANIEL COUTO VALLE - Ouvidor Setorial, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.532/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 07 de março de 2008, à pág.04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARIA DE LURDES LAUGE CORRÊA – Assistente Técnico II da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DGA-9

Leia-se:

MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORRÊIA – Assistente Técnica II da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-9

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.533/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2008, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SUELI FATIMA DIAS – Coordenadoria Geral de Formação Inicial e Continuada, Nível DGA-6

Leia-se:

SUELI FATIMA DIAS – Coordenadora de Sistema de Gestão Pedagógica, Nível DGA-6

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.534/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2008, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDÉZIA MÁJURY FERREIRA DA COSTA – Assistente Técnica II, Nível DGA-5;
NELCI SALETE BASSO – Assistente Técnica II, Nível DGA-5;
SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES – Assistente Técnica II, Nível DGA-5.

Leia-se:

IDÉZIA MÁJURY FERREIRA DA COSTA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
NELCI SALETE BASSO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 014/2006/SAD, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, TENDO COMO OBJETO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE – SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONTRATADA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA S/A.

OBJETO - A CONTRATANTE tem por objetivo fazer Adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD firmado em 03 de maio de 2006, e demais aditivos, assim, 1º Termo Aditivo de 09 de novembro de 2006, 2º Termo Aditivo de 12 de novembro de 2007, publicado no D. O. 28/11/2007, pág. 15, bem como Especificação Técnica do Objeto – Anexo II do Edital do Pregão 050/2005, obrigando-se em face desta, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos nos aludidos Termos, que lhe competirem.

VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 190.170,75 (cento e noventa mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Dotação Orçamentária: 04.101 – Casa Civil.
 - Unidade Gestora: 0001
 - Projeto Atividade: 2007/9900.
 - Natureza de Despesa: 3.3.91.30.00.
 - Fonte dos Recursos: 100.

VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Adesão é de 02/01/2008 até 12/11/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS

Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA

Petrobrás Distribuidora S/A
CONTRATADA

Obs.: O presente extrato do Termo de Adesão acima, publicado no Diário Oficial do dia 14/03/2008, pág. 08, torna-se nulo, para todos os seus efeitos legais.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **99929/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 155/2008/SAD, de 22.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor do menor, **João Pedro Barbosa da Silva**, representado legalmente pela Srª **Elizabeth Lina Barboza**, RG 06107885-SSP/MT e **Eduardo Aparecido da Silva**, representado legalmente, pela Srª **Maria José da Silva**, RG nº 517.562/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 23.10.2006, aos menores, **João Pedro Barbosa da Silva**, representado legalmente pela Srª **Elizabeth Lina Barboza**, RG nº 06107885/SSP-MT..."

LEIA-SE:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 23.10.2006, aos menores, **João Pedro Barbosa da Silva**, representado legalmente pela Srª **Elizabeth Lina Barboza**, RG nº 06107885/SSP-MT..."

Em Cuiabá – MT, 14 de março de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 2008/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado a MFR CONSTRUÇÕES DO OBJETO: O presente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Reforma do local onde funcionava a SEEL, onde funcionará a Secretaria Executiva da SECITEC /MT, conforme especificação em termo de Referência
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente na Lei n. 8.666/93.
DATA: Cuiabá - MT, 10 de março de 2008
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. FRANCISCO DE FREITAS SILVA
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE CONTRATADA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **47625/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1773/2007/SAD**, de 21.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão em caráter vitalícia, em favor da Srª **Neusa Aparecida Scheffer**, RG nº 335.129/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"...e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 14 de março de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 43541/2008 – **MARIA JOSE DA SILVA**, RG: 037034, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 654/1998/SAD, publicado no D.O. de 04/02/1999.

02) Proc. Nº. 530624/2007 – **SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA**, RG: 002684, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda em Cáceres. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 025/2004 publicado no Diário Oficial de 04/03/2004

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

03) Proc. Nº. – 595263/2007 – **AUREA VITAL ZANETTI**, RG: 1370696, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 05/05/1981 a 23/02/1985, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, inciso I, Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 24/02/1985 a 28/02/1991, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.
- Não será computado o período de 01/09/1992 a 31/12/1992, prestado ao Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Máster, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.
- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço publicado na função de magistério.

04) Proc. Nº. – 24735/2008 – **EVAIRTO FERREIRA DE ANDRADE**, RG: 126235, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá

Averbem-se: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias:

- **02 (dois) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 16/03/1971 a 17/05/1971, prestado a Joaquim Leite Neto Jornal Equipe;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/05/1965 a 17/08/1974, prestado a S.A. Correio Brasiliense Diário da Serra;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 48553/2008 – **ÉRICO MIGUEL SCAFF**, RG: 435663, Agente Fiscal de Arrecadação de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias:

- **07 (sete) meses e 04 (quatro) dias:**

Nos períodos de 15/05/1965 a 19/12/1965, prestado ao Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **02 (dois) anos:**

No período de 01/11/1976 a 30/10/1978, prestado a Érico Miguel Scaff.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 44447/2008 – **ARQUIMEDES DAVID RESENDE**, RG: 020365, Agente Fiscal de Arrecadação de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se: 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias:

- **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/04/1974 a 23/08/1976, prestado ao Banco Bradesco S/A
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) mês e 01 (um) dia;

No período de 01/09/1976 a 01/10/1976, prestado a Comercial Pirani LTDA;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias;

No período de 01/10/1976 a 20/12/1983, prestado a Phídias Agropecuária S/A;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 450651/2007 – GENTIL GUIMARAES, RG: 610833, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Várzea Grande.

Averbem-se: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias:

- 06 (seis) meses e 03 (três) dias

No período de 19/02/1976 a 21/08/1976, prestado a Rápido Noroeste LTDA, na função de Cobrador.
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias;

No período de 11/11/1977 a 30/01/1980, prestado a Cormat Segurança e Transporte de Valores LTDA, na função de Vigilante.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 25/03/1980 a 07/12/1982, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por não estar discriminado em ano, mês e dia na certidão emitida pelo INSS

08) Proc. Nº. – 594320/2007 ISAC PEREIRA DE SOUZA, RG: 137902, Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Cuiabá.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias

- 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias;

No período de 01/07/1978 a 16/01/1979, prestado a Benta Pereira Barbosa.
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 06 (seis) meses e 06 (seis) dias;

No período de 01/09/1970 a 06/03/1971, prestado a Construmat LTDA Engenharia e Comércio;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 16 (dezesseis) dias

No período de 16/03/1971 a 01/04/1971, prestado a Construtora Gilboc LTDA;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 05 (cinco) anos e 01 (um) mês;

No período de 01/04/1973 a 30/04/1978, prestado a Agostinho Francisco Ramos;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

09) Proc. Nº. – 507322/2007 – JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA, RG: 09286586, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, de Cuiabá

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias;

No período de 27/08/1975 a 20/10/1977, prestado a Enco Engenharia Comércio LTDA;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 29133/2008 – JOAO RODRIGUES LEITE PADIA, RG: 123944, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Cuiabá

Averbem-se:

- 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias;

Nos períodos de 07/05/1973 a 16/08/1973 e 08/01/1974 a 09/03/1974, prestados a Administradora Morro Vermelho;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 52882/2008 – MARIA JOSE DE OLIVEIRA, RG: 00832790, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá

Averbem-se:

- 01 (um) ano e 08 (oito) meses;

No período de 01/05/1976 a 31/12/1977, prestados a 10966916236 (contribuinte autônomo)
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 587915/2007 – RICARDO ALVES DA MOTTA, RG: 83300, Professor, da Secretaria de Estado

de Educação de Cáceres

Averbem-se:

- 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

Nos períodos de 20/06/1960 a 15/03/1961, prestado ao Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira;
 Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério

III – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

13) Proc. Nº. 528206/2007 – RUBENS ALVES DE ABREU, RG: 96010, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Várzea Grande. Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio, publicada pelas Portarias nº. 255/1996 e 108/2001, Diário Oficial de 21/03/1996 e 26/04/2001 referente aos períodos de 02/01/1981 a 01/01/1986 (03 meses); 02/01/1986 a 01/01/1991 (03 meses) e 02/01/1991 a 01/01/1996 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 14 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

14) Proc. Nº. 32958/2008 – ALICE PEREIRA DA CRUZ, RG: 24594913, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio, publicada pela Portaria nº. 016/1998/DARH/DGPJG, Diário Oficial de 15/04/1998 referente aos períodos de 11/06/1992 a 10/06/1997, conforme as informações de fls. 12 e 13 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 14 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
 Superintendência de Gestão de Pessoas


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 310297/2007 – BENEDITA CORREA DE ASSUNÇÃO, RG: 154488, Agente do Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social. Torne-se, sem efeito, em parte, a Portaria nº 070/2007, publicado no D.O. de 19/09/2007, tendo em vista ter sido publicado incorreto.

02) Proc. Nº. 299549/2007 – NOILI RAUSCHKOLB PEREIRA, RG: 1897451, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Nova Canaã. Torne-se, sem efeito, em parte, a Portaria nº. 041/2006/SAD, publicado no Diário Oficial de 28/08/2006 e a Portaria nº 151/2007/SAD, publicada no Diário Oficial de 20/06/2007, ambas de licença prêmio, para fins de regularização de sua situação funcional, uma vez que ambas foram publicadas de forma equivocada.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

03) Proc. Nº. – 29318/2008 – AGUINALDO MARCELINO DA SILVA, RG: 1061534, Agente de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, de Jangada.

Averbem-se: 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias:

- 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias;

No período de 10/10/1979 a 30/03/1983 e 01/06/1983 a 01/07/1984, prestados a Rádio A Voz Doeste LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias;

No período de 01/09/1985 a 27/05/1986, prestado a Planalto Asses. Cob. Extra Jud. E Representações LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias;

No período de 01/11/1977 a 11/09/1979, prestado a Rádio Cultura de Cuiabá LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias;

No período de 08/11/1978 a 25/02/1980, prestado a Transportes Nova Era LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

04) Proc. Nº. – 586039/2007 – ALMERINDA DA SILVA, RG: 116796, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis.

Averbem-se: 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias:

- 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

Nos períodos de 08/11/1979 a 03/04/1980, prestado a Urbano Cardoso;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias:

No período de 01/11/1980 a 28/02/1983, prestado ao Instituto Educacional Pentágono Soc. LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Não será computado o período de 01/03/1983 a 31/07/1983, prestado ao Instituto Educacional Pentágono Soc. LTDA, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Proc. Nº. – 47724/2008 – **CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA**, RG: 31085640, Agente de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, de Várzea Grande – MT.

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias:

- 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses:

Nos períodos de 07/08/1981 a 07/02/1986, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 22 (vinte e dois) dias:

No período de 09/08/1986 a 01/09/1986, prestado a Calcenter Calçados Centro – Oeste LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias:

No período de 02/01/1980 a 29/12/1980, prestado ao Tabelionato Alceu Alves Falleiros, na função de Escriutária;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 64737/2008 – **EUNICE JOSÉ DE OLIVEIRA RISÉRIO LOPES**, RG: 169321435, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jauru.

Averbem-se: 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

- 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias:

No período de 05/04/1987 a 28/11/1989, prestado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis/SP;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 05 (cinco) meses:

No período de 01/12/1993 a 30/04/1994, prestado a Cooperativa Agropecuária e de Cafeic. de Fernandópolis/SP;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias:

No período de 02/05/1994 a 11/04/1996, prestado a Unidas Construções e Serviços LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias:

No período de 11/11/1996 a 30/06/1998, prestado a Filo S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias:

No período de 07/02/1983 a 31/12/1984, prestado a Auto Escola São José;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 24125/2008 – **EVANIL ALVES CALAZANS**, RG: 3408884, Profissional do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias:

- 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias:

Nos períodos de 01/07/1985 a 06/08/1992 e 01/07/1979 a 30/04/1985, prestados a Pierre Marret;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano e 01 (um) dia:

No período de 12/07/1995 a 12/07/1996, prestado a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias:

No período de 01/06/1996 a 05/11/2001, prestado a A. B. de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 6723/2008 – **FRANCISCO ALVES GUIA**, RG: 00330574, Auxiliar de Serviço de Transito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, de Cuiabá.

Averbem-se: 07 (sete) anos e 09 (nove) dias:

- 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias:

Nos períodos de 05/02/1979 a 30/04/1980, prestado ao Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias:

No período de 21/05/1973 a 18/09/1973, prestado a Hamed A. Fares;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias:

No período de 01/11/1976 a 04/02/1979, prestado a Civeleto LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias:

No período de 19/08/1974 a 31/10/1976, prestado a Cia de Engenharia Civeleto;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano:

No período de 01/07/1989 a 01/07/1990, prestado ao Departamento de Obras Públicas;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/05/1980 a 29/12/1980, prestado ao Exército Brasileiro, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

- Não será computado o período de 05/02/1979 a 01/04/1980, prestado a Civeleto LTDA, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

- Não será computado o período de 01/05/1980 a 30/06/1989 e 02/07/1990 a 15/10/1990, prestado ao Departamento de Obras Públicas, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Proc. Nº. – 564079/2007 – **MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES**, RG: 268342428, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias:

No período de 15/09/2003 a 18/04/2006, prestado a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente de Tributário;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será informado o período de 19/04/2006 a 31/05/2006, prestado a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Proc. Nº. – 62/2008 – **RENATO DIOGO DE CAMPOS**, RG: 211614, Auxiliar na Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Várzea Grande – MT.

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia:

- 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias:

Nos períodos de 12/11/1979 a 05/04/1983, prestado a Colibri Construções Metálicas LTDA, na função de Servente;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 06 (seis) meses e 06 (seis) dias:

No período de 07/11/1972 a 12/05/1973, prestado a Engo Eng. E Comércio LTDA, na função de Serviço Braçal;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 04 (quatro) meses:

No período de 01/12/1973 a 30/03/1974, prestado a Joaquim Coelho Silva, na função de Servente;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 07 (sete) meses e 01 (um) dia:

No período de 02/05/1974 a 02/12/1974, prestado a José Vicente Dias, na função de Fundidor;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

III – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

11) Proc. Nº. 13919/2008 – **AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO**, RG:015890, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº. 157/2003/SAD, publicado no D.O. de 25/07/2003, referentes aos períodos 14/04/1992 a 15/04/1997, conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

12) Proc. Nº. 33688/2008 – **ELIANE FORTES DO AMARAL**, RG: 243151, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro, 06 (seis) meses de Licença Prêmio** publicado pela

Portaria nº. 061/2007, publicado no D.O. de 22/08/2007, referentes aos períodos 13/02/1984 a 12/02/1989 (03 meses) e 13/02/1989 a 12/02/1994 (03 meses), conforme as informações de fis. 17 e 18 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

IV – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

13) Proc. Nº. 42594/2008 – **LUCIANA MELHORANÇA MOREIRA ANEZ**, RG: 769991, Professora, da FUNEMT, em Cáceres, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 311/1999, publicada no D. O. de 26/05/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 07/03/1994 a 20/05/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 07/03/1994 a 06/03/1999.

14) Proc. Nº. 325389/2007 – **MARIA RONDON DA SILVA**, RG: 00267104, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 030/2006/SAD, publicada no D. O. de 12/01/2007, referente à Contagem em Dobro de Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:**Averbem-se: em dobro**

03 (três) meses de Licença prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 01/08/1988 a 31/07/1993 e 01/08/1993 a 31/07/1998...

LEIA-SE:**Averbem-se: em dobro**

06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 01/08/1988 a 31/07/1993 e 01/08/1993 a 31/07/1998...

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 14 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 094/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESP.

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto a alteração das seguintes cláusulas: cláusula terceira – especificações do objeto, cláusula quinta – do preço e forma de pagamento, cláusula sexta – da responsabilidade das partes, cláusula onze – da dotação orçamentária (...).

VALOR: (...) O novo Valor Global Estimado de R\$ 388.489,84 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fund. de Apoio ao Ens. Superior Público Estadual – FAESP Paulo Jorge Santos de Vasconcelos Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 004/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: (...) Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus Aditivos, firmado como empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (...).

A Secretaria de Estado de Fazenda adere a quantidade de litros de combustíveis descritos abaixo, os quais deverão ser fornecidos somente para a cidade de Cuiabá.

Item	Produto	Unidade	Quantidade Litros	Valor R\$	Valor Total Previsto	Valor Correspondente
1	Alcool Hidratado	Veículos da SEFAZ	12.000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00	R\$ 15.360,00

VALOR: (...) Valor Global Estimado de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) para fornecimento de Alcool Hidratado (...).

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2006.

VIGÊNCIA: (...) A vigência será de 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, com início no dia 13 de fevereiro de 2008, com término em 09 de novembro de 2008 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Júnior Secretário de Estado de Administração Contratante	Jackson Marciano S. Motta Petrobrás Distribuidora S/A Contratado
--	---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 005/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CAMPOS & GEUS LTDA - EPP.

OBJETO: (...) Adesão ao CONTRATO N. 016/2007/SAD e seus Aditivos, firmado como empresa CAMPOS & GEUS LTDA - EPP em 01 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08 de março de 2007, página 1, cujo objeto é o fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustíveis e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (...).

A Secretaria de Estado de Fazenda adere à prestação dos serviços descritos abaixo, os quais deverão ser executados nos postos de atendimento da Contratada em Cuiabá.

Item	Serviço	Tipo de Combustível	Quantidade litros	Custo Unitário	Custo Estimado Total
1	Mão de Obra para serviços no posto de Abastecimento	Alcool Hidratado	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00

VALOR: (...) Valor Global Estimado de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento de mão de obra de abastecimento de Alcool Hidratado(...).

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2006.

VIGÊNCIA: (...) Termo de Adesão será de 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, com início no dia 13 de fevereiro de 2008, com término em 31 de janeiro de 2009 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Jr Secretário de Estado de Administração Contratante	Marcos Cesar Martins Campos Campos & Geus Ltda - Epp Contratada
--	---	---	--

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.
S.A. SEGALA - ME - 13.344.857-62, JOSÉ R. FIGUEIREDO - ME - 13.142.857-8
V.J.PISCINAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 13.346.326+5
GIANE B P SILVA - AAF/487800010

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto n° 4314/04SEFAZ).
CÁTIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHNN ME - IE: 132158736.
Elizandra Zandavalli Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**

Reconheço que os microprodutores rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02
Oswaldo Ribeiro dos Santos CPF: 207.884.521-34 TDI nº 35/2008; Fátima aparecida de Oliveira CPF: 989.206.181-00 TDI nº 36/2008; Daniel Laureano Rodrigues CPF: 387.679.379-34 TDI nº 37/2008; Hélio Faustino Neves CPF: 536.291.751-04 TDI nº 38/2008; Luciene Ferreira da Silva CPF: 016.358.211-42 TDI nº 39/2008; José de Oliveira Araújo CPF: 810.446.901-00 TDI Nº 40/2008; Romildo Justino da Silva CPF: 326.066.802-00 TDI nº 41/2008; Antônio Carlos Monteiro CPF: 009.417.761-90 TDI Nº 42/2008; Welton Alves Ferreira CPF: 947.532.371-68 TDI nº 43/2008.
Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de 30(trinta) dias contado a partir da data da publicação no Diário Oficial de Mato Grosso, para retirada de documentação fiscal, onde foi procedida a **Baixa Sumária**.

ALMIR PEDRO NUNES 13157415-9, ARTEAR ARTESANATOS LTDA 13161877-6, ANTONIO ALVES BORRACHARIA 13010350-0, AMERICA COMERCIO COURO JEANS LTDA 13124548-1, ALMIRA REUTER DE MIRANDA 13077168-6, ANGELA MARIA GONZAGA DA COSTA 13057376-0, AMARILDO PEREIRA 13126601-2, ALVARO LUPPI 13068511-9, AZEITONA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA 13074104-3, ANDERSON DANTAS HERNANDES 13190497-3, AUDACIA PRESENTES LDA 13171977-7, ARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 13127938-6, ADEMAR SEBASTIÃO DE ALMEIDA 13029165-0, AQUARELA PRESENTES LTDA 13067158-4, COMERCIAL RODRIGUES MAT. ESCRITÓRIO 13159837-6, METALTEC IND. COM. DE MAT. METALICOS LTDA 13068586-0, A ALVES GOMES 13175677-0, A C BARROS LANCHONETE 13187348-2, A M R RIBEIRO 13145701-2, A P MAGALHÕES LANCHONETE 13169135-0, A S CABRAL CIA LTDA 13059336-2, ANTONIO FRANCISCO NETO 13120361-4, AMORIM & OLI VEIRA LTDA 13190210-5, ALPHA VIDEO E EVENTOS LTDA 13145169-3, AQUILINA MARTINS DE QUEIROZ 13167759-4, ARLETE SILVA DE OLIVEIRA 13183161-5, ATACADO CELESTE DE PROD. ALIM. LTDA 13114029-9, ATACADOS DO NORDESTE E CONFECÇÕES LTDA 13157340-3, BENEDITA DIAS DE CARVALHO 13142745-8, JORGE RODRIGUES BARBOSA 13156154-5, JOSÉ ORTUÑO RUSSO 13074106-0, JOSENI R MONTEIRO DA SILVA 13119270-1, KAEKO KAWAGAMI SHIROMA 13094248-0, KALAMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 13046112-1, KELLI BIJOTERIA LTDA 13074530-8, KIDA REPRESENTAÇÕES LTDA 13163818-1, KING ALIMENTAÇÃO LTDA 13171290-5, KLIN LANCHES LTDA 13145331-9, KROCHA CONFECÇÕES LTDA 13171731-6, LAURO RAMBO & CIA LTDA 13065876-6, LENIR FONTANA CORRAL 13169516-9, LINHA JOVEM ROUPAS E ACESSORIOS LTDA 13049480-1, LIO SERUM COM. EQUIP. PROD. LAB. HOSP. LTDA 13139500-9, LOPES E MENDES LTDA 13135239-3, LOURDES MARIA MARTINS 13100612-0, LUCIA ELENA POLETO ANGELONI 13162183-1, LUCIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA 13141215-9, LUCIANO & CIA LTDA 13028749-0, LUIZ BENEDITO GARCIA 13065353-5, LUIS CARLOS RIBEIRO 13165527-2, LUIZ DE PAULA 13026699-0.

O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em insenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária.

Agência Fazendária de Cuiabá, 13/03/2008 **Iracema Josefa da Silva** – Gerente 248890042

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

VALDIRENE FLORENTINO DA SILVA 022.140.231-43, MARIA HONORATA DE MORAES 243.038.011-00, MARIA PEDROSA DA S. HARTZCOZT 224.992.451-15, JANIO GONÇALVES DA SILVA 838.799.941-53, VALDIR GONÇALVES DA SILVA 304.011.511-15, ANDREILINA NONATA RODRIGUES DA SILVA 994.337.291-53, RONICLEY GONÇALVES DE ARAÚJO 900.942.631-91, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO 276.691.751-49, VERINALDO DE ANDRADE PORANGABA 688.382.121-04, AUGUSTO EDISON DE ARRUDA PINTO 103.834.761-00, IZAUARA BRAGA DOS SANTOS 925.728.121-34, GREGÓRIO RODRIGUES DE ARRUDA 361.699.001-72, FRANCISCO ALVES DA SILVA 240.606.311-91, LOTÁRIO BENDER 283.289.819-04, GILSON VEIRA DE MATOS 206.728.619-68, EDSON FERRAZ DA CRUZ 468.502.521-00, MANOEL GONÇALO DE AMORIM 267.473.161-34, PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 465.670.974-34, REGINALDO CARDOSO SAMPAIO 482.604.011-34, EDWLSOM BRAGA DOS SANTOS 522.195.181-91, FRANCISCO FELIPE DA SILVA 432.694.511-72, BENEDITO ABILIO DE FARIAS 364.869.064-72. Gerente Iracema Josefa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**

TDI N°004 /2008 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
356.289.951-34	ANTONIO HONORIO PAULINO	290.158 SSP/MT
391.278.349-72	DRIBIO GONÇALVES DE MARINS	1093796 SSP/PR
174.589.600-78	CARLOS GUSTAVO WAGNER	1066124221 SSP/RS

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que exploram Atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES**TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:**

Oswaldo Santana Bastos-133510794, Judino Figueiredo Loureiro-133506789, Adélia Fortunato Simioni-133472493, Mauricio Bertoldo Sandri-133483134, Laurindo Gomes-133493598, Evandalo Moreira Carneiro-133493601, Helio Liber de Oliveira-133472256, Neusa Bernadete Costa Terra-133490491, Luiz Rodrigues Costa-133500063, Geraldo Jesus Trindade-133520005, João Celestino C. da Costa Neto-133482677, Vicente Alves dos Santos-133497224, Gerente Fazendária: Clarice Alves Rodrigues Sales

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Comunicação Social - MT

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar				
Processados / 2006	85.350,15	—	85.350,15	—
Processados / 2007	—	83.408,08	—	83.408,08
Subtotal				
Consignações				
Processados / 2006	28.832,57		28.832,57	
Processados / 2007		28.587,98		28.587,98
Subtotal				
Serviços da Dívida a Pagar				
Subtotal				
Depósitos				
Subtotal				
Débitos de Tesouraria				
Subtotal				
TOTAL	92.191,72	112.084,06	92.191,72	112.084,06

JAIRO CRISTOVÃO DE SOUZA
Contador CRC/MT 011330/P-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Organizacional: Secretaria do Estado de Comunicação Social - BT

Exercício: 2007

RECEITA				DEPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			19.967.702,28	ORÇAMENTÁRIA			19.967.702,28
RECEITAS CORRENTES		19.945.982,62		Legislativa			
Receita Tributária				Judiciária			
Receita de Contribuições				Administração e Planejamento			
Receita Patrimonial				Agricultura			
Receita Agropecuária				Comunicações	19.967.702,28	19.967.702,28	
Receita Industrial				Defesa Nacional e Segurança Pública			
Receita de Serviços				Desenvolvimento Regional			
Transferências Correntes				Educação e Cultura			
Cota do Tesouro Estadual	19.945.982,62			Energia e Recursos Minerais			
RECEITA DE CAPITAL		21.719,66		Habituação e Urbanismo			
Cota do Tesouro Estadual	21.719,66			Indústria, Comércio e Serviços			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			606.133,69	Saúde e Saneamento			
Restos a Pagar Processados / 2007	63.406,08	112.084,06		Tributário			
Condições a pagar / 2007	28.587,90			Assistência e Previdência			
Condições retilas / 2007	574.049,63	574.049,63		Transporte			
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			866.241,35
Outras Operações				Restos a Pagar Processados/2006	65.359,15		
-----				Condições exercidas anteriores	26.832,57	92.191,72	
BALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				Condições do exercício	574.049,63	574.049,63	
Disponível				Depósitos			
Banco Conta Movimento	92.191,72	92.191,72	92.191,72	Outras Operações			
				BALDO DO EXERCÍCIO RESUMIDO			
				Disponível			
				Caixa			
				Banco Conta Movimento			
				Cap. Finan. Receita do Tesouro	112.084,06	112.084,06	112.084,06
TOTAL	20.746.027,69	20.746.027,69	20.746.027,69	TOTAL	20.746.027,69	20.746.027,69	20.746.027,69

1º TERMO ADITIVO N.º 001/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificantes.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3000.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.017,80 (Trinta mil, dezessete reais e oitenta centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Edézio Corrêa, representante da empresa CONTRATADA.


JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual N.º 057/2008/00/00 – ASJUB
MODALIDADE: Pregão p/ Registro de Preço n.º 004/2006/SAD.
Processo n.º 75112/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de Veículos Tipo Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 17 passageiros, com ar condicionado, sem motorista, incluindo seguro total dos veículos, impostos, etc. Diária, para atender à SINFRA.

Valor: R\$ 40.914,52 (Quarenta Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1, NE N.º 25101.0001.08.00523-8.

Partes: SINAL VERDE SERVICE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 182/06
PROCESSO: 45.973-9/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 45.973-9/06 com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n.º 182/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e Cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de setembro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 182/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 165/06
PROCESSO: 48.301-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 48.301-0/06 com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n.º 165/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e Cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de setembro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 165/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 282/07

PROCESSO: 47.828-2/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 47.828-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 282/07 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 282/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 289/07

PROCESSO: 46.154-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 46.154-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 289/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 289/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 196/07

PROCESSO: 63.555-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 63.555-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 196/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

"O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 196/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 290/07

PROCESSO: 40.991-6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 40.991-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 290/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 290/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 217/05

PROCESSO: 39.683-4/05

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 39.683-4/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 217/05, firmado com o Município de ROSÁRIO OESTE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 212 (Duzentos e doze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 217/05, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 164/06

PROCESSO: 48.275-7/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 48.275-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 164/06, firmado com o Município de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 88 (Oitenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Julho de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 164/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 166/06

PROCESSO: 49.058-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 49.058-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 166/06, firmado com o Município de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Setembro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 166/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2008/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e o Município de VÁRZEA GRANDE - MT.

DO OBJETO: O CEDENTE é proprietário de 02 (dois) veículos Fiat Pálio Adventure, FAB/MOD: 2006/2007, Chassi: 9BD17309T74188488 / 9BD17309T74188714, RENAVAM: 90571640 / 905713214, placa KAP 6035 / KAP 5825, a qual CEDE EM REGIME DE CESSÃO DE USO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com fulcro no art. 2º, II do Decreto n.º 4.568, de 02 de Julho de 2002.

DO VALOR DO BEM: O valor dos bens cedidos em regime de cessão de uso é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), cada.

DA DATA: 27/02/2008.

ASSINAM: Sr. CARLOS BRITO DE LIMA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CEDENTE, e o Sr. MURILO DOMINGOS – Prefeito do Município de Várzea Grande/CESSIONÁRIO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 011/2004, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores com fornecimento de materiais, de forma contínua, destinados à Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor global do contrato de R\$ 12.577,20 (Doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 13.004,28 (Treze mil e quatro reais e vinte e oito centavos), por ocasião do reequilíbrio contratual, passando o valor mensal de R\$ 1.048,10 (Hum mil e quarenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 1.083,69 (Hum mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados a partir de 23/03/2008 a 22/03/2009, podendo, a critério das partes, ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e os Srs. VENÂNCIO CAMPELO NETO e EDMAR TEIXEIRA DAS CHAGAS – Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A./CONTRATADA.

PM / MT**POLÍCIA MILITAR****CREDECIMENTO DE EMPRESAS**

O Diretor da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 001-DARH/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do mesmo dia, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a partir do AVISO DE CHAMAMENTO para credenciamento de empresas para avaliação psicológica do Curso de Formação de Oficiais, publicado no Diário Oficial nº 24787, de 04/03/08, foram consideradas habilitadas e credenciadas para realizar a avaliação psicológica do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar as seguintes empresas: 1) LACERDA & FACCHIANO LTDA-ME, com endereço em Cuiabá-MT à Rua Corumbá, nº 259 – sala 01 – Bairro Lixeira. 2) MRD VENTURINI CONSULTORIA ME, com endereço em Cuiabá-MT à Avenida General Mello – Q 10 – Lt 06 – Jardim Califórnia. As duas empresas apresentaram como local para aplicação das provas o Centro Universitário (UNIVAG), situado na Av. Dom Orlando Chaves, 2655 – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande, nos dias e horários estabelecidos pelo certame publicados em edital próprio.

Cuiabá – MT, 14 de Março de 2008

(ORIGINAL ASSINADO)
GENILSON ANTONIO DE SECCHI AVILA – Ten Cel PM
Diretor de Recursos Humanos da PMMT

(ORIGINAL ASSINADO)
ANTONIO DE BENEDITO CAMPOS FILHO – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

CBM**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/CCDP-PM/BM3-CBM/2008**

CONCURSO VESTIBULAR - para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano de 2008.

Em caráter de excepcionalidade a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tornam público o Edital Complementar nº 006/2008 ao Edital nº 001/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, que trata do Concurso Vestibular 2008/1, nos seguintes termos especificados abaixo, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

I – Altera o item 7.2.3.2. do Edital Complementar nº 005/CCDP-PM/BM3-CBM/2008 referente a 2ª FASE – Avaliação Psicológica:

7.2.3.2. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, horário e local, abaixo definidos, munidos com documentos oficiais de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e cópia do comprovante de DEPÓSITO IDENTIFICADO no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais) que deverá ser efetuado em dinheiro no Banco HSBC, Agência nº 1123 na Conta Corrente nº 17195-96 em nome de LACERDA & FACCHIANO LTDA-ME, CNPJ: 08.735.295/0001-56, até o dia 18 de março do corrente ano (terça-feira).

QCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

CEL. PM **ANTÔNIO DE BENEDITO DE CAMPOS FILHO**
Comandante-Geral da Polícia Militar

CEL. **BMARILTON AZEVEDO FERREIRA**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 043/2008/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 01, de 20 de junho de 2007, bem como a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, através da Portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Manual de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Educação, integrante desta Portaria (anexo único), o qual será adotado como procedimento padrão pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada pela Portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT, de 24 de outubro de 2007 e pelas Unidades Administrativas envolvidas nominadas no art. 7º do referido instrumento, objetivando apurar a(s) responsabilidade(s) por omissão e/ou irregularidade(s) que causem dano ao erário, praticado(s), entre outros, por Agentes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e/ou Municipal (ou seus substitutos legais) quando da prática de atos administrativos decorrentes da assinatura de ajustes com a SEDUC, dos quais resultem em liberação e/ou participação financeira de recursos públicos de seu orçamento.

Art. 2º. Na omissão do Manual de Tomada de Contas Especial, serão utilizadas as legislações previstas no artigo 1º do manual e suas eventuais alterações, bem como as demais existentes sobre o assunto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá – Mato Grosso, 13 de março de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO**MANUAL DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**

Art. 1º. Este manual de procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, de aplicação interna na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC, possui como referência e se subordina aos ditames da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 01/2007, do Estado de Mato Grosso, a Instrução Normativa nº. 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Instrução Normativa nº. 56/2007, do Tribunal de Contas da União TCU e, subsidiariamente, a legislação aplicável à espécie; e será adotado como procedimento padrão pelos órgãos administrativos internos e unidades desconcentradas da SEDUC.

Art. 2º. Para os efeitos deste manual, considera-se Tomada de Contas Especial - TCE o procedimento administrativo que tem por finalidade a apuração de fato danoso ao Erário, praticado, entre outros, por agentes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e/ou Municipal (ou seus substitutos legais) quando da prática de atos administrativos decorrentes da assinatura de Convênio ou outros ajustes congêneres com a Secretaria de Estado de Educação, do qual resultem liberações e/ou co-participação financeira de recursos públicos de seu orçamento.

Art. 3º. A TCE terá seus procedimentos iniciados, a partir de autorização expressa do titular da Secretaria de Estado de Educação, determinando à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante Portaria, publicada Diário Oficial do Estado, para que adote as providências de sua alçada, na forma da legislação a que se refere o artigo 1º deste manual, referente a convênio ou ajuste congêneres, especialmente quando:

I – não for apresentada à prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias constante em notificação da concedente;

II – não aprovada a prestação de contas em decorrência de não execução total do objeto, de atingimento parcial dos objetivos avençados, de desvio de finalidade, de impugnação de despesas, de não cumprimento dos recursos da contrapartida e/ou de não aplicação dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras no objeto do convênio;

III – ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário;

IV – houver determinação do Tribunal de Contas competente, ao entender que há fato suficientemente relevante para ensejar a instauração da Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, de que trata o art. 3º, será nomeada por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação e será constituída por 10 (dez) membros, sendo 06 (seis) titulares, dentre estes o presidente designado, e 04 (quatro) suplentes, com investidura por 02 (dois) anos, permitida sua recondução integral por igual período e vedada nova prorrogação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de prorrogação, a Comissão deverá alterar, o mínimo de 01 (um) membro titular, para fins de nova constituição.

Art. 5º. O processo administrativo da Tomada de Contas Especial - TCE, adotado na forma do artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 01/2007, será instruído pela comissão, sem prejuízo de outros atos instrutórios/despachos internos, dos seguintes documentos:

I – autorização para instauração do procedimento;

II – ficha de qualificação do responsável (nome, CPF, RG, endereço residencial, profissional e número de telefone, cargo, função e matrícula, se servidor público);

III – acostamento do Ajuste e seus Aditivos (Termo de Convênio ou documento equivalente);

V – juntada do demonstrativo financeiro do débito (valor original, origem e data de ocorrência, parcelas recolhidas e respectivas datas de recolhimentos, se for o caso);

VI – relatório do Tomador das contas indicando, de forma circunstanciada, as providências adotadas pela autoridade competente, inclusive quanto aos expedientes de cobrança de débitos remetidos ao responsável;

VII – cópia do relatório da comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, se for o caso;

VIII – cópia das notificações expedidas relativamente à cobrança, acompanhadas de Aviso de Recebimento ou qualquer outra forma que assegure a certeza da ciência do interessado, conforme disposto no art. 39 da Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002;

IX – informação do setor financeiro de que o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) foi(ram) incluído(s) como inadimplente no cadastro próprio de controle de prestação de contas e/ou outros cadastros do Estado ou União, conforme o caso;

X – outras peças que permitam juízo de valor acerca da responsabilidade ou não do prejuízo causado ao Erário, tais como:

a) cópias de extratos bancários;

b) termos de depoimentos;

c) laudos periciais;

d) diligências dos órgãos de controles;

e) mandados de segurança;

f) outros documentos considerados pertinentes e/ou disponíveis.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, após análise dos autos, inclusive, da defesa do(a) indiciado(a), circunstanciando em relatório próprio, deverá submeter seu trabalho à apreciação do órgão de controle interno da SEDUC, o qual, se de acordo, submeterá a apreciação do titular da Pasta Governamental, que se encarregará de encaminhar o processo apartado de TCE ao Tribunal de Contas competente para apreciação, desde que obedecido o limite do valor previsto na Legislação em vigor.

Parágrafo único. Os demais casos, que se enquadrarem abaixo do limite estabelecido na legislação vigente e sob a jurisdição da Comissão, serão encaminhados ao setor responsável para inclusão na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º. Ficam as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação obrigadas a prestarem toda a colaboração aos membros da Comissão, inclusive com a emissão de pareceres, desde que por seu presidente solicitados, formalmente e sobre assuntos atinentes à espécie.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, aos setores internos nominados, incumbe:

a) O titular da Secretaria de Estado de Educação a aprovação dos relatórios da Comissão de TCE, bem como o permanente provimento e atualização deste Manual;

b) O Setor Financeiro, após esgotadas todas as medidas cabíveis, no âmbito Administrativo Interno para regularizar o(s) convênio(s), os registros de inadimplência, notificar ao(s) conveniente(s) sobre a(s) cobrança(s) devida(s) e elaborar o Demonstrativo Financeiro do(s) Débito(s), indicando à Comissão todos os dados necessários para elaboração de TCE;

c) A Assessoria de Controle Interno, o exame e parecer acerca dos procedimentos de instauração de TCE, e posterior encaminhamento ao titular da Pasta;

d) À Assessoria Jurídica, a emissão de pareceres jurídicos, sempre que instada pela Comissão de TCE.

Art. 8º. Aos casos omissos neste manual deverão ser aplicadas as determinações gerais e especiais dos Diplomas referidos no art. 1º.

Art. 9º. Este manual, após sua aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado, para ciência geral e devido cumprimento.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2007.

Origem: Contrato nº. 036/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº. 036/2007, que terão a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO”

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, passa a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27/01/2008 e seu término em 26/07/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 25 de Janeiro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 046/2007 – Pregão nº. 054/2007 - SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: DUNERO EXTINTORES LTDA. – ME.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores (dentro das normas do INMETRO), para atender à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 16.940,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27/02/08 e término em 26/02/09.

Cuiabá – MT, 27 de Fevereiro de 2008.


SÉRGIO MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 036/2007 – Pregão nº. 028/2007 - SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, para atender à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 25/02/08 e término em 24/08/08.

Cuiabá – MT, 25 de Fevereiro de 2008.


SÉRGIO MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03/CCE/SETECS-MT

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar um Secretário Executivo para o Comitê de Crédito Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **RANGEL WILLIAN DA COSTA** – Assistente Técnico – I da SETECS para o Cargo de Secretário Executivo do Comitê de Crédito Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2008.

(original assinado)
WILTON DA SILVA NUNES
 Presidente do Comitê de Crédito Estadual

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO UNILATERAL AO CONVÊNIO Nº 144/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.
OBJETO: Alterar a denominação do instrumento de **CONVÊNIO** para **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, adequando a IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE/MT nº 02/2005, que rege a celebração de Termo de Cooperação.
RETIFICAÇÃO: O instrumento de CONVÊNIO passa a denominar-se de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 144/2006.
DATA: 13/03/2008.
ASSINA: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Tornar-se sem efeito o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 18/NCC/SETECS/2007, publicado no D.O.E em 13/03/2008, página 23.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 0014/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 014/2008
Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a empresa Pereira & Valoes Ltda.
Objeto: Promover a concessão de Estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pela SECITEC/MT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.
Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2008.
Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Representante Legal Srª Sylvia Beatriz Pereira dos Santos – Pereira e Valões Ltda e o Srº Antonio Soares Gomes – Diretor da Unidade de Ensino de Barra do Garças.
 Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 0013/2008

Extrato do Termo de Cooperação Nº 013/2008
Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e o Srº. Jorge Adriano Nascimento.
Objeto: Promover a concessão de Estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pela SECITEC/MT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.
Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2008.
Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Jorge Adriano Nascimento – Arquiteto e o Srº Antonio Soares Gomes – Diretor da Unidade de Ensino de Barra do Garças.
 Obs: Original Assinado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 001/08

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e **PAULO CÉSAR BOCARDI** - Empreendedor Cultural
OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural **"FELIZ PÁSCOA"** - para dar suporte técnico ao evento cultural, protocolado sob o nº. **200801003** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **001/08**, publicada no **D. O. de 10 de março de 2008**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 67.000,00**
DATA DA ASSINATURA: 10/03/08
VIGÊNCIA: Evento cultural, realização 14, 15 e 16 de março de 2008, Ginásio "Aecim Tocantins"
ASSINAM: **PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso e **PAULO CÉSAR BOCARDI** - Empreendedor Cultural

EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 002/08

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e **JANAINA BORGES DE SOUZA** - Empreendedor Cultural
OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural **"AUTO DA PAIXÃO II"** - para dar suporte técnico ao evento cultural, protocolado sob o nº. **200801004** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **001/08**, publicada no **D. O. de 10 de março de 2008**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 149.600,00**
DATA DA ASSINATURA: 11/03/08
VIGÊNCIA: Evento cultural, realização 14, 15 e 16 de março de 2008, Ginásio "Aecim Tocantins"
ASSINAM: **PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso e **JANAINA BORGES DE SOUZA** - Empreendedor Cultural
EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 003/08

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e **CLEAN ROQUE ORBEN** - Empreendedor Cultural
OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural **"RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO"** para dar suporte técnico ao evento cultural, protocolado sob o nº. **200801002** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **001/08**, publicada no **D. O. de 10 de março de 2008**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 137.438,92**
DATA DA ASSINATURA: 11/03/08
VIGÊNCIA: Evento cultural, realização 14, 15 e 16 de março de 2008, Ginásio "Aecim Tocantins"
ASSINAM: **PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso e **CLEAN ROQUE ORBEN** - Empreendedor Cultural
EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 004/08

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e **KLLAUS CÉSAR SOUZA** - Empreendedor Cultural
OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural **"VIA SACRA"** - para dar suporte técnico ao evento cultural, protocolado sob o nº. **200801001** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **001/08**, publicada no **D. O. de 10 de março de 2008**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 143.290,00**
DATA DA ASSINATURA: 10/03/08
VIGÊNCIA: Evento cultural, realização 14, 15 e 16 de março de 2008, Ginásio "Aecim Tocantins"
ASSINAM: **PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso/ e **KLLAUS CÉSAR SOUZA** - Empreendedor Cultural

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2008/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no artigo 97 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e no Decreto nº 1317, de 11/09/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, para usufruto nos meses de Fevereiro/08 e Março de 2008 conforme relação anexa.

Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alterados caso haja alguma excepcionalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.


AUGUSTINO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

PERÍODO AQUISITIVO 2005 / 2006 – MÊS DE USUFRUTO: FEVEREIRO/2008

Servidor	Matricula
ADEMIR LUCIO DE AMORIM	433470020
ANDREIA PIMENTA ANDO	1202210012
CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU	640880010

ELIAN QUEIROZ PEREIRA DO AMARAL	905270010
ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO	629720010
ERONIL GERINO MENDES	933860013
FABIANO TONACO BORGES	1147360011
FLAVIA ELIZABETH DA SILVA	1207340011
GESELIA DE OLIVEIRA SILVA	905760018
GONCALINA SANTANA DE PAULA	416420010
IVONIR PAGLIARI	954930010
JOANA D ARC FERREIRA CORTES MAZINI	514170026
JOCENI DERMINDA GUIMARAES	1141540026
MARGARIDA HELENA PEDROSO	418290016
MARIA DAS GRACAS O. DE FIGUEIREDO	590150014
MARIA GOMES DA CUNHA	952870010
MARIA JOSE DA SILVA	428680020
MARIA LUIZA BASSI SALDANHA	428380018
MARTA HELENA MARTINS ARAUJO	955890012
MAUREN DA COSTA SILVA	429890028
MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA	939540010
MIGUEL ANTONIO THOME	1063270011
NELSON SHIGUEO HONDO	639700012
NILDO DO BONDESPACHO LUZ	424530023
OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA	1188580016
ORMILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA	556330021
PAULO CESAR DE JESUS DIAS	900090014
ROSELI GRABOVSKI	497860023
ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO	931760011
SEBASTIAO LEMOS DA SILVA	422780014
SERGIO DOS SANTOS POLIDORO	437410021
SILVANO CARVALHO VILELA	939500019
VANJA J. BONNA	434990035

PERÍODO AQUISITIVO 2006 / 2007 – MÊS DE USUFRUTO: FEVEREIRO/2008

Servidor	Matricula
ADALBERTO MACIEL METELLO	418860017
ADAO DE LIMA	436760029
ADELINO DOMINGUES FREIRE	606670050
ADENILDES CRISTINA DA SILVA	183320026
ADEVANILDES REIS DA SILVA	965900010
ADRIANA DOS S. RODRIGUES VENTURA	1117760011
ALESSANDRA XAVIER DA COSTA ARAUJO	760800111
ALESSANDRO MARINO CINTRA	1172980010
ALEXANDRE PELLINI	1169040010
ALVARO LUCIO RODRIGUES PINTO	637590015
ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO	421870052
AMAURY TAVARES DA SILVA	584620012
ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS	950420026
ANA LUCIA BATISTA VIEIRA	952680017
ANA LUCIA DA COSTA NOBRE	224500023
ANA MARIA BOABARD C COUTO	428840019
ANA MARIA DA SILVA	935090029
ANA MARIA ROSA CASTRO	431390010
ANA ODETE DE MATOS	51420023
ANA PAULA CORREA GIRARDI	750100044
ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO	1116670019
ANDREA BAMARO KOHL	556080017
ANDREA MARIA GONZAGA	435130021
ANEZIO FERREIRA DIOGO JUNIOR	1068740016
ANGELA MARIA SALES SILVA COSTA	731830032
ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	1092250023
ANTONIO DE CASTRO ALVES	418850020
ANTONIO JOSE FERREIRA	421660015
ANTONIO LINO FILHO	436730022
ANTONIO SOCORRO DE BRITO	583120016
APARECIDA BRASILINA FERREIRA	903080010
ARACI SILVA PEREIRA	946510016
ARI PAULO BECKER	423520032
ARLENE JAMISSARA DE O. ALCANTARA	734240058
AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA	434270016
AUGUSTO SILVA GASPARELO	1113400010
AUREA BENEDITA DE CAMPOS	429040016
AZENIL MARIA DE PINHO	431530017
BENEDITO MARQUES DA SILVA	629770018
BENEDITO NASCIMENTO GOMES	939490013
BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO	430960018
CAMILO AUGUSTO GATTAS COSTA	638050014
CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO	469460059
CARMENLUCIA TEIXEIRA BORGES	426780019
CASSIO CESAR GUIDELLA	421020024
CECILIO FRANCISCO REGIS NETO	584360010
CELIA HERMINIA TELLI	1130790018
CELMA ASSUNCAO DE LARA	1140830012
CELSO BATISTA	637570014
CESAR ANCHIETA DOS SANTOS	1153960017
CHRISTIANE LEO RUFINO	1114060019
CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	678410020
CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI	862680018
CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGENIO	954450019
CLAUDINEI MARINHO VIEIRA	955120012
CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES	955960010
CLEODSON ALVES FIGUEIREDO	824660013
CLEONICE LURDES SCHUCK	901070017

CLEUZENE OLIVEIRA MATOS	900230010
CLEUZETE NOGUEIRA ALVES	1188980014
CLODIMAR JOSE RISSOTO	951810014
CRISTINA FERNANDES VIDZUNAS	430830025
DAISI SABINO DUTRA DOS SANTOS	939570017
DALTON SIQUEIRA	418380015
DAMIAO BEZERRA DA SILVA	940160013
DANIELA DE SOUZA PORTERO	1062340016
DANIELA DE SOUZA PORTERO	1062340024
DANIELA SANTOS BEZERRA	878570039
DARLY LINO DE CARLOS	956200010
DEBORA REGINA CRISTOFOLLI	377100080
DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO	954560019
DEUZINA MADALENA CARDOSO	1202910014
DILMA LARREA DE ALENCAR	901480010
DIOCLECIA SANTINA KLOS	1146200010
DIRCE FATIMA MARQUES DE C. MATOS	1145350019
DOMINGAS ARRUDA DE AGUIAR	434380024
DOMINGOS SAVIO ANTUNES DE OLIVEIRA	418630011
DONIZETE DE OLIVEIRA CONCEICAO	965300013
DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	940150026
DORACILDE TERUMI TAKAHARA	1160220015
EDEL MARIA DE ALMEIDA S. RODRIGUES	1183100016
EDESIO LUIS DA COSTA	824700015
EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	952810018
EDUARDO XAVIER DA COSTA	1256960010
ELAINE APARECIDA SCHULTZ DE BARROS	905380010
ELCIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	418520020
ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA	817380027
ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE	145480020
ELIO JOAO JASKULSKI	1012000025
ELISABETE DE ASSIS NASCIMENTO	498290026
ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO S. ROSA	949570010
ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO	749060050
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	436980037
ELOAR BARBOSA DA NEVES	814140017
ELSA VIEIRA CORREA	448940027
ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO	955170010
ELVIRA MARIA XAVIER	1142520010
ELVIRA ROSA DOS SANTOS	426120019
ELZA MARIA DOS SANTOS FARIA	806760028
EMERINDA FELICIANA DE FRANCA	962180017
EMIVAL PONCE LEONES	419020012
ERICO PEREIRA DA SILVA	420560017
ERILENE DE CASTRO SOUZA	731990021
ESLANY MORAIS DE CARVALHO	954690028
ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS	501040048
EUGENIA FRANCISCA C. CALLEJAS	1207370018
EURIPEDES TELES FAUSTINO	360130011
EVANIL LOURENCA DE ARRUDA	1183460012
FABRICIO JORGE DA CONCEICAO	903040018
FATIMA APARECIDA TICIANEL SCHRADER	524260052
FERNANDO AUGUSTO LEITE OLIVEIRA	711240043
FERNANDO SASAKI KIMURA	933040016
FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES	584020015
FRANCISCO VALDINER ALVES	1110660011
GEORGINA JOVITA NASCIMENTO	590560018
GERALDO VIRGINIO DA SILVA	637990013
GIANCARLO DE LARA FERRI	638170028
GILBERTO ROQUE GEREMIA	1068040014
GILDECY DA SILVA OLIVEIRA	1185050016
GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO	1170470014
GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	1098730019
GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	932760015
GRAZIELLE SCARPIM DA SILVA	595130054
HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS	1202250014
HELTON RIDLEY DE FREITAS	1183850015
HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA	955450012
IDEMOR MOLIN	1163790017
IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA	638110017
IOLANDA TERESINHA PEREIRA	600540022
IRANI JOSELIA RIBEIRO	419840028
IRINEU ALVES FERREIRA	811700011
ISMAEL SEBASTIAO CORREA	900280018
IVANI GONCALVES DOS REIS	427600014
IVANI GONCALVES DOS REIS	427600014
IVANIR MARCOSSI	862050014
IZANIL MARIA DE SOUZA CAMPOS	156560038
JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	1158170014
JOANICE JARDIM ANDRADE	965400018
JORGE COUTO DE OLIVEIRA	276810023
JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR	902990063
JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	586750134
JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	641760019
JOSE FRANCISCO ALVES TAVARES	437150020
JOSE LUIZ COUTINHO NASCIMENTO	497580039
JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES	1169590010
JOSE PINHEIRO COELHO FILHO	434130010
JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR	1037870015
JOSEFA DA SILVA MARTINS	422410012
JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	687910099

LAURA LANDER RAMOS XAVIER	1185160016
LAURO MAIOLINO RIBEIRO	975630024
LEANDRO VASCONCELOS ORMOND	1160620021
LIEGE MACHADO DA ROSA	1142470013
LILIANE TRIVELLATO GRASSI	1180750010
LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	1158290010
LISSANDRA MARIA C. DE MORAES	955940010
LUCELINA STRABELLI GIMENEZ	591520010
LUCI GARCIA SEBALDEI	903310015
LUCIANA DE SOUZA PEXE GOUVEIA	474920143
LUCIANO GOMES FERREIRA	590530011
LUIS EDUARDO S. SILVA	728740028
LUIZ GONZAGA PINTO	903100010
LUIZ ROMERO DE SOUZA UCHOA	417810024
LURDES GUTKOSKI CARVALHO	954890019
MACARIO ALVES JANUARIO	453150055
MAILSON RODRIGUES DE MORAES	949740012
MARCIA LOTUFO BUSSIKI	520010019
MARCIO ALVES VAILLANT	1118740014
MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES	1079110027
MARCOS LUCIANO EVANGELISTA	1183520015
MARCOS REGERIO P. BEZERRA	1255730010
MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL	1238540012
MARIA ALICE RAMOS DA SILVA	432750029
MARIA ANALIA JARDIM	437220028
MARIA ANTONIA DA COSTA	985260017
MARIA APARECIDA DE MOURA	953480020
MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	912100010
MARIA AUXILIADORA PEREIRA	1063090013
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES REGO	424890020
MARIA B. DE ARAUJO N. ALBERTON	415600049
MARIA DA GUIA SENE	434300020
MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	953610012
MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE	786190051
MARIA DE JESUS ESTOFFEL	954970012
MARIA DOMINGOS DA COSTA ARAUJO	580750019
MARIA ELENA BERNININI P. DA SILVA	426410025
MARIA EMILIA MONTANHA	431230030
MARIA EMILIA MONTANHA	431230048
MARIA GORETE DA SILVA	900880015
MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE	905230019
MARIA JOSE LEMES DE O. SALES	583330010
MARIA JOSE MENDONÇA DO AMARAL	505120046
MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	816670013
MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI	582480019
MARIA NOBREGA RIBEIRO	952200015
MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO	463330030
MARIA SALVADOR DE OLIVEIRA BATISTA	421230029
MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE	932270018
MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA	934270015
MARILZA SILVA CAMILO	431120056
MARINA ALVES MARTINS FARIAS	422680010
MARINETE DE FATIMA PERUSSO CAMILO	463340019
MARINETE SILVA REIS	420680020
MARIO LUIS CORREA TOCANTINS	435350021
MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS	530640058
MARISA CLARETE GERMANY	953560015
MARISE ISOLANI	694390020
MARIZE DA SILVA LIMA OLIVEIRA	419680012
MARLENE GONCALVES	953310019
MARLI BAUERMANN	1068350013
MARTA INES FIORENZA DE SOUZA	430660014
MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAJ	198490020
MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUNLAJ	198490020
MARYLINA RODRIGUES BRIANEZ	349170029
MASSAMITSU TAKANO	437250067
MAURO LUCAS DA SILVA	965710017
MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS	425580016
MIRIAN DE FATIMA N. PINHEIRO	572780010
MIRIAN REGINA A. FARIAS	424670020
NEIDE MARTINS DO BONFIM	432730010
NEIDE VERA PRADO DA SILVA	705930025
NELSON AKIRA IDE	434960020
NERZEA SILVA DE MATOS	797410015
NEUZA NUNES DA SILVA	952910012
NEWTON SELEM CHEIDA	423020013
NEWTON SELEM SHEIDA	423020013
NICIANE OKUMURA	1231320017
NILDA MARIA MUNIZ	952780011
NILMA CARRIJO FLORES	431880026
NORA NEY BATISTA DOS SANTOS	1022730018
NORMA DORACY MONTEIRO AMORIM	423070010
OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	319850021
OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN	1038480016
PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES	1157410011
PATRICIA TEREZINHA GONCALVES	1160450010
PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA	478170092
PEDRO PAULO RONDON	637950011
QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA	1169480010
REGINA COELI COELHO PEREIRA	417870035
RICARDO VENERO SOARES	597610096

ROBERTO CARLOS CASAGRANDE	1142030013
ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO	786250097
RODRIGO BUCHMANN	545660033
RONALDO GOMES	943670020
ROSALIA RAMOS BISPO	637540018
ROSANA SOUZA DUARTE	1183770011
ROSENIL CELIA DE MORAES	1142490014
ROSENIL MORAIS ACIOLY MELO PAES	1163930013
ROSIMEIRE MARCELO	638070015
ROSIMEYRE DA CONCEICAO E SILVA	640020011
SALETE ELIAS DA CONCEICAO	437380025
SANDRA CANDIDA	890030049
SANDRA REGINA DE CARVALHO	952150018
SCEILA RAFAELA DOS SANTOS	1174680013
SEBASTIANA CAMPOS ARINOS SOUZA	422510017
SEDINEY MONTEZUMA DE MORAES	280920016
SELANIA DE LIMA TOLENTINO	637890019
SHIRLEI DA SILVA	901460010
SILVANA FERREIRA PINTO	1255730010
SILVANA GOMES COLEOMBO	903720019
SILVANA MARQUES REIS VALVERDE	970830017
SILVIA ANDREA BALBO FERREIRA	900280017
SILVIA ANDREA BALBO FERREIRA	900260017
SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	422530026
SOLICLEIA CORREIA	694380024
SONIA SILVA YAMAUCHI	901450014
SONIA TEREZINHA HILLER	901560014
SORAYA DANNIZA B. MITER	430250029
SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER	430250029
SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO	943980011
SUELY APARECIDA GUARIM	951180010
SUZANA KUSSLER SCHNEIDER	1157350019
TELMA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	420410015
TEREZA SOUZA OLIVEIRA	905100018
TEREZINHA DE CASSIA VIANA GIMEZ	426700023
THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES	629600031
THIAGO VIANNA RODRIGUES	1171540016
VALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	900250011
VALDELICE DA SILVA ORMOND	1200620019
VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM	1158130012
VALMIR RODRIGUES AMADOR	428070019
VANDERLEI GOUVEIA	1085740010
VANI SOARES DE BRITO	901470015
VANUZA ALMEIDA SANTOS	418030022
VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI	1044510010
WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	640740022
WALDECIR MARIA DA VEIGA BORGES	421150017
WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS	1152960021
WEDER MARTINS DOS ANJOS	900190019
ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA	637920015
ZILDA DILKIN SCHARDONG	951780018
ZILENE ANCELMO DOS SANTOS	952540010

PERÍODO AQUISITIVO 2007 / 2008 – MÊS DE USUFRUTO: FEVEREIRO/2008

Servidor	Matricula
ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	529600021
ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES	118290019
ANGELA ROSA DE MORAES	431430012
CLAUDIA MARIA L. CUNHA	110990012
CREIVANDETE MAGALHAES LONDON	526790016
DEDICO MOREIRA DE SOUZA	810510014
FRANCISCO CELSO GRANJEIRO	113550012
GILSILENE FERREIRA JARDIM	1205210013
GUILHERMINO BERIGO	425340015
HERMOM LEAL MOREIRA	1120140010
IVANIL MAMORE SOUZA	433100010
JANINE MATOS VILHARBA	1106930018
JORGE LUIZ DE ARRUDA	1144520010
JOSE WILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	1119960018
JOSIANE CAMARGO FARIAS	1113350013
LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS	1118780016
MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	583200028
MARILU FERNANDES	424390019
MARIZA BALARDIN BORENE GOBEL	433940018
MIGUEL APRELINO ALITO	122100010
NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA	1118340016
NILZA PRADO DE OLIVEIRA	1120280017
RAQUEL DIAS LIMA	1118700012
REINALDO PEREIRA DE SOUZA	970940017
RIVALE MEIRA	1118730019
ROSA ALVES MILHOMEM	431550018
ROSE MEIRE ZANUZO	1119970013
SABRINA L. ROMIO	1115190013
SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS	1140020010
SILBENE FATIMA DA SILVA	971130019
VALMOR FELIX DA SILVA	422960020

PERÍODO AQUISITIVO 2005 / 2006 – MÊS DE USUFRUTO: MARÇO/2008

Servidor	Matricula
ANGELINO DA COSTA	430500017
APARECIDA DUARTE H G MUSSI	591800012

BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES	433510013
CELMA LUCIA ROCHA ALVES	965480011
CLEUDETE MARIA DE SOUZA	1202810010
CONCEICAO DOS SANTOS	905140010
EDNA SILVA MIGUEL	514460024
EDVAN DA SILVA SANTOS	896140016
HILTON TAIGUARA DE AMORIM	817650016
JOSE DA COSTA NETO	432420010
JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES	954610016
LUZIA VIEIRA DA SILVA	162840012
MARCIA REGINA MORAIS COSTA	137130023
MARIA DE LOURDES ASSIS FREITAS	422550019
MARIA DE LOURDES GIRARDI	335680020
MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA	435500015
MAYKEL PANCONI	1206430017
REINALDO DE SOUZA	1093180029
ROBERTO JACOBINA DA CRUZ	965700011
ROSALIA SILVA SOUZA	903410010
SIMONE WESLEY FERNANDES E SILVA	667210032
SONIA SILVA YAMAUCHI	901450014

PERÍODO AQUISITIVO 2006 / 2007 – MÊS DE USUFRUTO: MARÇO/2008

Servidor	Matricula
ADANI SILVEIRA BARBOSA	953010015
ADEMIR LUCIO DE AMORIM	433470020
ADRIANA GUIRADO RAO	961650010
ADRIANA RAQUEL RICHTER	945020015
ALAI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	582610010
ALMIR ROGERIO DE SOUZA	953260011
ALYRIO METELLO FILHO	583900011
ANA LUCIA PINA DE LANNES	425650014
ANGELA TITZE THOMAZ	584600011
ANTONIO FELIPE DE FIGUEIREDO NETO	641800010
APARECIDA MARTINS BARBOSA	955030013
BEATRIZ LODI ROSSINI	438440021
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	700950036
CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA	1171490019
CARMEN GEORGINA DE ARRUDA	638000017
CARMEN VERONICA FUNK ALMEIDA	1175500019
CELINA BOGNAR	436890020
CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA	953420019
CELITA MARTINS DA CRUZ	954410017
CELMA MARIA DE MORAES	389870048
CELSON GARCIA PEDRO	1085900018
CIRLENE SANTANNA DE OLIVEIRA	900510013
CLADIS APARECIDA ROSA	421900024
CLAIR FATIMA PIENZI QUAINI	1068900013
CLATONE ALMEIDA DE MAGALHAES	854730079
CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA (2º Sem.)	436870037
CLAUDINETE SILVA FARINA	1202220018
CLOVIS DIVINO MENDES	1201210019
DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI	640160018
DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA	701150025
DAYSE MARY RONDON BARRETO	423510053
DELY CRISTINA MARTINS	431040028
DENISE SANTANNA DE CARVALHO	1155320015
DENISE SANTANNA DE CARVALHO	1155320023
DERCI DE FARIAS BATISTA	419880011
DNILCY TAVARES CORREA ARRUDA	967790018
EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO	1113970011
EDMUNDO CARLOS FERREIRA DA SILVA	429760027
EDNA REGINA PEREIRA	580990010
EDSON CARPENA BERTINETTI (1º Sem.)	954490010
EDSON CORREA DE ARRUDA (2º Sem.)	1179830013
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	1111330015
ELENIR TEREZINHA COMPARIN	420900020
ELIANA CARREIRA DE PAULA	421120010
ELIETE DOS ANCHIETA	954660013
ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	971080011
ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA	1202990018
EMERSON WILLIAM LOPES	1145300011
ENI MARIA RUIZ R. DO PRADO (2º Sem.)	436970031
ERLITA INEZ DE LEMES	1183430016
ERNANDO BONIFACIO ZARK (2º Sem.)	1173360015
ERONIL GERINO MENDES	933860013
EVERSON DE OLIVEIRA RIOS	1108740011
FABIANA AUXILIADORA J. REGIS DE MORAES	1106810012
FERNANDA LEITE DA MATTA	1154060010
FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA	955140013
FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA	437710025
GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO	430270020
GIANI SOARES RAMOS	492050023
GISELE MARIA RONDON DA SILVA	583480012
GISELIA DE OLIVEIRA SILVA	905760018
GLEYCE JUVENTELES DE O. ANUNCIACAO	576960047
GONCALINA SANTANA DE PAULA	416420010
GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	790610019
GUEUZA MARIA DE SOUZA	426670027
HELIO VARGAS GARCIA	406250022
HILDO BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	432300015
HOZANO JOSE DELGADO	1117600014

HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA	1242030015
IRACI MORESCO	954520017
IZABEL VIEIRA DA SILVA	426370015
JAIME VIEIRA DE ARAUJO	1180800017
JAIRO PAES BARROS SOBRINHO	516520024
JANE DA SILVA	933260016
JANETE DE ALMEIDA BRETAS	419290010
JOANA BARBOSA ROCHA	714890111
JOAO CANDIDO NETO	533430089
JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA	1180710018
JOAQUINA TEIXEIRA DA COSTA MAGALHÃES	639960014
JOSE CARLOS DA SILVA (2º Sem.)	954790014
JOSE CARLOS FARINHA MARTINS	417320027
JOSE MILTON PEREIRA DO VALE	954670019
JOSE MORAES BARBOSA FILHO	423000020
JOVELINA DE MORAES	582840015
JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO	1180830013
KERDWICK KANE DE JUDITH BARBOSA	966860012
LAURITA ROSA MARQUES	428050026
LEDANI TEREZINHA BERGMEIR	765550032
LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	637740017
LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA	421360020
LENITA MARTA RODRIGUES DA SILVA	1187390019
LEONICE SANTOS SALES	582990017
LETICIA BERTAIA	965220010
LIDIANE ALVES LEITE	951760017
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	592880028
LIGIA ALVES DE MORAIS	583000010
LIGIA REGINA DE OLIVEIRA	431030030
LINDALVA ALCANTARA REZENDE	1183800018
LORINEU DA SILVA RODRIGUES	1160310014
LOURDES NUNES DA CRUZ	427160022
LUCIA MARIA DE SANTANA SILVA	584680015
LUCIANA ARENA ROSSI	1118690017
LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS	951860011
LUIZ CARLOS DA LUZ SANTIAGO	539640034
LUIZ DA SILVA VALERIANO (2º Sem.)	438250036
LUZIA MARTINS FERREIRA (1º Sem.)	736170049
MANOEL DE ARAUJO ROCHA	323720021
MARCIO DIAS DE MELO (2º Sem.)	461620030
MARGARETHE DE OLIVEIRA S. RODRIGUES	945240015
MARGARIDA HELENA PEDROSO	418290016
MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA	432400028
MARIA APARECIDA ROSA	1184340010
MARIA APARECIDA S. DE ALBUQUERQUE	905410017
MARIA AUGUSTA DA COSTA	429640013
MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES	965860019
MARIA DE FATIMA ARAUJO BASTOS COSTA	422190012
MARIA DE LOURDES LOPES SILVA	292020031
MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA	940710013
MARIA EMILIA JANELLA ALVES	892710039
MARIA EUGENIA DA SILVA	900470011
MARIA GUILHERMINA DE FREITAS	940680017
MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS	428220010
MARIA IMILIA DE SOUZA	419580026
MARIA OLIVEIRA DE BRITO	115770010
MARILENE FERRAZ RITTER	900620013
MARINA BISPO DE SOUZA	901260010
MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES	428970010
MARISETE ZATTI	583610021
MARLENE DA COSTA BARROS	1101640020
MARLENE DUTRA RAMALHO	424970015
MARTA DIVINA DE JESUS	961730013
MARTA HELENA MARTINS ARAUJO	955890012
MARTA ROSA DA SILVA MARTINS	912440015
MARTA VANTINI MACON	424830019
MAUREN DA COSTA SILVA	429890028
MEIRE MARIA VIEIRA DA COSTA	585630011
MELITA ALT PEREIRA	949590010
MIGUEL LUCIO COENGA	806250011
MILTON ALVES PEDROZO	583280021
MIRTES CECILIA SCHUTZ	423430025
MOEMA COUTO SILVA BLATT	432600027
NALDIR ERNESTO RECH (2º Sem.)	954580010
NATALIA DE BRITTO SOL	369530071
NATANAEL DE MATOS GOMES FILHO	258510056
NEILA NUNES BUENO	961980010
NESOLME IDEME STEINMETEZ	423540017
NEUZA RIBEIRO DE ATAÍDES SANTANA	931560012
NILDO DO BONDESPACHO LUZ	424530023
NILO DE CASTRO MELO	431560013
NILSON ONOFRE ORMONDES	958880026
NILZA MARIA DE F. EPAMINONDAS	431640017
ODENIL FONSECA DA SILVA	1170580014
ODIMAR JOSE DE MORAES	640250017
PATRICIA SOARES DE LIMA	1016060022
PATRICIA ZANIN	965260011
PEDRO ROMAO DE MOURA NETO	433900016
PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	981480039
RAFAEL PEREIRA LIMA	422290017
REGINA CASSIA DA MATA	952040018

REGINA LUCIA CAMPOS LEITE	434330027
RENATO SILVA DA GUIA	1049060013
RINALDO SOARES CARDOSO	1068470019
ROSANGELA AUXILIADORA P. DORILEO	33590010
ROSULEIDA PEREIRA DE MORAES	435170015
RUBENS MORAES DOS SANTOS	0952010011
SALVADOR ROSA G. FILHO (2º Sem.)	952170019
SANDRA DE JESUS SANTANA	294160027
SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI	471430021
SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA	961830018
SEBASTIAO HIGINO DA COSTA	425830020
SIDNEI JULIANI	525680020
SILVANA CARDOSO GOMES.	583540015
SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	571720013
SILVIOMAR DE ALMEIDA (2º Sem.)	587240032
SILVIOMAR DE ALMEIDA (2º Sem.)	587240040
SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA	111500010
SUELEIDA INACIA SILVA	436380030
SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	687100011
SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO	582880017
SUZANA BRAGE	905450019
SYLVANY BUENO DRAVETZ	960860010
TANIA REGINA DA ROSA	711500029
TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA	1184960019
TEREZINHA CHAVES AGUIAR	939940019
UBIRATAN DE MAGALHAES BARBALHO	589920022
VALDECIR ALVES	966710010
VALDINA DA SILVA FERREIRA (2º Sem.)	1190290011
VALTUIRA FARIAS SILVA	905850017
VANDA VIEIRA DA SILVA	896230015
VANESSA CONCEICAO PINHEIRO	1154530016
VANESSA SOARES CARDOSO	583400019
VELINE FILOMENA SIMIONI SILVA	1238190011
VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL	637690010
VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO	782520030
VIVIANE MARIA G. CARVALHO LIMA	1203030018
WALDEISE MACIEL JORTE BARROS	565370022
WALDERSON RODRIGUES DA SILVA	434550019
WALTER ANTONIO NUNES DE ABREU	383190037
WASHINGTON LUIZ ARANTES	905870018

PERÍODO AQUISITIVO 2007 / 2008 – MÊS DE USUFRUTO: MARÇO/2008

Servidor	Matricula
ADAO LOURENÇO DA SILVA LOPES	828970041
ADENIR RIBEIRO CORREA	514600039
ADMILSON DA SILVA MODESTO	1231340018
ADRIANA ALBUQUERQUE	939470012
ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	434230022
ANA PAULA FONTOURA DA SILVA	966750012
ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	1113960016
ANDRE LUIZ PRUDENCIO BORGES	554800039
ANISANGELA CONCEICAO COSTA CAMPOS	1130710014
ANTONIO BENEDITO VIEIRA	1131000010
AQUILINO ROBERTO DE SANTANA E SILVA	668730021
ARLINDO MORAES DELGADO	702760170
ARY SEVERIANO DA SILVA	809040018
AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO	327320028
AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA	1044560018
AURI ROBERTO DE SOUZA	424210010
BENEDITO MARIO CORREA DA COSTA	433300019
BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA	433820012
BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA	433820020
CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA	1005060026
CELSON ANTONIO SILVA SANTOS	969050011
CONCEICAO GOMES DA SILVA MODESTO	421910011
DANIELA BENINI GALETTI GARCIA	1202080011
EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	507070038
EDILSON ALVES CORREA	918180023
EDILSON INACIO DE LIMA	1750011
EDNALVA LEMES MARQUES	431980012
ELAINE MONERATO COELHO	1120760019
ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA	1131130011
ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO	424180022
ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA	33720010
EMIVAL PONCE LEONES	419020012
ESTEVAO LEITE DA CRUZ	431450013
EUZA MARIA MENDES	1131160018
EVERTON ANDRE DENTE	584690029
FABIA DA SILVA DIAMANTE	1132220014
FERNANDA GONCALVES BELO	611150026
FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA	1231030019
FRANCISCO DE SOUZA ASSIS	429750013
FRANCISNEY DA SILVA BARROS	1116570014
GISLENE ROSA DE DEUS	933090013
GUILHERME DICKE	933110014
HELAINÉ GUIMARAES DE ARRUDA	247420026
HILTON DA COSTA RIBEIRO	79300014
HUDSON TEIXEIRA DA SILVA	1036520010
ILDA PEREIRA DE ALMEIDA VARGAS	1108920012
ISABELLE RODRIGUES	1117820014
IWA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	931810019

VAIR SAGGIN	1220970015
JAIRA FERREIRA SIQUEIRA	63180014
JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA	918110025
JESSIANE LIMA DA SILVEIRA	1132260016
JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS	1130920019
JORGE LUIZ ARCOS	642590010
JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO	478490020
JOSIVANA MIRANDA ARAUJO	1118360017
KARIN AKIE MATSUOKA	1130730015
LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	1130740010
LEANDRO SOUZA GIL	1118750010
LELIANE LEAO ORMOND	433720026
LOIDE DUARTE REZER	423030019
LUCIA SIDORAK	574020047
LUCIANE MARIA CASSINI	1130940010
LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO FILHO	824940016
MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA S. CASOLA	1204880015
MARCIO MARTINS CARVALHO	1062540015
MARGARIDA NUNES BARRETO	384890083
MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES	674740025
MARIA DE LOURDES QUEIROS	432350012
MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS	561420092
MARIETE IZABEL DA COSTA	678640017
MARINA DA SILVA COSTA	970670010
MARINES CHENET	601700023
MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA	66620058
MARISTELA ALVES DA GUIA	933230010
MARLIZE PEREIRA DE SENA	932750010
MARLY MAYUMI TUTIYA	1202830010
MONICA MIKA WATANABE	1203100016
NELMA PEREIRA FRANCA	1132820011
PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS	1220990016
PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO	565780034
REYNALDO JOSE ANTUNES MACIEL FILHO	1062600018
RODRIGO AFONSO DA COSTA RIBEIRO	1047270010
RUTH DA SILVA	910970017
SALETE FIGUEIRO PEDROSO	862420016
SANDRO CAMARGO DA SILVA	932330010
SUELY NATALINA DE MIRANDA	1073070015
TAMMY BORGES DE GODOY FERAZ	1207690012
TEMIS BEATRIZ MARTINS	931700019
VALDECI CASTILHO SOARES	419660038
VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA	917480015
VANESSA VIDAL OLIVEIRA	1048520045
WALDEIR DIAS PEREIRA	0931790018
WALDEMIR DE BARROS SILVA	427830010
ZENAIDE DANTAS DA SILVA	1207680017
ZENALDO APODACA	517950030
ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	418650012

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna publico os nomes dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para Docentes e Coordenador Técnico selecionados por meio do **Edital nº 002/2008/DG/ESP/SES-MT** e Edital de Retificação nº 002/DG/ESP/SES – MT/2008 para os **Cursos de Formação Profissional de Nível Médio**, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso:

REGIONAL PEIXOTO DE AZEVEDO – Guarantã do Norte: Técnico em Higiene Dental

Componente Curricular: Biossegurança na Odontologia – 40 horas/teoria

Aprovado: Cristiane Scalon Betzkowski

Classificada: Fabiana de Moraes Moreira

REGIONAL BAIXADA CUIABANA – Cuiabá: Técnico em Radiologia

Componente Curricular: Estágio Supervisionado – 420horas/docente

Aprovados: Aline Caren Aparecida Berselli; Aline Oliveira da Silveira; Edson Correa de Arruda; Elígina Alves da Guia do Amaral; Feres Omar Fares; Gláucia Falquemach Faccio; Heloisa Alice Ulysséa;Carvalho ; Joana Lima Correa; Júlio César Ferreira da Silva; Luiz Henrique de Oliveira Gomes; Manoela Porto Nascimento; Roberto Moreira; Rosenwitt Infantino Martins

Classificadas em ordem decrescente: Clazielen Correa Nery e Celina de Oliveira Pozzer

Coordenador Técnico – 40 horas/mensais: Cléia Neves Bueno

FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ELIANE BARBOSA JERÔNIMO
Coordenadora da Comissão

(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2003. Processo: 0.322.896-2

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº. 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº. 03.476.629/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor do convênio, para dar assim andamento aos objetivos previstos no termo originário

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: 9900 - Estado

Programa: 278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 – Ações Complementares de Descentralização de Assistência à Saúde

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Empenho: 21601.0001.08.00067-5 **Data:** 03/01/2008

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2008**AUGUSTINHO MORO**Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34**LUIZ FELIPE SABÓIA RIBEIRO FILHO**Presidente da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá
CPF: Nº 312.666.307-91

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2003. Processo: 0.322.897-1. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº. 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº. 03.476.629/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor do convênio, para dar assim andamento aos objetivos previstos no termo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORO valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)****CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde**Microrregionalização:** 9900 - Estado**Programa:** 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização**Projeto/Atividade:** 2966 – Coordenação e Organização da Rede de Atenção Hospitalar de Média e Alta complexidade**Natureza da Despesa:** 3350-43 – Subvenções Sociais**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**Empenho:** 21601.0001.08.00068-3 **Data:** 03/01/2008**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2008**AUGUSTINHO MORO**Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34**LUIZ FELIPE SABÓIA RIBEIRO FILHO**Presidente da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá
CPF: Nº 312.666.307-91

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2008, página 31;

Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

*** Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/03/2008, página 34;

Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

*** Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.****SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****POTARIA / SEDER / Nº. 003 / 2008****CUIABÁ-MT, 14 de março de 2008.**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade imprescindível de organizar o sistema de abastecimento estadual de produtos hortifrutigranjeiros, focalizando inicialmente o Território Rural da Baixada Cuiabana, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR/CEASA – MT**, bem como, planejar a gestão operacional estratégica para viabilidade do empreendimento,

Resolve:

Art. 1º - Instituir uma Comissão de integrantes técnicos para executar o Plano de Ação que visa à organização da produção de frutas, legumes e verduras, enfocando o abastecimento da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, situada em Várzea Grande / MT.

Art. 2º - A comissão em epígrafe é constituída dos seguintes técnicos:

- ? Engenheiro Agrônomo – **Fabiano Rodrigues da Matta** – SEDER/MT
- ? Engenheiro Agrônomo – **Valquim Félix da Silva** – SEDER/MT
- ? Engenheiro Agrônomo – **Almir de Souza Ferro** – EMPAER
- ? Engenheiro Agrônomo – **Marcio Eli Gaio** – EMPAER

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando início imediatamente a seus trabalhos, revogadas disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTATADA: FEDERAÇÃO BRASILEIRA CONVENTION & VISITORS BUREAUX FBCVB.

OBJETO : Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc.I, da lei 8.666/93, referente a participação do Estado de Mato Grosso no evento Feira Tur que será realizado na cidade de Gotemburgo na Suécia no período de 13/03/ à 16/03/2008.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – Projeto Atividade: 2543 – Elemento de Despesas: 339039

– Fonte 100

Cuiabá-mt, 11 de março de 2008.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTATADA: BRAZTOA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO.

OBJETO : Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc.I, da lei 8.666/93, montagem de stand no evento do 29º Comercial Braztoa que será realizado no Centro de Convenções Frei Caneca em São Paulo SP no período de 27 e 28/03/2008.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove e quinhentos reais mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – Projeto Atividade: 2543 – Elemento de Despesas: 339039

– Fonte 100

Cuiabá-mt, 11 de março de 2008.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/2005
- UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

DO OBJETO: Retificar o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 015/2005, publicado no D.O.E no dia 07 de março de 2008, assim onde se lê Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, ler-se-á Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EDENIR RIBEIRO**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência do prazo do contrato original por 06 (seis) meses.**DA ASSINATURA:** 01/01/2008**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 30/06/2008**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edenyri Ribeiro - Locador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/A.A. MISSIO & CIA LTDA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviços, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças, para atender a frota de veículos da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 6.982,50, para a prestação de serviços, e R\$22.999,50, para aquisição de peças.**DA ASSINATURA:** 11/03/2008**VIGÊNCIA:** 11/03/2008 a 10/03/2009**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Anderson Antônio Missio – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03/2007

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Dos Recursos, passando os recursos destinados ao custeio total de despesas de R\$ 142.550,10 para R\$ 124.468,52.

DA ASSINATURA: 05/03/2008**DA VIGÊNCIA:** 05/03/2008 a 05/11/2008**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo César Nobuo Kojima – Gerente Regional.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 01 (um) mês.

DA ASSINATURA: 03/03/2008**DA VIGÊNCIA:** 03/03/2008 a 04/04/2008**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2007- UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DO OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho do Convênio, no sentido de passar o elemento 20 para o 36 a forma de pagamento dos professores do curso.
DA ASSINATURA: 15/02/2008
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo Jorge Santos de Vasconcelos; e Sr. Ceiso Paulo Banazesek – Prefeito Municipal.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E A EMPAER-MT Nº. 001/2008.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação Técnica, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e do Município de Pedra Preta.

VIGÊNCIA: Início: data da publicação.
Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2008.

ASSINAM: pelo Município de Pedra Preta, CNPJ nº. 03773942/0001-09, o Prefeito Augustinho Freitas Martins, CPF nº. 174.070.441-04, RG nº. 0048821-6SSP/MT e pela EMPAER-MT, CNPJMF nº. 36.886.778/0001-97, o Presidente Leônicio Pinheiro da Silva Filho, CPF nº. 127.781.091-53 e RG nº. 032.022 SSP/MT.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Cley Roberto Fernandes de Souza**, como DGA-6, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 03 de Março de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

Obs.: A original encontra-se devidamente assinada.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, comunica que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, sito à Av. Gonçalves Barros nº 2970, Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, os seguintes documentos relativos às demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2007:

- Relatório da Diretoria sobre as atividades operacionais do exercício.
- Demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o balanço e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, e as notas explicativas.
- Demais documentos pertinentes ao motivo do comunicado.
Cuiabá, 07 de Março de 2007.
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Presidente da METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00022/2008 DE: 14/03/2008

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 1028/2007
 NOME.....: (323370047) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO

A Partir de.: 01/03/2008
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)
 Processo Numr.: 1028/2007
 NOME.....: (584430027) ELI FACUNDO DE MATOS
 A Partir de.: 01/03/2008
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)
 Processo Numr.: 1028/2007
 NOME.....: (282800077) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 13 de Março de 2008.
 Jair Jose Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens 02, 08, 09, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 93, 95, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 121, 125, 126, 132, 133, 135, 146, 148, 150, 151, 153, 158, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 174, 176, 179, 180, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 197, 201, 206, 207, 209, 211, 214, 216, 218, 220, 221, 223, 228, 229, 233, 237, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 247, 249, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 299, 300, 307, 308, 311, 313, 314, 315, 316, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 348 e determina o **FRACASSO** dos itens 16 e 30 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **113/2007/SAD**, - processo nº. **331.979/2007/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 12 de março de 2008.

Geraldo A. de Vitto Jr.
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 113/2007/SAD**, processo administrativo n.º 331.979/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	5.000	1,76
2	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	5.000	0,80
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	1,59
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.000	0,81
5	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	9.000	0,07
6	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3.000	2,95
7	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	70.000	0,01
8	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	50.000	0,03
9	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.000	0,03
10	DESERTO	-	-
11	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	0,35
12	DESERTO	-	-
13	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	7.000	1,45
14	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	5.000	3,45
15	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	20.000	0,20
16	FRACASSADO	-	-
17	DESERTO	-	-
18	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000.000	0,10
19	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100.000	1,48
20	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	8.000	0,11
21	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	3.000	0,52
22	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.000	140,00
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.000	11,50
24	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	25.000	0,62
25	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	15.000	0,30
26	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	3.500	24,00
27	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	20.000	0,30
28	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6.000	0,52
29	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	7.500	0,08
30	FRACASSADO	-	-
31	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	1.000	6,35

32	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	4,000	4,50
33	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	20,000	2,75
34	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	600	10,83
35	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	45,000	0,69
36	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100,000	0,08
37	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	70,000	0,95
38	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	11,88
39	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	15,000	0,02
40	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	40,000	0,02
41	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	35,000	0,02
42	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	3,10
43	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	200	6,00
44	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,000	4,80
45	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	15,000	0,26
46	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	1,000	2,80
47	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,500	11,73
48	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	0,65
49	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	12,000	0,89
50	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	20,000	1,37
51	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	3,000	0,59
52	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3,000	2,77
53	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	5,000	1,30
54	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	11,000	0,32
55	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	9,000	5,80
56	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	0,05
57	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	1,13
58	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	15,000	0,09
59	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10,000	0,67
60	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	3,500	2,55
61	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	4,500	3,28
62	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	15,000	1,75
63	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	3,000	4,83
64	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	28,000	0,32
65	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	50,000	0,08
66	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	5,000	1,38
67	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30,000	0,43
68	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	20,000	0,70
69	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	20,000	0,01
70	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	200,000	0,02
71	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	20,000	0,02
72	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,500	1,08
73	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	20,000	0,09
74	FRACASSADO	-	-
75	FRACASSADO	-	-
76	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	100,000	0,15
77	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,500	1,80
78	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	200,000	0,88
79	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	12,000	3,40
80	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	2,000	6,75
81	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	8,000	1,90
82	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	8,000	1,90
83	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60,000	0,89
84	CANCELADO	-	-
85	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,000	6,51
86	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30,000	0,07
87	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,000	0,90
88	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	20,000	1,60
89	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	500	0,58
90	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	0,02
91	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5,000	0,03
92	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	25,000	3,50
93	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	200	6,90
94	DESERTO	-	-
95	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	3,000	16,00
96	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	0,16
97	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30,000	0,80
98	DESERTO	-	-
99	DESERTO	-	-
100	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1,500	5,65
101	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	9,000	1,34
102	DESERTO	-	-
103	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100,000	1,64
104	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	200,000	1,18
105	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	30,000	0,13
106	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	120,000	0,15
107	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	200,000	1,29
108	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	300,000	1,34
109	DESERTO	-	-
110	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	20,000	0,34
111	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,000	1,53
112	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	10,000	9,00
113	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	50,000	0,04
114	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	50,000	0,23
115	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	0,25
116	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	50	101,00
117	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	300	1,70
118	DESERTO	-	-
119	DESERTO	-	-
120	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	7,80
121	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15,000	0,47
122	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30,000	0,33
123	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	300	3,70

124	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,500	0,27
125	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	600	0,92
126	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	0,03
127	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,000	0,83
128	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	200	7,68
129	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	200,000	0,01
130	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	50,000	0,18
131	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	2,000	1,19
132	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,000	0,69
133	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,000	0,04
134	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	200	2,37
135	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	11,000	1,80
136	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	25,000	0,02
137	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	12,000	0,41
138	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	250,000	0,03
139	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	300,000	0,24
140	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20,000	0,30
141	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	10,000	1,60
142	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	300	8,80
143	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30,000	0,39
144	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,000	1,19
145	FRACASSADO	-	-
146	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2,000	4,98
147	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	500	1,62
148	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	6,000	0,89
149	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30,000	0,02
150	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	15,000	4,40
151	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	15,000	5,99
152	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	18,000	0,23
153	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,400	250,00
154	DESERTO	-	-
155	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,300	3,88
156	DESERTO	-	-
157	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	3,000	0,54
158	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2,000	7,00
159	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30,000	0,33
160	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	1,000	0,17
161	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	5,81
162	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	20,000	0,40
163	DESERTO	-	-
164	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	0,55
165	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	3,000	1,50
166	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	30,000	0,84
167	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	50,000	0,04
168	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	4,000	3,50
169	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,500	6,90
170	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	800	4,88
171	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,000	2,08
172	CANCELADO	-	-
173	CANCELADO	-	-
174	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	70,000	0,19
175	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20,000	0,02
176	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,300	12,00
177	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	25,000	0,20
178	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	60,000	0,24
179	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	30,000	0,02
180	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,500	1,71
181	FRACASSADO	-	-
182	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	60,000	1,91
183	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	40,000	0,14
184	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	200,000	1,95
185	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	60,000	1,40
186	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	40,000	0,15
187	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	25,000	1,61
188	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	20,000	0,40
189	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,000	45,18
190	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20,000	2,35
191	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	13,000	0,83
192	DESERTO	-	-
193	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,000	2,38
194	DESERTO	-	-
195	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60,000	0,02
196	DESERTO	-	-
197	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	22,000	0,78
198	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	30,000	1,79
199	DESERTO	-	-
200	FRACASSADO	-	-
201	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,500	4,80
202	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,200	4,80
203	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	25,000	19,90
204	FRACASSADO	-	-
205	FRACASSADO	-	-
206	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	21,00
207	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	21,24
208	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8,000	0,98
209	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	10,000	76,00
210	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	3,000	0,83
211	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,500	42,98
212	FRACASSADO	-	-
213	DESERTO	-	-
214	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,000	8,27
215	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	9,000	2,21

216	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2.300	0,51
217	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	10.000	0,28
218	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	15.000	1,58
219	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15.000	0,83
220	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.000	0,80
221	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	800	25,00
222	DESERTO	-	-
223	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1.300	0,39
224	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	2.000	1,00
225	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5.000	0,08
226	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	15.000	0,07
227	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	500	1,37
228	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	10.000	0,40
229	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	7.000	0,33
230	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	13.000	3,10
231	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30.000	0,04
232	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	30.000	0,04
233	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.000	24,00
234	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	30.000	0,06
235	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	15.000	0,29
236	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	6.000	0,88
237	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	2.500	12,30
238	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	28.000	0,02
239	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	120.000	0,19
240	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.000	0,27
241	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORÁTORIO LTDA	1.100	13,40
242	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	120	14,13
243	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.000	0,07
244	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	85.000	2,12
245	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	15.000	0,03
246	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA	2.000	0,90
247	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	0,98
248	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	2.500	1,44
249	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	30.000	1,40
250	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	0,62
251	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.000	5,70
252	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	14.000	0,49
253	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	10.000	8,60
254	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	3.500	6,43
255	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	12.000	0,71
256	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	600	6,70
257	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	10.000	0,52
258	FRACASSADO	-	-
259	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	20.000	0,07
260	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1.300	0,68
261	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	800	57,30
262	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	1,40
263	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	15.000	1,00
264	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	17,43
265	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	2.200	3,45
266	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	30.000	1,00
267	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000	0,07
268	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	23.000	0,55
269	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	100	9,98
270	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	6.000	1,20
271	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	100.000	0,03
272	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000	0,37
273	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	70.000	0,67
274	DESERTO	-	-
275	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	4.000	4,50
276	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	600	85,50
277	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	600	85,50
278	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	50.000	0,03
279	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	10.000	0,02
280	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA	5.000	0,41
281	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	20.000	0,28
282	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	10.000	0,19
283	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	6.000	1,00
284	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	20.000	0,09
285	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	22.000	0,57
286	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	100	10,29
287	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	800	7,74
288	DESERTO	-	-
289	DESERTO	-	-
290	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.000	12,84
291	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.000	3,88
292	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	110.000	0,14
293	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	600	1,10
294	DESERTO	-	-
295	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	700	2,80
296	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	30.000	0,05
297	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.000	0,40
298	DESERTO	-	-
299	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	600	13,68
300	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	15.000	2,60
301	DESERTO	-	-
302	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	22.000	0,02
303	DESERTO	-	-
304	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	600	4,30
305	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORÁTORIO LTDA	10.000	3,80
306	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORÁTORIO LTDA	10.000	1,14
307	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	100.000	0,17

308	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	500	18,50
309	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	20.000	0,40
310	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	100.000	0,20
311	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	20.000	1,12
312	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	20.000	0,09
313	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	20.000	2,94
314	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	50	129,48
315	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30.000	1,79
316	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	60.000	1,84
317	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	60	4,30
318	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	200.000	0,08
319	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	900	7,20
320	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	2.000	0,80
321	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	600	9,00
322	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	3.500	6,20
323	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.500	24,70
324	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	100.000	2,10
325	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	100.000	0,21
326	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	9.000	1,76
327	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	600	5,51
328	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	500	1,98
329	DESERTO	-	-
330	DESERTO	-	-
331	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	900	2,30
332	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	300	11,00
333	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	250	6,85
334	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	17.000	19,50
335	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	200	3,98
336	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	80.000	0,50
337	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	200	41,80
338	CANCELADO	-	-
339	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	300	2,00
340	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	40.000	3,00
341	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	34.000	14,90
342	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	3.000	0,18
343	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.000	18,69
344	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.200	0,05
345	FRACASSADO	-	-
346	DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	20.000	0,33
347	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.000	0,62
348	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	150	6,20

Cuiabá, 12 de março de 2008.

Elisângela Maria de Amorim
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS- MT GÁS
Com apoio da SAD

Resultado de Licitação na Modalidade Convite

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 027/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 001/2008/MT- GÁS**, processo administrativo n.º 417655B/2008/SAD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa mercadológica, com apresentação de relatório final, sobre viabilidade do mercado consumidor de gás natural, a ser realizada em cidades do interior do Estado de Mato Grosso, foi inabilitada a empresa KGM SOLUÇÕES INSTITUCIONAIS e habilitadas as empresas REYNALDO DE CARVALHO GARCIA & CIA LTDA, PRODATA INSTITUTO DE PESQUISA E ACESSORIA LTDA e VETOR ACESSORIA E PESQUISA S/C LTDA. As empresas participantes poderão manifestar recurso até o dia 19/03/2008, às 18h00min, devendo protocolar na Superintendência de Aquisições Governamentais, sob pena de preclusão no prazo recursal.

Cuiabá, 14 de março de 2008

Edson Monfort de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 131/2007/SAD**, processo administrativo n.º 529.006/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde.

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	FRACASSADO	5	55.200,00
2	COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	5	18.350,00
3	FRACASSADO	5	58.000,00
4	MS DIAGNÓSTICA LTDA	5	6.500,00
5	FRACASSADO	5	16.450,00
6	BAUMER S/A	5	22.000,00

7	BARRFAB INDÚSTRIA E COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA	5	14.600,00
8	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	5	4.800,00
9	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	5	17.000,00
10	TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA	5	9.380,00

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições resolve REVOGAR e ARQUIVAR o procedimento – licitatório Pregão nº. 032/2008/SAD, processo nº. 50.107/2008/SAD, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo van, utilitário passageiro, station wagon, sedan, caminhonete pick-up 02 (duas) portas cabine simples bi-combustível (gasolina/álcool), caminhonete 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, por conveniência administrativa.

Cuiabá, 14 de março de 2008.


GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2008/SAD

CREDECIMENTAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 28 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 28 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhonete pick-up 02 (duas) portas, cabine simples bi-combustível (gasolina e álcool), incluindo seguro total (sem franquia) Km livre, para atender as necessidades da SINFRA - MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 14 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATAS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2008**

PROCESSO n.º 16068/2008

PREGÃO Nº 009/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa, MULTIPPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.626.281/0001-02, localizada na Rua 212, Qda 50, Casa 21 – St. 02 – Tijucal – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. WELLINGTON MONTEIRO DE MOURA, portador do RG 116.3184-8/ MT e o CPF 890.269.001-63, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços futura e eventual aquisição de vidros (instalados com fornecimento de mão-de-obra e massa), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas nesta Ata de Registro de Preço na CLÁUSULA QUARTA.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga aos Órgão/Entidades a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontra-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	VIDRO COMUM LISO, ESPESSURA 6,0MM INCOLOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M²-METRO QUADRADO. (INSTALADO).	M²	2000	CEBRACE	MULTIPPLA	63,78
02	VIDRO COMUM MARTELADO, ESPESSURA 4,0MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M²-METRO QUADRADO (INSTALADO).	M²	2000	CEBRACE	MULTIPPLA	28,46
03	VIDRO COMUM LISO, ESPESSURA 3,0MM INCOLOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. (INSTALADO).	M²	2000	CEBRACE	MULTIPPLA	31,06
04	VIDRO COMUM FANTASIA CANELADO BRANCO 4,0MM, M²-METRO QUADRADO, (INSTALADO).	M²	2000	SANTA MARINA	MULTIPPLA	26,96
05	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESPESSURA 4,0MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M²-METRO QUADRADO, (INSTALADO).	M²	2000	SANTA MARINA	MULTIPPLA	39,74

Cuiabá/MT, 28 de Fevereiro de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 118.494/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008

PROCESSO n.º 428.330/2007

PREGÃO Nº 128/2007/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo Bloco III, CNPJ 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas TSG – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.970.865/0001-31 localizada na Rua Baltazar Navarros, 320 – Edifício Tupiniquim – 1º Andar – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES VINCENZI, portador do RG: 064242 e CPF 163.052.807-20, DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.853.442/0001-31 localizada na Av. Djalma Ferreira de Souza – Qd. 52 – Lote 13 – Morada do Ouro II, Cuiabá/MT representada pelo Sr. WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA, portador do RG: 1032874-2 SSP/MT e CPF 862.914.401-72, TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.818.947/0001-53 localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 2390, Bairro Porto, Cuiabá/MT, representada pela Sra. LUZIANA PINHEIRO DIAS, portadora do RG: 11942347 SSP/MT e CPF 854.547.021-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga aos Órgão/Entidades a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARTUCHO DE TINTA HP C4841A (28ML), CIANO, PARA IMPRESSORA HP 2000, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA, UNIDADE.	UN	200	HP	TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 74,60

02	CARTUCHO DE TINTA HP C4842A(28ML) AMARELO, PARA IMPRESSORA HP 2000, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 74,60
03	CARTUCHO DE TINTA HP C4843A(28ML) MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP 2000, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 74,60
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESK JET SÉRIE 2000C/2500C, REFERÊNCIA C4844A(69ML), PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 79,60
05	CABEÇOTE PARA IMPRESSORA HP 2000, C4800 A. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,50
06	CABEÇOTE PARA IMPRESSORA HP 2000; C4801 A. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,50
07	CABEÇOTE PARA IMPRESSORA HP 2000; C4802 A. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,50
08	CABEÇOTE PARA IMPRESSORA HP 2000; C4803 A. UNIDADE.	UN	200	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,50
09	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 930 COR PRETO - 51645A (45).	UN	80	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,00
10	CARTUCHO DE TINTA HP C6578D, CARTUCHO COLOR 19 ML, PARA IMPRESSORA DESKJET 930C-950C-960C-970CXI-990CXI-1220C-P1000-3820-6122, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	80	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 86,00
11	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 45,00
12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 60,00
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 45,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 60,00
15	ROLO TIPO CERA (FILME), MEDINDO 110MM X 74 MM, PARA IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844. ROLO.	RL	20	ZEBRA	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 6,45
16	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP COMPATÍVEL COM 4610C/630C/640C / 656C, REFERÊNCIA C6614A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	15	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,00

17	CARTUCHO DE TINTA HP 51649A, COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	35	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 70,00
18	CARTUCHO DE TINTA HP C6615A, PRETO, PARA IMPRESSORA DESKJET 840C, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	55	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,00
19	CARTUCHO DE TINTA HP C6625B, COLORIDO, PARA IMPRESSORA DESKJET 840C, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	55	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 80,00
20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DESKJET 3845, REFERÊNCIA C6615D, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,00
21	CARTUCHO DE TINTA HP C6625A(15ML), COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	40	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 80,00
22	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO 1100/1100A, REF. C4092A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	15	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 190,00
23	CARTUCHO DE TINTA HP 51629A (22,8ML) PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 62,00
24	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 2200 C4096A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	30	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 270,00
25	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP 2100, REFERÊNCIA C4096A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	15	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 270,00
26	CARTUCHO DE TINTA HP C8728A PRETO, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3535, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 60,00
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 45,00
28	CARTUCHO DE TINTA HP C6625A, PRETO, PARA IMPRESSORA DESKJET 940C, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 80,00

29	CARTUCHO DE TINTA HP C6578D, CARTUCHO COLOR 19 ML, PARA IMPRESSORA DESKJET 930C-950C-960C-970CXI-990CXI-1220C-11000-3820-8122 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 86,00
30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DESKJET 810C/840C, REFERÊNCIA C6615A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 65,00
31	CARTUCHO DE TINTA HP C6625A (15ML), COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	20	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 80,00
32	TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 1300, REF. Q2613A, PRETO, ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC).	UN	15	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 220,00
33	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1200, REF. C7115A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	15	HP	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 200,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO T430, REF 12A8420, PRETO, ORIGINAL, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC). EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	20	LEXMARK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 347,45

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARTUCHO PARA IMPRESSORA OLIVETTI ARJET 20 COLORIDO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA, UNIDADE.	UN	15	OLIVETTI	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 154,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TONER IMPRESSORA BROTHER MODELO 8840D, REF. TN570 DE ALTO RENDIMENTO (6.700 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA EM PAPEL TAMANHO CARTA OU A4), PRETO, ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC).	UN	15	BROTHER	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 173,33

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA PLOTTER XEROX 2260, AMARELO, REFERÊNCIA 26R9956, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 150,00

02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX 3450, PRETO, REFERÊNCIA 106R00688, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	35	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 485,00
03	TONER IMPRESSORA XEROX PHASER MODELO 3420 DN, REF. 106R01034, PARA 10.000 PÁGINAS, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UN	30	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 340,00
04	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA PLOTTER XEROX 2260, MAGENTA, REFERÊNCIA 26R9955, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 150,00
05	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA PLOTTER XEROX 2260, AZUL, REFERÊNCIA 26R9954, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 150,00
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA PLOTTER XEROX 2260, PRETO, REFERÊNCIA 26R9957, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	XEROX	TSG - COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA	R\$ 128,75

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	PLACA DE VÍDEO 256MB AGP 8X - TV OUT / DVI; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR GRÁFICO: 400MHZ (CLOCK), MEMÓRIA: 256MB DDR, INTERFACE DA MEMÓRIA 128 BIT AGP: 8X (0.8V), 4X (1.5V) BUS, PLUG AND PLAY, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2048 X 1536 PIXEL A 60HZ, SISTEMA DUAL DISPLAY EDITION, SISTEMA DE RESFRIAMENTO: DEVE POSSUIR OU NÃO FAN COOLER (DISSIPADOR) ESPECIAL DE ALUMÍNIO + VENTILADOR); DESEMPENHO: MAIOR PERFORMANCE: GRÁFICOS 2D/3D (128-BIT) ALTA QUALIDADE EM DVD PLAY-BACK, PIPELINE DE 4 CAMADAS, VERTICES POR SEGUNDO: 150 MILHÕES/S OU MAIS, PIXELS POR SEGUNDO: 1.6 GIGA PIXELS/S CONEXÕES EXTERNAS: D-SUB 15 (VGA), COMPATIBILIDADE: AGP 8X, 4X, WINDOWS ME, 2000 E XP, PENTIUM III® OU COMPATÍVEL, SLOT AGP 4X OU 8X DISPONÍVEL DVD PLAY-BACK REQUER DRIVE DVD ROM, ACOMPANHA: PLACA, CD-INSTALAÇÃO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC. UNIDADE.	UN	02	G FORCE	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 207,15
02	GRAVADORA (CD-RW/DVD-RW). UNIDADE.	UN	05	LG	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 92,80
03	PLACA DE VÍDEO 256 MB (AGP GEFORCE). UNIDADE.	UN	05	G FORCE	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 236,34
04	PLACA DE VÍDEO 512 MB (PCI-E). UNIDADE.	UN	05	G FORCE	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 280,00
05	CARTÃO MEMÓRIA, 256 MB, TIPO MEMORY STICK (MS), PARA CÂMERA SONY DSC-S40. UNIDADE.	UN	04	SONY	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 116,00
06	MEMÓRIA DDR333, 256MB. UNIDADE.	UN	60	TITAN	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 51,00
07	MEMÓRIA DDR 400, 512 MB. UNIDADE.	UN	30	TITAN	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 140,00
08	MEMÓRIA DIMM CAPACIDADE DE 256MB, TECNOLOGIA DIMM SDRAM, CLOCK PC 133, UNIDADE.	UN	60	TITAN	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 55,60
09	MEMÓRIA DIMM SDRAM PADRÃO PC133, ECC (COM PARIDADE), MÓDULO COM 128 MEGABYTES.	UN	60	SAMSUNG	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 39,15
10	MEMÓRIA DDR 400 1GB. UNIDADE.	UN	30	TITAN	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 190,00

11	PLACA MÃE, (SOCKET 754), (S+V+R), UNIDADE.	UN	30	TITAN	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 200,00
12	PROCESSADOR AMD DURON 1.5 GIGA HERTZ, UNIDADE.	UN	30	AMD	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 78,30
13	COOLER PARA PROCESSADOR, PADRÃO PARA PROCESSADOR AMD SEMPRON MODEL: 3000+SOCKET, 754. UNIDADE.	UN	30	MTEK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 24,65
14	HD 80.0 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 7.200RPM, INTERFACE ULTRA ATA/133. UNIDADE.	UN	30	SAMSUNG	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 185,00
15	FONTE ATX 450 W, 24 PINOS SEM CABO DE FORÇA. UNIDADE.	UN	50	MTEK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 44,95
16	DRIVE DE DISQUETE 3 1/2 1.44. UNIDADE.	UN	50	SIGMA	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 15,37
17	PLACA DE VÍDEO 256 MB (AGP GEFORCE). UNIDADE.	UN	25	G FORCE	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 207,35
18	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, PS2, COMPATÍVEL PC/ATX, ABNT-2, 104 TECLAS. UNIDADE.	UN	70	XPC	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 12,12
19	TECLADO USB, COM TECLAS PARA CONTROLE DE APLICAÇÕES MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP. LAYOUT BÁSICO ABNT-2, CONECTIVIDADE USB, TECLAS PARA CONTROLE DE APLICAÇÕES MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE DE VOLUME, MUTE, PLAY, STOP, FORWARD, REWIND E PAUSA. TECLAS PARA CONTROLE DE POWER ON E SLEEP. TECLAS COM INSCRIÇÕES PERMANENTES (LASER OU PROCESSO PERMANENTE), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP, INCLUIR OS DRIVERS SE NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAR AS FUNCIONALIDADES REQUERIDAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	25	COLETEK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 20,81
20	TECLADO DIMM (SERIAL) - PADRÃO: ABNT2 (PORTUGUÊS BRASÍL); TERMINAL : AT (SERIAL); QUANTIDADE DE TECLAS 110; INSCRIÇÕES GRAVADAS A LAZER; FORÇA OPERACIONAL: 3.8MM; TECLAS ESPECÍFICAS PARA WINDOWS; FUNÇÕES WAKE, SLEEP E POWER; TECLA DE FUNÇÕES (FN OU TURBO); UNIDADE.	UN	05	COLETEK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 21,74
21	MOUSE ÓPTICO PS2 (BRANCO). UNIDADE.	UN	100	COLETEK	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 14,80
22	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, SERIAL COM ROLL-ON, COM 02 BOTÕES, TAMANHO NORMAL, DRIVE COMPATÍVEL COM MICROSOFT, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES. UNIDADE.	UN	70	MULTILASER	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 19,62
23	MOUSE USB 2BOTÕES + MAGIC ROLLER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEM UTILIZAR ADPTADORES RESOLUÇÃO 600DPI COMPATÍVEL COM 9X, NT, 2000, XP E LINUX; MOUSE PAD PLUG AND PLAY OU, CASO CONTRÁRIO ACOMPANHADO DE DRIVES DE INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	25	MULTILASER	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 19,62
24	MOUSE SEM FIO ÓPTICO (800) (RF). UNIDADE.	UN	25	MULTILASER	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 64,13
25	PLACA DE REDE PCI 10/100 3COM COM BOOT PXE, UNIDADE.	UN	60	3COM	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 37,00
26	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (PCI). UNIDADE.	UN	25	ENCORE	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 40,85
27	PLACA DE FAX-MODEM PCI V92 56KBPS, PLUG AND PLAY. UNIDADE.	UN	15	FITRONIX	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 21,00
28	PLACA PCI-USB (4 SAÍDAS USB 2.0 FÊMEA). UNIDADE.	UN	30	ADT	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 20,30
29	DRIVE GRAVADORA (DVD + CD) BRANCO, MÍNIMO 48X. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC. UNIDADE.	UN	20	SAMSUNG	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 92,80

30	DRIVE DE LEITURA DE CD (UNIDADE DE CD ROOM), INTERNA, INTERFACE IDE, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁX. 7800KB/S (52 X); TEMPO MÉDIO DE ACESSO 80 MS, OU MENOS; CAPACIDADE DO BUFFER 128 KB, OU MAIS; MÉTODO DE ROTAÇÃO CVA PURO; INSERÇÃO E EJEÇÃO DO CD POR BANDEJA MOTORIZADA; COMPATIBILIDADE COM CD-R / RW, CD-AUDIO, UNIDADE PARA INSTALAÇÃO INTERNA EM BAIA DE 5 1/4 - VELOCIDADES DE 52 X PARA LEITURA - INTERFACE EIDE / ATAPI - PADRÃO CD-UDF (SUPPORTAR LEITURA DE CD-R E CD-RW), TAMPÁ FRONTAL NA COR BRANCA OU BEJE. ACOMPANHAR CABOS LÓGICO IDE E DE CONEXÃO DE AUDIO. MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DADA PELO FABRICANTE POR PERÍODO MÍNIMO DE 1 ANO.	UN	50	SAMSUNG	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 92,54
----	--	----	----	---------	---	-----------

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0.7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE.	UN	12	DESART	TEC INFO COM DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 1,67

Cuiabá - MT, 08 de Fevereiro de 2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 82.252/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 006/2008 com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Entº MT-170 – São José dos Quatro Marcos (Km 10), sobre o Rio Branco, com extensão de 64,50 metros. A realização será no dia 03 de abril de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 14 de março de 2008

Euzalém Barbosa Gonçalves

Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 007/2008 com o objetivo de selecionar empresa na área de Assessoria de Gestão Administrativa, para execução dos serviços de levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso. A realização será no dia 15 de abril de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 14 de março de 2008

Euzalém Barbosa Gonçalves

Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 02/2008

Comunicamos a suspensão temporária do Pregão 02/2008, referente à aquisição de móveis e eletrodomésticos para inauguração de Ciretran´s deste Departamento Estadual de Trânsito, em virtude na necessidade de readequação em algumas especificações dos produtos. O novo prazo será marcado pelas vias legais necessárias.

Elfi Ebsen Luz
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 067/2008-PGJ-A

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ, resolve: **CRENCIAR** as estagiárias aprovadas no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/07, para exercerem suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
71º	Andréa Leite	1725056-0/MT	03/03/2008
73º	Luciana Ferreira de Araújo	288736588/SF	03/03/2008
74º	Sara Trabachin Almeida Ferraz	13910302/MT	06/03/2008

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Desistente		
8º	Giselle Borges Pereira	1673269-3/MT	26/02/2008
9º	Desistente		
10º	Katia Cristinna Rodrigues	8654153-0/PR	26/02/2008
11º	Desistente		
12º	Joana Merio de Lima	001341468/MS	26/02/2008

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 032/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 000888-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, com efeitos **retroativos a 1º.03.2008**.

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 033/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 000888-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **FABRÍCIO FAGUNDES**, oficial de diligência, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**.

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 034/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0001135-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, com efeitos a partir do dia **13.03.2008**.

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 090/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs.: 471/2007-PGJ de 03.10.2007 e 488/2007-PGJ, de 10.10.2007, que designou membros do Ministério Público e Servidores para comporem a Comissão Permanente de **Concurso de Remoção de Servidor** da Procuradoria-Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

Presidente: Siger Tutiya – Procurador de Justiça.Membro: **Gill Rosa Fechtner – Promotor de Justiça.****Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 13 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 092/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 000912-01/2008.**Nome: Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR, Promotor de Justiça.****Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 0001045-01/2008.****Nome: Dr. WILSON VICENTE LEON, Procurador de Justiça.****Período: 28, 31.03.2008 e 01.04.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 000963-01/2008.****Nome: Dr. RENEE DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça.****Período: 18, 19.03.2008 e 05.05.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 000955-01/2008.****Nome: Dr. PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO, Promotor de Justiça.****Período: 05 e 06.05.2008 – 02 (dois) dias.****Processo nº.: 000999-01/2008.****Nome: Drª TAIANA CASTRILLON DIONELLO, Promotora de Justiça.****Período: 05 e 06.05.2008 – 02 (dois) dias.****Processo nº.: 000685-01/2008.****Nome: Drª JOANA MARIA BORTONI NINIS, Promotora de Justiça.****Período: 18 a 20.03.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001003-01/2008.****Nome: Dr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, Promotor de Justiça.****Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001059-01/2008.****Nome: Drª VALNICE SILVA DOS SANTOS, Promotora de Justiça.****Período: 04.03.2008, 17 e 18.04.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001106-01/2008.****Nome: Dr. MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, Promotor de Justiça.****Período: 03 a 05.04.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001114-01/2008.****Nome: Drª FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, Promotora de Justiça.****Período: 17 a 19.03.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001129-01/2008.****Nome: Drª CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça.****Período: 24 a 26.03.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001077-01/2008.****Nome: Dr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Promotor de Justiça.****Período: 05 a 07.03.2008 – 03 (três) dias.****Processo nº.: 001239-01/2008.****Nome: Drª ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça.****Período: 24 a 26.03.2008 – 03 (três) dias.****Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 000765-01/2008 **ESPÉCIE:** Re-Ratificação do Contrato nº. 093/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa FORJAS TAURUS S/A. **OBJETO:** Altera as especificações dos itens 9.1.(prazo de vigência) e 9.2.(prazo de execução) do contrato de aquisição de armamentos, para melhor adequá-los tecnicamente aos fins inicialmente propostos pela Administração. **ASSINAM:** Em Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ruy Fernando Vianna Soares / Jorge Py Velloso - Representantes da Contratada. Republica-se por ter saído incorreto.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 000872-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em favor da empresa VIVO S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0072-58. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 067/2008-PGJ-A

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ, resolve: **CRENCIAR as estagiárias aprovadas** no último **Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/07, para exercerem suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
71º	Andréa Leite	1725056-0/MT	03/03/2008
73º	Luciana Ferreira de Araújo	288736588/SP	03/03/2008
74º	Sara Trabachin Almeida Ferraz	13910302/MT	06/03/2008

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Desistente		
8º	Giselle Borges Pereira	1673269-3/MT	26/02/2008
9º	Desistente		
10º	Katia Cristinna Rodrigues	8654153-0/PR	26/02/2008
11º	Desistente		
12º	Joana Merlo de Lima	001341468/MS	26/02/2008

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 032/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 000888-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, com efeitos **retroativos a 1º.03.2008**.
Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 033/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 000888-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **FABRÍCIO FAGUNDES**, oficial de diligência, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**.
Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 034/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0001135-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, com efeitos **a partir do dia 13.03.2008**.
Cuiabá, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 090/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs.: 471/2007-PGJ de 03.10.2007 e 488/2007-PGJ, de 10.10.2007, que designou membros do Ministério Público e Servidores para comporem a Comissão Permanente de **Concurso de Remoção de Servidor** da Procuradoria-Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

Presidente: Siger Tutiya – Procurador de Justiça.

Membro: Gill Rosa Fechtner – Promotor de Justiça.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 092/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 000912-01/2008.

Nome: Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR, Promotor de Justiça.

Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 0001045-01/2008.

Nome: Dr. WILSON VICENTE LEON, Procurador de Justiça.

Período: 28, 31.03.2008 e 01.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 000963-01/2008.

Nome: Dr. RENE DO O SOUZA, Promotor de Justiça.

Período: 18, 19.03.2008 e 05.05.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 000955-01/2008.

Nome: Dr. PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO, Promotor de Justiça.

Período: 05 e 06.05.2008 – 02 (dois) dias.

Processo nº.: 000999-01/2008.

Nome: Drª TAIANA CASTRILLON DIONELLO, Promotora de Justiça.

Período: 05 e 06.05.2008 – 02 (dois) dias.

Processo nº.: 000685-01/2008.

Nome: Drª JOANA MARIA BORTONI NINIS, Promotora de Justiça.

Período: 18 a 20.03.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001003-01/2008.

Nome: Dr. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA, Promotor de Justiça.

Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001059-01/2008.

Nome: Drª VALNICE SILVA DOS SANTOS, Promotora de Justiça.

Período: 04.03.2008, 17 e 18.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001106-01/2008.

Nome: Dr. MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, Promotor de Justiça.

Período: 03 a 05.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001114-01/2008.

Nome: Drª FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.03.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001129-01/2008.

Nome: Drª CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça.

Período: 24 a 26.03.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001077-01/2008.

Nome: Dr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Promotor de Justiça.

Período: 05 a 07.03.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001239-01/2008.

Nome: Drª ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça.

Período: 24 a 26.03.2008 – 03 (três) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 000765-01/2008 ESPÉCIE: Re-Ratificação do Contrato nº. 093/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa FORJAS TAURUS S/A. **OBJETO:** Altera as especificações dos itens 9.1.(prazo de vigência) e 9.2.(prazo de execução) do contrato de aquisição de armamentos, para melhor adequá-los tecnicamente aos fins inicialmente propostos pela Administração. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ruy Fernando Vianna Soares / Jorge Py Velloso - Representantes da Contratada. Republica-se por ter saído incorreto.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 000872-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em favor da empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0072-58. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008

CONSIGNANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIGNADA: BANCO DAYCOVAL

Objeto: O presente convênio tem por objeto a autorização de consignações em folha de pagamento em favor do BANCO DAYCOVAL S.A.

Data da assinatura: 25/02/2008.

Órgão: 10101

Assina pela Consignante: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Consignatária: Sr Morris Dayan - Diretor do Banco e Salim Dayam - Diretor do Banco.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2008

CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

Objeto: O presente convênio tem por objeto promover o atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do município de Lucas do Rio Verde/MT.

Data da assinatura: 26/02/2008.

Órgão: 10101

Assina pela Consignante: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Consignatária: Sr Marino Jose Franz - Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2008

DONATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DOADOR: BANCO DAYCOVAL S.A.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de 04 (quatro) micros computadores em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO.

Data da assinatura: 25/02/2008.

Órgão: 10101

Assina pela Consignante: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Consignatária: Sr Morris Dayan - Diretor do Banco e Salim Dayam - Diretor do Banco.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando Processo CP-PRO nº 000733, fundamentado no art. 24, da Lei 8.666/93, e Lei nº 9.648 de 1998, reconhece e declara a dispensa de licitação para aquisição de assinaturas da revista RDM, editada pela empresa SIRIRI Produções LTDA, CNPJ 08.154.911/0001-85, valor R\$ 7.476,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), Cuiabá-MT, 12 de março de 2008. Assinam: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

- Dep. José Riva - 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/SG-ALMT/2008

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: ODILES DOS SANTOS

Objeto: Aluguel de equipamentos fotográfico

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de execução: 06/03/2008 à 06/01/2009

Valor : R\$ 7.150,00 (Sete Mil , Cento e Cinquenta Reais) mensal.

Data assinatura: 06/03/2008

Dep. Sérgio Ricardo -Presidente

Dep. José Geraldo Riva -1º Secretário

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 001/ISSSPL/08

CONTRANTE: Instituto de seguridade social dos servidores do poder legislativo

CONTRATADA: ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.860,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.08 a 31.01.09

FORMA DE PAGAMENTO: mensal (R\$ 905,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2008

GINAMARA M.M.SCATOLA

CLEUDES MARIO T. FARO.

PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito Municipal de Paranaitá, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 16.762-2/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.370-6/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Paulo Florêncio, Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.418-4/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 091/JCN/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGADO NO DIA 12-3-2008

PROCESSO N.º 7.188-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.028/2000.

...Diante do exposto, em consonância com o parecer Ministerial, determino o arquivamento desta representação.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 092/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 12-3-2008

PROCESSO 019.552-9/2007

N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.004/2008 do Procurador de Justiça Sr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 002/2007, da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer Prévio nº. 072/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 093/HB/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAÍPO.

JULGADOS EM 13-3-2008

PROCESSO 011.103-1/2007

N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ASSUNTO LEI Nº 306 DE 01 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.065/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 306 de 01 de junho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Barão de Melgaço-MT.

Publique-se.

PROCESSO 19.719-0/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ASSUNTO LEI Nº 753/2007, DE 17 DE AGOSTO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.066/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 753 de 17 de agosto de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Nova Olímpia-MT.

Publique-se.

PROCESSO 1.802-3/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ASSUNTO LEI Nº 178/2008 DE 02 DE JANEIRO DE 2008, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.064/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 178 de 02 de janeiro de 2008**, que dispõe sobre orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 094/AS/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESSO N.º 13.336-1/2006

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ASSUNTO DENÚNCIA / SEQUÊNCIA 018/2006

...Desta feita, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/07, combinado com artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT) **considero revel perante este Tribunal o Sr. Pedro Luiz Brunetta – Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste**, dando-se prosseguimento ao feito.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 095/AJ/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 4-3-2008

PROCESSO 020.326-2/2003

N.º

INTERESSADO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2002 DO INSTITUTO DE PREV. SOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Olavo Della Torre, ex-Superintendente do Instituto Municipal de Primavera do Leste/MT, **quite com a multa imposta.**

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 096/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESSO 0664-5/2008

N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ASSUNTO LEI Nº 331 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008.

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 1002/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 331, de 21-12-2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008 do Município de Ribeirãozinho com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes as falhas apontadas nas informações de fls. 89 usque 96-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica deste Tribunal.

Registre-se.

Publique-se, após oficie-se a Prefeitura Municipal, encaminhando-lhe fotocópia da informação de fls. 89 usque 96-TC, para conhecimento e providências.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CERTIDÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

CERTIFICA e dá fé, que nos termos do Procedimento Licitatório da modalidade Convite de nº 02/2008, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração do Concurso Público Municipal, a empresa CAPS – Consultoria, Assessoria, Planejamento Empresarial Ltda, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Comandante Costa, 2337, Centro Sul, CEP.: 78.020-400, não interpôs recurso, nos termos do § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, 06 (seis) de março de 08.

Ana Cecília Vargas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 17/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 17/2008 –

através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de Equipamentos de Informática (computador e servidor), prevista para o dia 27 de março de 2008, às 09:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2040, Fax: 0xx.66.3401.4586, site www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2008 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Escolas Indígenas, prevista para o dia 27 de março de 2008, às 16:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2040, Fax: 0xx.66.3401.4586, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças - MT, 14 de março de 2008

Luiz Alberto Bento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **08:00 horas do dia 02 de abril de 2008**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde e aquisição de capela para laboratório, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo **menor preço**, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, nº 66 NE, no Site: www.cnp.mt.gov.br e pelo telefone (0xx65) 382 5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

EDITAL - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **08:00 horas do dia 03 de abril de 2008**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a **aquisição de Máquinas e Equipamentos que compõe a patrulha agrícola conforme contrato de repasse nº. 2628.0239600-04/2007/ MAPA/CAIXA. Em Ação de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.** com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo **melhor oferta – preços e condições de pagamento**, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, nº 50, no Site: www.cnp.mt.gov.br e pelo telefone (0xx65) 382 5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II, na Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2008, que se realizará no dia 01 de abril de 2008, às 9 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 14 de março de 2008
Ildo Ademar Sherer
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 04/03/2008, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria de Saúde, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: **01 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,40) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 2,80), está com preço acima do estimado; **02 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 25,20) e DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 26,08) estão acima do preço estimado; **03 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 16,55), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 13,90) não possui Boas Práticas; **04 - PREJUDICADO**, visto as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 12,50) e DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 20,47) estão acima do preço estimado; **05 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 3,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 3,20) não possui Boas Práticas; **06 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 31,29), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 26,55) não possui Boas Práticas; **07 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 3,93) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 4,81), está com preço acima do estimado; **08 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 18,00) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA

(valor unitário R\$ 26,70), está com preço acima do estimado; **09 – PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 8,90) e DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 13,35) estão acima do preço estimado; **10 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 8,90) e DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 13,35) estão acima do preço estimado; **11 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,29) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 1,69) não possui Boas Práticas; **12 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,29) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 1,69) não possui Boas Práticas; **13 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,29) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 1,69) não possui Boas Práticas; **14 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,29) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 1,69) não possui Boas Práticas; **15 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 1,66); **16 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 13,80) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 14,98), está com preço acima do estimado; **17 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,78) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 0,79) não possui Boas Práticas; **18 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 25,81), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 22,65) não possui Boas Práticas; **19 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 2,72), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 2,20) não possui Boas Práticas; **20 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 5,89) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 6,25) não possui Boas Práticas; **21 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 17,80); **22 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 3,08) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 4,57), está com preço acima do estimado; **23 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 31,46) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 52,00) não possui Boas Práticas; **24 – DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 26,70), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 26,69) não possui Boas Práticas; **25 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 8,80) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 8,90) não possui Boas Práticas; **26 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 8,80) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 8,90) não possui Boas Práticas; **27 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 6,30) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 6,50) não possui Boas Práticas; **28 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 5,75) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 6,50) não possui Boas Práticas; **29 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 39,90) não possui Boas Práticas e a DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 15,31) não possui as especificações do edital; **30 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 8,72), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 6,30) não possui Boas Práticas; **31 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 3,60) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 3,62) não possui Boas Práticas; **32 – DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,88); **33 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 155,00) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 238,00), está com preço acima do estimado; **34 – DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 2,29); **35 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 16,05); **36 – DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,90); **37 – PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,45) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada DENTAL STAR ODONTOMÉDICA (valor unitário R\$ 11,61), está com preço acima do estimado; **38 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 39,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 39,50) não possui Boas Práticas; **39 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 39,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 39,50) não possui Boas Práticas; **40 - DENTAL STAR ODONTOMÉDICA** (valor unitário R\$ 39,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 39,50) não possui Boas Práticas.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 05/03/2008, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria de Saúde, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: **01 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,01); **02 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,02); **03 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 2,10) não possui Autorização de Funcionamento e Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 2,73), está com o preço acima do estimado. **04 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 2,10); **05 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,05) não possui Autorização de Funcionamento e Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,06) está com o Certificado de Boas Práticas vencido; **06 - PREJUDICADO**, houve empate, a DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,05) não possui Autorização de Funcionamento e Boas Práticas, a DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,05) está com o

- **PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 170,00) está acima do preço estimado; **113 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 8,00); **114 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,27); **115 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,14); **116 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,17); **117 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,13), não possui Boas Práticas; **118 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,13), não possui Boas Práticas; **119 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,13) não possui Boas Práticas; **120 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,13) não possui Boas Práticas; **121 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,13) não possui Boas Práticas; **122 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,13); **123 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,15) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,17) também não possui Boas Práticas; **124 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,23); **125 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,08) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,11) está acima do preço estimado; **126 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,09) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,12) também não possui Boas Práticas; **127 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 4,50) não possui Boas Práticas, a DIMACI/PR não cotou; **128 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,28); **129 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,29); **130 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,30); **131 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,33); **132 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,36); **133 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,40); **134 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,44); **135 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,84); **136 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,84); **137 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,40) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,42) também não possui Boas Práticas; **138 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,39) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada DIMACI/PR (valor unitário R\$ 0,40) também não possui Boas Práticas; **139 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,39); **140 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,39); **141 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,43); **142 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,47); **143 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,56); **144 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,61); **145 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,29); **146 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,30); **147 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,34); **148 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,36); **149 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,37); **150 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,85); **151 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,99); **52 - PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,40) está acima do preço estimado; **153 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,00); **154 - PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,50) está acima do preço estimado; **155 - DESERTO**; **156 - PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,05) está acima do preço estimado; **157 - PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,50) está acima do preço estimado; **158 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,00); **159 - PREJUDICADO**, visto que a proposta DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,45) está acima do preço estimado; **160 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,50) não possui Boas Práticas, a DIMACI/PR não cotou; **161 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,09) e DIMACI/PR (valor unitário R\$ 5,60) estão acima do preço estimado; **162 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 0,53); **163 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 19,50); **164 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 48,70); **165 - DIMACI/PR** (valor unitário R\$ 12,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 10,00) não possui documentação.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 10/03/2008, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: **01 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 2,43); **02 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,71), a empresa DENTAL CENTRO OESTE foi desclassificada por apresentar proposta diversa do edital; **03 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,54); **04 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 5,82) apresentou preço acima do estimado e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **05 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,01); **06 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,034) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,03) estão acima do preço estimado; **07 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,40); **08 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,40); **09 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,05); **10 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 4,10); **11 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,35) não possui Registro do Produto e a SULMEDI não cotou; **12 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,12); **13 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,12); **14 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 4,50) e SULMEDI (valor unitário R\$ 6,41) estão acima do preço estimado; **15 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,02) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,03) apresentou preço acima do estimado; **16 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,41); **17 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03), a empresa DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,033) foi desclassificada por apresentar proposta diversa do edital; **18 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,15); **19 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,11); **20 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,10) e SULMEDI (valor unitário

R\$ 1,05) estão acima do preço estimado; **21 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,11); **22 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,29) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,35) estão acima do preço estimado; **23 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,98); **24 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,78); **25 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,08); **26 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,05), visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,98) não possui Registro do Produto; **27 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,30) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,77) apresentou preço acima do estimado; **28 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,66); **29 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,26); **30 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,09); **31 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,93); **32 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,016); **33 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03), houve empate e no sorteio a SULMEDI ganhou; **34 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 4,14) não possui documentação e a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 6,50) apresentou preço acima do estimado; **35 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,048) não possui documentação e a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,05) apresentou preço acima do estimado; **36 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,16); **37 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,20) não possui Boas Práticas e a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 1,57) apresentou preço acima do estimado; **38 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,60), visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,33) não possui Boas Práticas; **39 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,88) está com preço acima do estimado e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **40 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,28); **41 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 1,18) não possui Registro do Produto e a 2ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 17,00) não possui Boas Práticas; **42 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,45); **43 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,18) não possui documentação e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **44 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,24), visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,19) não possui documentação; **45 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,10); **46 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 6,58) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **47 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,53); **48 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,43) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,94) apresentou preço acima do estimado; **49 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 10,80) não possui documentação e a SULMEDI não cotou; **50 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,05); **51 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,28) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,29) estão acima do preço estimado; **52 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,86) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,13) não possui Boas Práticas; **53 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,55); **54 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,015); **55 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,05); **56 - DESERTO**; **57 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,80); **58 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,89); **59 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,28); **60 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,48); **61 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03), houve empate e na disputa venceu a SULMEDI; **62 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,27) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,29) estão acima do preço estimado; **63 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,45); **64 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,45) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,98) estão acima do preço estimado; **65 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,04), houve empate e no sorteio a DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,04) ganhou mas não possui Autorização de Funcionamento; **66 - PREJUDICADO**, visto que a proposta da SULMEDI (valor unitário R\$ 2,80) está acima do preço estimado; **67 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 1,77) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **68 - PREJUDICADO**, visto que a SULMEDI (valor unitário R\$ 1,80) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE não cotou; **69 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,54); **70 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03); **71 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,40); **72 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,26); **73 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03); **74 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,21); **75 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,80); **76 - PREJUDICADO**, visto que a proposta da SULMEDI (valor unitário R\$ 1,77) está acima do preço estimado; **77 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,05) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,04) estão acima do preço estimado; **78 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 1,45); **79 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,07) não possui Autorização de Funcionamento e a SULMEDI (valor unitário R\$ 1,14) apresentou preço acima do estimado; **80 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,58) não possui Autorização de Funcionamento e a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,83) apresentou preço acima do estimado; **81 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 4,30) não possui Registro do Produto e a DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 5,40) não possui Autorização de Funcionamento; **82 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,50) não possui Registro do Produto e a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,70) apresentou preço acima do estimado; **83 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,28); **84 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,24); **85 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,36); **86 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,014); **87 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,17) não possui Autorização de Funcionamento e a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,25) apresentou preço acima do estimado; **88 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,18) não possui Autorização de Funcionamento e a SULMEDI (valor unitário R\$ 0,25) apresentou preço acima do estimado; **89 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03); **90 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,49); **91 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 2,28); **92 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,02); **93 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,05); **94 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 7,00), visto que a 1ª colocada

SULMEDI (valor unitário R\$ 4,90) não possui Registro do Produto; **95 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 27,00) não possui documentação e a DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 30,50) não possui Autorização de Funcionamento; **96 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 1,08) não possui documentação e a DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,28) não possui Boas Práticas; **97 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,06), visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,04) não possui Registro do Produto; **98 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,15); **99 - PREJUDICADO**, visto que as propostas DENTAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,48) e SULMEDI (valor unitário R\$ 0,50) estão acima do preço estimado; **100 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,03); **101 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,46); **102 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,23); **103 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,37); **104 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,55); **105 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,148); **106 - PREJUDICADO**, visto que a proposta da SULMEDI (valor unitário R\$ 1,44) está acima do preço estimado; **107 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,02); **108 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03), houve empate e no sorteio a SULMEDI ganhou; **109 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,07); **110 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,84), visto que a 1ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,79) não possui Registro do Produto; **111 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,02); **112 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,78); **113 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,43); **114 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 10,00); **115 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 4,00); **116 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 9,00) não possui Boas Práticas, a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 9,93), não possui Boas Práticas; **117 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,70) não possui documentação, a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 1,80), apresentou preço acima do estimado; **118 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,04); **119 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,44); **120 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,03), houve empate e disputado por sorteio; **121 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,02); **122 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,05) não possui documentação, a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 0,06) apresentou preço acima do estimado; **123 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,06); **124 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03); **125 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,045); **126 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 10,90) não possui Registro do Produto, a 2ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 20,00) está acima do preço estimado; **127 - PREJUDICADO**, visto que a 1ª colocada DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 1,15) não possui Registro do Produto, a 2ª colocada SULMEDI (valor unitário R\$ 2,38) está acima do preço estimado; **128 - PREJUDICADO**, visto que a proposta da SULMEDI (valor unitário R\$ 4,25) está acima do preço estimado; **129 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,98); **130 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,29); **131 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,04); **132 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 2,68); **133 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,72); **134 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 10,00); **135 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,05), houve empate e na disputa do sorteio ganhou a DENTRAL CENTRO OESTE (valor unitário R\$ 0,05), porém não possui Registro do Produto; **136 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 0,03), houve empate e a disputa foi por sorteio; **137 - DENTAL CENTRO OESTE** (valor unitário R\$ 0,53); **138 - SULMEDI** (valor unitário R\$ 1,60).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna publico que realizara Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº006/2008 por REGISTRO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as obras da Prefeitura, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 01/04/2008 às 08:00hs (oito horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av. Valdir Masutti, Nº 1999 – Lote Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou pelo site: www.camposdejulio.com.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260 Campos de Julio, 14 de março de 2008.

Edigar Cavalcantillagoa

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que após sessão pública, realizada no dia 18/01/2008 às 14h00, na sala da CPL situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT, sagrou-se como vencedora a empresa CONSTRUTORA CAIRO LTDA., para seleção de empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversos bairros da cidade de Chapada dos Guimarães – MT. Chapada dos Guimarães – MT, 28 de Janeiro de 2008.

ARGEU ORTIZ KERBER

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação,

torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor "Aquisição de Litros de Leite e Carne de Frango, para a Merenda das Escolas e Creches Municipais, Peti, Escola Especial Pestalozzi e Pacientes em Observação". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 14 de Março de 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal
IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de fevereiro de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2008, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, tendo como vencedora a empresa FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 04/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 04/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 10 de março de 2008, obteve-se o seguinte resultado: A empresa BEVILAQUA & SANABRIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 98, 99, 101, 102, 107, 109, 111, 114, 117, 118, 123, 125, 126, 127, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 221, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 249, 250, 252, 253 e 254 com o valor global de R\$ 59.652,54 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A empresa IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 05, 06, 07, 10, 14, 18, 21, 22, 23, 28, 30, 33, 38, 44, 50, 51, 52, 55, 60, 66, 69, 82, 85, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 105, 106, 112, 115, 131, 145, 150, 154, 162, 163, 166, 182, 201, 213, 214, 215, 216, 222, 226, 228, 229, 243, 244, 245, 246 e 251 com o valor global de R\$ 19.238,24 (dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 78.890,78 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2.008

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 31/03/2008, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rotary Internacional, nº 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras, em Reforma da Assessoria Pedagógica – Guiratinga/MT (Convênio nº 319/2007 - SEDUC), Escola Estadual Pedro Ferreira - Distrito de Vale Rico – Guiratinga/MT (Convênio nº 366/2007 - SEDUC) e Escola Estadual Augusto de Moraes – Guiratinga/MT (Convênio nº 320/2007 - SEDUC), conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 28/03/2008.

no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 14 de março de 2008.

ANTONIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. Com. Permanente de Licitação

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISOS DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, em obediência à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a Tomada de Preço nº 02/2008, aberta e julgada no dia 11/03/2008, para aquisição de Trator Agrícola de Pneus contendo diversos equipamentos, conforme detalhamento no edital na Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, teve como vencedora a empresa: Rondomaq Maquinas e Veículos LTDA CNPJ: 03.843.190/0001-05., no valor global de R\$ 91.052,00 (noventa e um mil e cinquenta e dois reais). PUBLIQUE-SE.

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, em obediência à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a Tomada de Preço 03/2008, aberta e julgada no dia 25/02/2008, para contratação de empresa de engenharia destinada à execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do Município de Juscimeira/MT, teve como vencedora a empresa: JR Construtora Incorporadora LTDA CNPJ: 08.721.365/0001-17., no valor global de R\$ 680.438,70 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e oito reais setenta centavos). PUBLIQUE-SE.

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, em obediência à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a Tomada de Preço 04/2008, aberta e julgada no dia 25/02/2008, para contratação de empresa de engenharia destinada à execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do Município de Juscimeira/MT, teve como vencedora a empresa: Construtora Vipps LTDA CNPJ: 04.534.874/0001-80., no valor global de R\$ 360.978,50 (trezentos e sessenta mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). PUBLIQUE-SE.

Juscimeira-MT, em 14 de março de 2008.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 006/2008

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 006/2008 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 138/2008, de 05/03/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 006/2008, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 14 de Março de 2008.

MARISA LUCINI

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA

Assessora Pedagógica

Assessora Pedagógica

IVANILDE ALVES BORBA RIGO

FERNANDA ZAMPIERON

Assessora Pedagógica

Depto Recursos Humanos

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretária Municipal de Gestão Pública

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO Nº 04/2008

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Faz saber que se encontra aberta aos interessados que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujos abertura correrá às 14:30 horas do dia 31 de Março de 2008 na Prefeitura Municipal situado a Av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou www.portoalegreondonortem.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: Aquisição de 02 – veículo tipo utilitário, zero quilometro, destinado ao transporte escolar, fabricação nacional, ano/modelo 2007/2008, cor branca, potencia mínima 78 cv, capacidade de passageiros no mínimo 15. Porto Alegre do Norte, 13 de Março 2008.

Mônica Pereira da Silva

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº09/2008.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGAO

PRESENCIAL no tipo Menor Preço global por lote. Conforme normas da Lei Federal Nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura correrá às 9:00 horas do dia 28 de Março de 2008, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº 517. Setor dos Esportes. 1.1 O Edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Porto Alegre do Norte – MT, 28 de Março de 2008.

Daiane Silva Nascimento
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 1/2008 - processo de compra nº 15627/2007 aquisição de material de construção para a construção de uma área de lazer na creche sonho de criança, conforme solicitação. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa S A TIBOLA & CIA LTDA no valor final de R\$2580.00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 2: a empresa BERNARDO BATTISTON - ME no valor final de R\$ 3500.00 (Três mil e quinhentos reais); Lote 4: a empresa LURDES PAVIN - ME no valor final de R\$ 88.00 (Oitenta e oito reais); Lote 5: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$ 7355.16 (Sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); Lote 6: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$ 118.75 (Cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos); Lote 7: a empresa GMC GRANITOS E MARMORES LTDA no valor final de R\$ 726.00 (Setecentos e vinte e seis reais); Lote 8: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 4986.00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais); Lote 9: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 8034.00 (Oito mil e trinta e quatro reais); Lote 10: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 2120.00 (Dois mil e cento e vinte reais); Lote 11: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 2028.00 (Dois mil e vinte e oito reais); Lote 12: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 1552.00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); Lote 13: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 974.00 (Novecentos e setenta e quatro reais); Lote 14: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 500.00 (Quinhentos reais); Lote 15: a empresa AUGUSTINHO BUSS no valor final de R\$100.00 (Cem reais); Lote 16: a empresa AUGUSTINHO BUSS no valor final de R\$17632.28 (Dezessete mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); Lote 17: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 500.00 (Quinhentos reais); Lote 18: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 324.00 (Trezentos e vinte e quatro reais); Lote 19: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$ 12144.84 (Doze mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Lote 20: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 1293.00 (Hum mil e duzentos e noventa e três reais); Lote 21: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 580.00 (Quinhentos e oitenta reais); Lote 22: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 378.00 (Trezentos e setenta e oito reais). Primavera do Leste, 3 de janeiro de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 2/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 2/2008 - processo de compra nº 15779/2007 aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do início do ano letivo de 2008 conforme solicitação. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 21020.58 (Vinte e hum mil e vinte reais e cinquenta e oito centavos); Lote 2: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 6551.00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e hum reais); Lote 3: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$ 22000.00 (Vinte e dois mil reais); Lote 4: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$ 9890.00 (Nove mil e oitocentos e noventa reais); Lote 5: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$ 25200.00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); Lote 6: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 2115.00 (Dois mil e cento e quinze reais); Lote 7: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 36842.00 (Trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Lote 8: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$ 2650.00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 9: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$ 17046.00 (Dezessete mil e quarenta e seis reais); Lote 10: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$ 660.00 (Seiscentos e sessenta reais); Lote 11: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$ 5311.00 (Cinco mil e trezentos e onze reais); Lote 12: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 1568.00 (Hum mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Lote 13: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$ 5164.00 (Cinco mil e cento e sessenta e quatro reais); Lote 14: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 1185.00 (Hum mil e cento e oitenta e cinco reais); Lote 15: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$ 26931.00 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e hum reais); Lote 16: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 2272.27 (Dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos); Lote 17: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final

de R\$ 1290.00 (Hum mil e duzentos e noventa reais); Lote 18: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$ 1403.00 (Hum mil e quatrocentos e três reais). Primavera do Leste, 8 de janeiro de 2008.

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 3/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 3/2008 - processo de compra nº 1/2008 aquisição de combustível para atender a diversas secretarias desse município, conforme solicitação da secretaria de viação e obras públicas, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA no valor final de R\$ 286500.00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais); Lote 2: a empresa AUTO ABASTECEDORA SOLEDADE LTDA no valor final de R\$79800.00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Primavera do Leste, 15 de janeiro de 2008

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 4/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 4/2008 - processo de compra nº 15995/2007 aquisição de materiais de construção para a construção de bwc's e refeitório na escola Mauro weis, conforme solicitação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 6673.83 (Seis mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos); Lote 2: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 4000.00 (Quatro mil reais); Lote 3: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 2203.95 (Dois mil e duzentos e três reais e noventa e cinco centavos); Lote 4: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 2770.00 (Dois mil e setecentos e setenta reais); Lote 5: a empresa VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$ 2471.12 (Dois mil e quatrocentos e setenta e hum reais e doze centavos); Lote 6: a empresa BERNARDO BATTISTON - ME no valor final de R\$1982.00 (Hum mil e novecentos e oitenta e dois reais); Lote 7: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 899.00 (Oitocentos e noventa e nove reais); Lote 8: a empresa VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$1890.00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais); Lote 9: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1063.50 (Hum mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 10: a empresa LURDES PAVIN - ME no valor final de R\$ 260.00 (Duzentos e sessenta reais); Lote 11: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 9738.00 (Nove mil e setecentos e trinta e oito reais); Lote 12: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 1000.00 (Hum mil reais); Lote 13: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 3349.00 (Tres mil e trezentos e quarenta e nove reais); Lote 14: a empresa GMC GRANITOS E MARMORES LTDA no valor final de R\$ 14200.00 (Quatorze mil e duzentos reais); Lote 15: a empresa R L INDUSTRIA METALURGICA LTDA no valor final de R\$ 4700.00 (Quatro mil e setecentos reais); Lote 16: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$1672.50 (Hum mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 17: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 180.00 (Cento e oitenta reais); Lote 18: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 355.00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais); Lote 19: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 1909.00 (Hum mil e novecentos e nove reais); Lote 20: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$189.50 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 21: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 2000.00 (Dois mil reais); Lote 22: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 458.00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais); Lote 23: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 136.00 (Cento e trinta e seis reais); Lote 24: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 140.00 (Cento e quarenta reais); Lote 25: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$ 696.00 (Seiscentos e noventa e seis reais); Lote 26: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$17.80 (Dezessete reais e oitenta centavos); Lote 27: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$38.00 (Trinta e oito reais); Lote 28: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$1883.25 (Hum mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); Lote 29: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 1280.00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais); Lote 30: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$ 161.50 (Cento e sessenta e hum reais e cinquenta centavos); Lote 31: a empresa S A TIBOLA & CIA LTDA no valor final de R\$3296.50 (Três mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Primavera do Leste, 16 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 5/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 5/2008 - processo de compra nº 31/2008 contratação de serviço de seguro para os ônibus da secretaria municipal de educação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa UNIBANCO AIG SEGUROS SA no valor final de R\$ 13878.00 (Treze mil e oitocentos e setenta e oito reais). Primavera do Leste, 22 de janeiro de 2008

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 6/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 6/2008 - processo de compra nº 33/2008 aquisição de materiais de expediente e

consumo para atender as diversas secretarias dessa prefeitura, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$ 4750.00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 2: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$355.00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais); Lote 3: a empresa TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$1101.00 (Hum mil e cento e hum reais); Lote 4: a empresa TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$595.00 (Quinhentos e noventa e cinco reais); Lote 5: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$ 10552.00 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); Lote 6: a empresa TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$ 212.00 (Duzentos e doze reais); Lote 7: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$ 220.00 (Duzentos e vinte reais); Lote 8: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$ 440.00 (Quatrocentos e quarenta reais); Lote 9: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$ 450.00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Lote 10: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$ 1500.00 (Hum mil e quinhentos reais); Lote 11: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$ 2119.00 (Dois mil e cento e dezoito reais); Lote 12: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$ 1475.00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 13: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$ 450.00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Lote 14: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$ 179.00 (Cento e setenta e nove reais); Lote 15: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 39.00 (Trinta e nove reais); Lote 16: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$ 1795.00 (Hum mil e setecentos e noventa e cinco reais); Lote 17: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 2680.00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais). Primavera do Leste, 23 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 7/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 7/2008 - processo de compra nº 37/2008 aquisição de materiais de consumo e expediente para atender as diversas unidades da secretaria municipal de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa SG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 5150.00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais); Lote 2: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1471.90 (Hum mil e quatrocentos e setenta e hum reais e noventa centavos); Lote 3: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1840.00 (Hum mil e oitocentos e quarenta reais); Lote 4: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$305.29 (Trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos); Lote 5: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$599.00 (Quinhentos e noventa e nove reais); Lote 6: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$ 6230.00 (Seis mil e duzentos e trinta reais); Lote 7: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$3438.00 (Três mil e quatrocentos e trinta e oito reais); Lote 8: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$447.00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais); Lote 9: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$5400.00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Lote 10: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$148.77 (Cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); Lote 11: a empresa SG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$190.00 (Cento e noventa reais); Lote 12: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$3320.00 (Três mil e trezentos e vinte reais); Lote 13: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$4080.00 (Quatro mil e oitenta reais); Lote 14: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$9900.00 (Nove mil e novecentos reais); Lote 15: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$55300.00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais); Lote 16: a empresa SG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$3595.00 (Três mil e quinhentos e noventa e cinco reais); Lote 17: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$370.00 (Trezentos e setenta reais); Lote 18: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$1900.00 (Hum mil e novecentos reais); Lote 19: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1680.00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 20: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$694.00 (Seiscentos e noventa e quatro reais); Lote 21: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$2240.00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais); Lote 22: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$1200.00 (Hum mil e duzentos reais); Lote 23: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$1610.00 (Hum mil e seiscentos e dez reais); Lote 24: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$2060.00 (Dois mil e sessenta reais); Lote 25: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$4747.55 (Quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 26: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$1225.00 (Hum mil e duzentos e vinte e cinco reais); Lote 27: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$159.00 (Cento e cinquenta e nove reais); Lote 28: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$290.00 (Duzentos e noventa reais); Lote 29: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$987.71 (Novecentos e oitenta e sete reais e setenta e hum centavos); Lote 30: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$3000.00 (Três mil reais); Lote 31: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$755.00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais); Lote 32: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$175.00 (Cento e setenta e cinco reais); Lote 33: a empresa TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$537.00 (Quinhentos e trinta e sete reais); Lote 34: a empresa JOAO

PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. No valor final de R\$540.00 (Quinhentos e quarenta reais); Lote 35: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$5014.00 (Cinco mil e quatorze reais); Lote 36: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$5365.00 (Cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais); Lote 37: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$3369.00 (Tres mil e trezentos e sessenta e nove reais); Lote 38: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1800.00 (Hum mil e oitocentos reais). Primavera do Leste, 29 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 8/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 8/2008 - processo de compra nº 68/2008 contratação de uma gráfica para impressão do dioprma - diário oficial de primavera do leste MT. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa GRAFICA E EDITORA FREITAS LTDA no valor final de R\$ 35000.00 (Trinta e cinco mil reais). Primavera do Leste, 30 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 9/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 9/2008 - processo de compra nº 39/2008 aquisição de pneus para serem usados nos veículos da secretaria de obras e educação, conforme solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CAIADO PNEUS LTDA no valor final de R\$11325.00 (Onze mil e trezentos e vinte e cinco reais); Lote 2: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$6258.50 (Seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 3: a empresa CAIADO PNEUS LTDA no valor final de R\$7300.00 (Sete mil e trezentos reais); Lote 4: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$8200.00 (Oito mil e duzentos reais); Lote 5: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$7250.00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 6: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$11520.00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais); Lote 7: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$12750.00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 8: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$2920.00 (Dois mil e novecentos e vinte reais); Lote 9: a empresa COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA no valor final de R\$5400.00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Lote 10: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$3080.00 (Três mil e oitenta reais); Lote 11: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$1645.00 (Hum mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Lote 12: a empresa RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor final de R\$5550.00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Primavera do Leste, 31 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 10/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 10/2008 - processo de compra nº 69/2008 aquisição de óleos lubrificantes e filtros diversos para serem usados nos veículos desta prefeitura, conforme solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA no valor final de R\$23000.00 (Vinte e três mil reais); Lote 2:

a empresa EDINEIA CHOMEN - EPP no valor final de R\$7250.00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 3: a empresa EDINEIA CHOMEN - EPP no valor final de R\$130.00 (Cento e trinta reais); Lote 4: a empresa EDINEIA CHOMEN - EPP no valor final de R\$2700.00 (Dois mil e setecentos reais); Lote 5: a empresa EDINEIA CHOMEN - EPP no valor final de R\$5700.00 (Cinco mil e setecentos reais); Lote 6: a empresa CASTOLDI DIESEL LTDA no valor final de R\$2680.00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais). Primavera do Leste, 31 de janeiro de 2008

Mirna heckler braff
Pregoeiro(a)

TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 001/2007. Contratada: dilmar dantas araujo. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do programa de saúde familiar - psf iv do bairro novo horizonte.. Valor: r\$ 7.572,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 002/2006. Contratada: silvana margarida secchi. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do centro municipal de ensino boa esperança. Valor: r\$ 30.000,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 002/2007. Contratada: alberto albino koakski. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de agrimensur para atender solicitação da secretaria de viação e obras públicas Valor: r\$ 43.320,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 004/2006. Contratada: maria filomena lourenço. Objeto: contrato de locação de imóvel para funcionamento do núcleo cooperativo das costureiras

de primavera do leste. Valor: r\$ 9.084,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 005/2006. Contratada: eolair vieira dos santos .objeto: contrato de locação de imóvel para funcionamento do projeto algo d+ para atender a secretaria de promoção social valor: r\$ 10.716,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 007/2007. Contratada: josias franco do prado. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da cozinha comunitária valor: r\$ 6.000,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 008/2006. Contratada: congregação das irmas ursulinas do coração de jesus objeto: contrato de locação de imóvel para funcionamento da creche mundo encantado de primavera do leste valor: r\$ 15.132,00 .data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 008/2007. Contratada: centro educacional piaget s.a. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do poupa tempo valor: r\$ 48.480,00 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 010/2006. Contratada: glademir jacó da rocha. Objeto: contrato de locação de imóvel para funcionamento do psf do bairro centro leste de primavera do leste valor: r\$ 21.300,00 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 018/2006 contratada: Iarion ovchinnikov objeto: contrato de locação de imóvel para funcionamento da cozinha comunitária popular de primavera do leste. Valor: r\$ 5.400,00 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 019/2006 contratada: silva freire & vargas - assessoria e advocacia objeto: prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica prestadas ao município. Valor: r\$ 50.149,20 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 034/2006. Contratada: pasinato & santos s/c ltda.. Objeto: prestação de serviços de agência de publicidade para divulgação de assuntos de interesse da administração municipal. Valor: r\$ 78.000,00 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 039/2007 contratada: lemer & barroso junior ltda – me objeto: disponibilização de um cinegrafista para trabalhar em tempo integral à serviço da prefeitura, junto a assessoria de imprensa, com equipamentos necessários ao bom desempenho da função. Valor: r\$ 37.804,80 data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 044/2007 contratada: jair reis objeto: locação de imóvel para funcionamento da sede da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer. Valor: r\$ 27.000,00. Data: 02/01/2008 .

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: inexigibilidade 004/2007 contratada: primanet informatica ltda. Objeto: prestação de serviços de acesso a internet e hospedagem de página na internet para as diversas secretarias do município.valor: r\$ 88.560,00 .data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 033/2006. Contratada: antonio feliciano alves dos santos objeto: locação de imóvel para funcionamento da associação das artesãs de primavera do leste – mt .valor: r\$ 5.400,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 1

Licitação: origem: contrato 023/2007.contratada: a amaro leite. Objeto: locação e implantação de sistema informatizado de contabilidade para coordenadoria de orçamento e contabilidade.valor: r\$ 45.600,00.data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO ADITIVO Nº 2

Licitação: origem: contrato 007/2006.contratada: júlio cesar librelotto objeto: locação de imóvel para funcionamento da delegacia de polícia judiciária de primavera do leste.. valor: r\$ 16.392,00. Data: 02/01/2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: convite 031/2007 contratada: construtora b & c ltda. Objeto: implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental nas avenidas santo antônio e 14 de março valor: r\$ 136.460,81 data: 02/01/2008 vigência: 1 mês.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: dispensa 001/2008 contratada: joão luiz giovenardiobjeto: locação de imóvel para funcionamento da sede da secretaria municipal de saúde. Valor: r\$ 15.600,00 data: 02/01/2008 vigência: 12 meses.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: convite 001/2008 contratada: r l industria metalurgica ltda objeto: fornecimento e montagem de bar-racão em estrutura metálica para praça de a-limentação e banheiros na escola municipal mauro wendelino weis, conforme planilhas e projetos. Valor: r\$ 31.800,00 data: 28/01/2008 vigência: 1 mês.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 006/2008.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: "Obra de recuperação de Pavimento Asfáltico com Micro-Revestimento e C.B.U.Q., em ruas de diversos bairros da cidade, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 12 de março de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
"AVISO DE REVOGAÇÃO" - "PREGÃO N.º 04/2008"

OBJETO: Aquisição de material permanente, mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias deste município. O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO EM EPIGRAFE FOI REVOGADO**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de março de 2008.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI.

Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADILSON PINTO DA SILVA

Procurador Geral do Município.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Rua Otávio Costa, snº, Bairro santo Antonio- Rosário Oeste – MT

CNPJ-03.180.924/0001-05 - CEP: 78470-000 – Fone: 65-3356-1171

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO N.º 001/2008

Objeto do Pregão: Contratação de Prestação de serviços do Transporte Escolar para o ano letivo de 2008 de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, atendendo as comunidades da Zona Rural de Rosário Oeste-MT, **Data da realização: 14/03/2008**

- Empresa Vencedora: L.Vitor Papa-ME- LINHA I- R\$-90.000,00(noventa mil reais)
- Empresa Vencedora: Seba Tour Transporte e Turismo Ltda-EPP- LINHA II- R\$-50.000,00(cinquenta mil reais)
- Empresa Vencedora: D'Oeste Transporte Comunicação e Serviços Ltda- LINHA III/A-R\$-61.120,00(sessenta e um mil cento e vinte reais)
- Empresa Vencedora: D'Oeste Transporte Comunicação e Serviços Ltda- LINHA III/B-R\$-67.600,00(sessenta e sete mil e seiscentos reais)
- Empresa Vencedora: D'Oeste Transporte Comunicação e Serviços Ltda- LINHA IV- R\$-89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
- Empresa Vencedora: D'Oeste Transporte Comunicação e Serviços Ltda- LINHA

V - R\$-62.000,00(sessenta e dois mil reais)

- Empresa Vencedora: V.R.de Oliveira transportes-ME - LINHA VI - R\$-74.720,00(setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
- Empresa Vencedora: Luiz Antonio dos Santos -Transporte-ME - LINHA VII- R\$-82.400,00(oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
- Empresa Vencedora: V.R.de Oliveira transportes-ME - LINHA IX/A - R\$-23.371,60(vinte e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
- J.D. Da Silva Transportes-ME - LINHA IX/B- R\$-11.760,00(once mil setecentos e sessenta reais)
- Empresa Vencedora: Luiz Antonio dos Santos -Transporte-ME- LINHA IX/C - R\$-39.200,00(trinta e nove mil e duzentos reais)
- Empresa Vencedora: Luiz Antonio dos Santos -Transporte-ME- LINHA X - R\$-42.000,00(quarenta e dois mil reais)

ROSÁRIO OESTE MT, 14 de março de 2008.

CACILDA MARIA NONATO- PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

PORTARIA N. 028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

EXONERA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECIFICA,

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o relatório da Comissão Paritária de Avaliação de Servidores Públicos Municipais, Considerando que foi apurado que o servidor em estágio probatório não cumpriu o requisito do efetivo exercício do cargo durante 03 (Três) anos exigido pelo artigo 41 da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Lei Complementar 008/98 para aquisição da estabilidade, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 23/02/2007, o servidor **JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, nomeado pela Portaria n. 030 de 10/02/2004 para de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de Fevereiro de 2007.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY

Prefeito Municipal

Publicado no mural em 11/03/2008. Por: Alcilena C. de Queiroz Botelho.

LEVGV/vsn

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RE-RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação Da Tomada de Preço 006/2008, publicada no Diário Oficial do dia 07/03/2008. Onde se lê no item 1 - 1: - **903(novecentas e três) toneladas de pedrisco de pedra ferro; - 629(seiscentas e vinte e nove) toneladas de pó de pedra ferro; - 960(novecentas e sessenta) toneladas de pedra ferro brita graduada**. Leia - se e entende -se por pedra ferro - rocha de basalto ou rocha de granito.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2008; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO; ABERTURA DA SESSÃO: 28/03/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL de REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas n.º 1386; LOCAL de RETIRADA do EDITAL: no endereço acima mencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br SINOP-MT, 14 de março de 2008.**

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008

Tendo havido recursos protocolizados no procedimento supra, que apontam tenha havido exigência em desacordo com a Lei que regula as licitações, e ainda, liminar judicial no processo nº 32/2008, concedido pelo MM Juízo titular da Vara da Fazenda Pública determinando a suspensão do procedimento licitatório, hei de por bem e entendendo

que ajustes devam ser efetuados no Edital impugnado, ANULAR, pela supremacia do interesse público, o Edital de Concorrência Pública nº 001/2008 do Município de Sinop-MT. Dessa decisão, encaminhe-se cópia ao Juízo competente, comunique-se ao Ministério Público local e cientifique-se os concorrentes desta decisão. Sinop-MT, 12 de março de 2008.

Nilson Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 005/2008, realizada as 9:00 horas do dia 12/03/2008, objetivando a contratação de 01 Médico Clínico Geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedor o Sr. Dr. Evaldo Gener Rodrigues da Silva. Tabaporã – MT, em 12 de Março de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT Estado de Mato Grosso EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 02/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados no anexo I deste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo da obra é de R\$ 1.933.819,45 (um milhão novecentos e trinta e três, valor que representa 85.756,95 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis vírgula noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

2.1.2 - O custo da obra a ser repassado ao contribuinte será o do material necessário para a execução da capa asfáltica no valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) por m2 equivalente a 0,53(zero vírgula cinquenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

2.1.3 - O custo total repassado aos proprietários de imóveis, beneficiados é de R\$ 675.643,39 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalente à 29.962,01 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois vírgula zero um) UFM (Unidade Fiscal do Município), decorrentes dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFM - (Unidade Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

5.2 – Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a importância de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 56.002,06 m² (cinquenta e seis mil e dois vírgula seis metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinquenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Orçamento total do custo das obras;

III – Memorial descritivo do projeto;

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 12 de março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM CIDADE ALTA III

RUA 42-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 03 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03, 04, 5A, 09, 10, 14, 15, 21, 22A, 28;

TRAVESSA 40B – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5A E 5B;

TRAVESSA 38-B – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5B E 5C;

RUA 38-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5C, 06, 10, 11, 15, 16, 22C, 23, 29;

RUA 36-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 09 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11, 12, 16, 17, 23, 24, 29;

RUA 34-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 07, 08, 12, 13, 17, 18, 24, 25, 30;

RUA 32-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08, 13, 18, 19, 25, 26, 30, 31, 32;

RUA 30-B – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 19, 20, 26, 27, 31;

RUA 05 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A TRAVESSA 40B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03;

RUA 07 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A RUA 38-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 5A, 5B, 5C;

RUA 09 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A RUA 32-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 5A, 5B, 5C, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;

RUA 11 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26;

RUA 13 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31;

RUA 15 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 30, 31, 32;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CIDADE ALTA III
Ruas 42A, 40B, 38B, 38A, 36A, 34A, 32A, 30B, 05, 07, 09, 11, 13, 15
ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 56.002,06 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
		3.422,35

Consumo em unid.por tonelada
ÁREA:16.612,57m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	1.180,71	63,00	74.384,74
1.1	Pedrisco	t	0,48	1.642,73	55,00	90.349,99
	Pó de pedra	m3	0,345	1.180,71	29,00	34.240,59
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	205.340,89	1,10	225.874,98
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,038	133,47	1.879,00	250.793,09
	SUBTOTAL					675.643,39
	Valor por m² (do Material)					12,06

Máquinas e mão de obra						
2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	1.916,51	150,00	287.477,24
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	855,59	150,00	128.338,05
2.2	Ajudante	hprod	3,02	10.335,49	3,00	31.006,47
	SUBTOTAL					446.821,77

Combustível						
3.0	Óleo diesel	t		36.061,74	2,09	75.369,04
	SUBTOTAL					75.369,04

Base sub-base						
4.0	Cascalho	t		26.443,30	10,00	264.433,00
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		26.443,30	10,26	271.308,26
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		16.172,23	9,03	146.035,24
4.3	Compactação de aterros	t		26.443,30	2,05	54.208,77
	SUBTOTAL					735.985,26
	TOTAL GERAL					1.933.819,45
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					34,53

Ronaldo Diniz
Engenheiro Civil
CREA 9495/D

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, de ofício, **promoveu alterações no edital**, especificamente no que se refere ao regime de execução do Contrato passando a ser **EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Em face da alteração, nos termos da Lei 8.666/93, **fica redesignada a data**, para

apresentação dos documentos de habilitação e propostas comerciais para o **dia 16 de Abril de 2008, às 08:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2.008. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL-Portaria 272/GP/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT Estado de Mato Grosso EDITAL Nº 003/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de nº. 008/2007 de 14 de agosto de 2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação ao Edital de nº. 008/2007 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 14 de agosto de 2007, esclarecendo que a pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove vírgula noventa e sete metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 001/1994, nos seguintes termos:

1) Acrescentar o item 1- **Do Custo da Obra**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove vírgula noventa e sete metros quadrados), onde o custo total da obra será de R\$ 518.470,04 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), valor que representa 22.992,01(vinte e dois mil novecentos e noventa e dois vírgula um) UFM (Unidade Fiscal Municipal). Sendo que será repassado aos proprietários de imóveis beneficiados o valor de R\$12,06 (doze reais e seis centavos) o metro quadrado da pavimentação asfáltica, que corresponde a 0,53(zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal), referente aos materiais necessários para a execução da pavimentação asfáltica".

2) Acrescentar o item 2 – **Da Forma de Pagamento**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:
I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
II – ser proprietário de imóvel de esquina;
III – ser aposentado ou pensionista;
IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
b) cópia do comprovante de renda;
c) se aposentado, comprovar essa condição."

3) Acrescentar o item 3 – **Do Custo por Metro Quadrado**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, será cobrado o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), correspondente a 0,53 (zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2".

4) Acrescentar no item 4 – **Do Prazo de Conclusão da Obra**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice

entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D. Amélia entre as ruas Washington e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amílcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amílcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria".

O Edital nº 008/2007 fica revogado e os demais itens e anexos do Edital Nº. 001/94 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT, 12 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA PORTUGUESA

LOCAL: Ruas Luisa, Matilde, 25 de Março, Floriano Peixoto, 13 de Maio, 15 de Novembro, 30 de Julho, Washington, Jose Duarte, Amélia e Eunice

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 15.509,97 m ²	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
Consumo em unid.por tonelada		947,83
ÁREA:15.509,97 m ²		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³	0,345	327,00	63,00	20.601,12
1.1	Pedrisco	t	0,48	454,96	55,00	25.022,75
	Pó de pedra	m ³	0,35	331,74	29,00	9.620,49
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	56.869,89	1,10	62.500,01
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	36,97	1.879,00	69.458,04
	SUBTOTAL					187.202,41
	Valor por m² (do Material)					12,06

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	530,79	150,00	79.617,85
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	236,96	150,00	35.543,68
2.2	Ajudante	hprod	3,02	2.862,45	3,00	8.587,35
	SUBTOTAL					123.748,88

Combustível

3.0	Óleo diesel			1.791,12	2,09	75.369,04
	SUBTOTAL					75.369,04

Base sub-base

4.0	Cascalho	t		7.320,95	10,00	73.209,50
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		7.320,95	10,26	75.112,95
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		4.478,95	9,03	40.444,92
4.3	Compactação de aterros	t		7.320,95	2,05	15.007,95
	SUBTOTAL					203.775,31
	TOTAL GERAL					518.470,04
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,43

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 120055514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, de ofício, **promoveu alterações no edital**, especificamente no que se refere ao regime de execução do Contrato passando a ser **EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Em face da alteração, nos termos da Lei 8.666/93, **fica redesignada a data**, para apresentação dos documentos de habilitação e propostas comerciais para o **dia 16 de Abril de 2008, às 08:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2.008.

Maria Alves de Souza - Presidente da CPL-Portaria 272/GP/07.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 025/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. Maria das Dores Spontam".

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos

Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal n.º 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Anexo "XII", da Lei n.º 1.894/2007, de 18 de maio de 2007, Art. 12, inciso "III", da Lei Municipal n.º 1.901/2007, de 11 de junho de 2007. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da servidora Sra. **Maria das Dores Spontam**, portadora do RG n.º 3.547.039-5 SSP/PR, CPF. n.º 593.494.091-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 7163361830, Zona. 023, Seção 001, Efetiva no cargo de Zeladora, Referência "01", Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 008/2008, a partir do dia 01 de março de 2.008. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre, publique e cumpra-se.** Colider – MT, 29 de fevereiro de 2008.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2008**, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 28 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 2.000 toneladas de pedra brita preta "01", 1.000 toneladas de pedra brita preta "0" e 200 toneladas de pó – de – pedra brita preta. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2.008.

JAIRTON DE SANTI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 31 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: **Aquisição de material betuminoso sendo: 100(cem) toneladas de CM30 e 390(trezentos e noventa) toneladas de RR2C.** O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2008.

JAIRTON DE SANTI
Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 01/2008, destinada a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um tipo ambulância simples e outro tipo van para passageiros, sagrou-se vencedora a empresa Enzo Veículos Ltda, no valor de 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Publique-se. Tesouro, 14 de março de 2008.

José Reis de Jesus

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antonio Leite Barbosa
Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/08
(RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, tendo em vista normas contidas no edital completo, faz saber que o resultado da **FASE – 03 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da Tomada de Preços nº 01/08 foi a seguinte:

1ª - CAP – Comunicação, Assessoria e Projetos Ltda	77,25 pontos
--	--------------

Sinop – MT., 13 de março de 2.008

ANDRÉ CARLOS GOBBATO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 001/2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Tomada de Preços Nº 001/2008, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **CAP – COMUNICAÇÃO, ACESSORIA E PROJETOS LTDA** Sinop – MT, 13 de Março de 2.008.

André Carlos Gobbato - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

Prefeitura Municipal de Colider, proprietária do sistema público de abastecimento de água de Colider, neste ato representada pela Concessionária Colider Água e Saneamento, torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de captação de água bruta no córrego Esperança.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **31.03.2008 às 13:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de medicamentos, material medico hospitalares e laboratoriais, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 14 de março de 2008.

EDITAL DE IMPOSTO SINDICAL
EXERCICIO DE 2008

Em cumprimento ao que determina o Art.º 605 da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, **comunica** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Blairo Borges Maggi, e Senhor Secretario de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vito JR., com sede na Rua transversal, s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", Cuiabá – MT, que o Imposto Sindical, concernente ao exercício de 2008, relativa aos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida junto a Caixa Econômica Federal, até o final de abril, em conformidade com os Arts.º 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ascom@sismamt.org.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: (065) 3661-5491 ou 3661-5615, em ambos os casos, relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

No recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês de recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de 15(quinze) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá – MT, 14 de março de 2008.

Aparecida Silva Rodrigues
Presidente

Sr. Luiz Alberto Gebrim, CPF nº 230.129.781-00 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a *Fazenda Delfinópolis*, BR 364, Km 387, Cuiabá. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

Prefeitura Municipal de Itanhangá, CNPJ. Nº.07.209.225/0001-00, torna público que solicitou a SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de

Operação dos Poços Tubulares Profundo, sito à Rua: Porto Alegre e à Rua: Curitiba, s/nº., Centro, Itanhangá – MT.

A empresa **Geomin-Geologia e Mineração Ltda**, CNPJ 00.802.905/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA/MT, licença de Operação-pesquisa, para a extração de ouro em uma área de 10,00ha localizada na zona rural de Paranaíta-MT.

A empresa **Geomin-Geologia e Mineração Ltda**, CNPJ 00.802.905/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA/MT, licença de Operação-pesquisa, para a extração de ouro em uma área de 10,00ha localizada na zona rural de Alta Floresta-MT.

A empresa **Geomin-Geologia e Mineração Ltda**, CNPJ 00.802.905/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA/MT, licença de Operação-pesquisa, para a extração de ouro em uma área de 10,00ha localizada na zona rural de Novo Mundo-MT.

Geusleno Oliveira Andrade-CPF 763.060.111.00, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, Averbação de Reserva Legal, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, da **Fazenda Jangada**, municipio de **Campo Verde-MT**. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

PARANÁ CAMINHÕES LTDA, C. N. P. J. 04.526.486/0001-57 torna público que requereu junto a Secretária do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) de um (01) poço tubular com profundidade de 100 metros, localizado na Rodovia BR364 km401,5 - Distrito Industrial, no município de Cuiabá – MT.

Nivaldo de Souza Brito, CPF: 204.279.651-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT pedido de Licença de Instalação para atividade da empresa- Matadouro e Frigorífico, Rodovia MT 130 s/n, Zona Rural, Poxoréu/MT.

COABRA – Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil – CNPJ – 03.739.175/0001-03 Rua Dom Aquino, 2631 – Centro Campo Grande/MS

Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária

O Presidente da COABRA – Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil, usando das atribuições que lhe confere estatuto social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 13/03/2008, convoca os Cooperados para a Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, a ser realizada no dia **28/03/2008**, em um lugar diferente de sua sede, devido a pauta de assuntos específicos do Estado de Mato Grosso, que se realizará no **Auditório do Hotel Paiaçuás, localizado à Av. Rubens de Mendonça 1718, Bairro Bosque da Saúde**, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, em primeira convocação, às 07:00 horas, com a presença de metade do número de cooperados; em segunda convocação, às 08:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

1. Leitura, discussão e julgamento do Relatório da Administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Sobras e Perdas, Parecer de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação do exercício

social encerrado em 31/12/2007.

2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
4. Outros Assuntos de interesse social.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma dos Artigos:
 - 01 - Sede da cooperativa
 - 02 - Objetivos da sociedade
 - 13 - Parágrafo III – Capitalização / subscrição obrigatória
 - 30 - Conselho de Administração
2. Mudança de endereço das filiais de Mato Grosso e Goiás
3. Autorização para venda do terreno de Cuiabá / MT, compra de salas para escritório e ou construção de sede.
4. Elevação de capital junto à CCAB Participações S/A
5. Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados é de 349 associados.

Campo Grande, 13 de março de 2008.

Nelson José Vígolo
Presidente

JOAQUIM PEREIRA PATRÍCIO JUNIOR, CPF 004.799.009-06, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SÃO JORGE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

MARIA DA GLÓRIA MORBECK VILELA, CPF Nº 592.642.091-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SANGRADOURO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Edital de Convocação

O presidente da Associação de Vítimas de Acidente de Trânsito – AVAT, João Pereira de Arruda, em conformidade com o Art. 11, alínea II cumulado com o Art. 12 do Estatuto Social e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, localizada na Rua 32, quadra 14, lote 10, bairro Três Barras – Cuiabá/MT, na data de 06 de abril de 2008, às 19: horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após, nos termos do Art. 12 do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Alteração Estatutária; 2. Substituição de membros da diretoria que se demonstraram relapsos e faltosos; 3. Criação de Sub-sede em outra unidade da federação; 4. Alteração da nomenclatura da entidade; 5. Assuntos gerais.

Cuiabá/MT, em 15 de março de 2008.

João Pereira de Arruda - Presidente da Associação de Vítimas de Acidente de Trânsito - AVAT.

PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 030/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade Ma servidora Sra. **Anita Variani Pelissari**.” A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento do estatuído no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 30, alíneas “a”, “b”, “d” e parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.383/2007, de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Complementar n.º 050/2007, com posterior reajuste dado pela Lei nº. 1.409/2007, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade, MMA servidora Sra. **Anita Variani Pelissari**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1866482, SSP/PR, e C.P.F. nº.306.548.589-34, Mefetiva no cargo de Orientadora de Oficina de Artes, referência “22”, nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2008.02.0001P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Março de 2008.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

CEARPA-MT - CNPJ: 09.310.837/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Associados integrantes do CONSELHO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO – CEARPA-MT, a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 03 de abril de 2.008, às 19h00 em primeira convocação, às 19h30 em segunda convocação e às 20h00 em terceira convocação, em sua sede social situada na Avenida Miguel Sutil, n.º8000, Sala 1404, 14º andar, Edifício Empresarial Santa Rosa Tower, CEP 78.040-400, – Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: Eleição da Diretoria. Não estando presentes no horário da primeira convocação, os associados que representem no mínimo 30% (trinta por cento) dos aptos a votarem ou na terceira e última convocação com qualquer número. Cuiabá, 17 de março de 2.008. **Marcos Cesar Costa** – Presidente.

MOACIR NUNES MORETI, CPF 048.224.398-87, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da Fazenda São Domingos II, em Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDSON FREITAS MAIA, CPF 321.170.946-00, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da Fazenda São João, em General Carneiro – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Declaração Eu, **Alexandre Bailone Alvares Leite**, médico cardiologista, inscrito no CRM/SC sob nº7548, CRM/MS 5066 e CRM/MT4970, RG nº22433648-4 SSP/ SP e CPF: 862898459-34. DE C L A R O, a quem possa interessar e para os devidos fins e efeitos de direito, que tive meu nome e inscrições nos Conselhos de Classe utilizados indevidamente por pessoa que se fazendo passar por médico foi contratado pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Tabaporã - MT, onde exerceu ilegalmente a profissão, até ser descoberto, em virtude de realização de uma cirurgia com complicações, o que ocasionou o seu desaparecimento da cidade. Foi visto pela última na cidade de Goiânia – GO em março de 2008. Esclareço que foram tomadas todas as providências junto a Delegacia de Polícia Civil de Florianópolis – SC e Conselho Regional de Medicina de SC, MS e MT, para apuração dos fatos e aplicação das penalidades legais cabíveis. Essa declaração é feita para dar conhecimento público dos fatos, visando à preservação do meu nome e profissão, a qual exerço dignamente desde 1997. Florianópolis, 07 de Março de 2008.

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT

Gestão “Não Abandone o Gilmar”-2007 a 2010

Rua Presidente Marques, 1532. Bairro Santa Helena

/Cuiabá – MT/e-mail.sindjormt@hotmail.com

Edital de Convocação de Reunião com Grupo Zaran de Comunicação, Grupo Gazeta de Comunicação, Grupo Diário de Cuiabá e Grupo Folha do Estado. O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT), em conformidade com o estatuto da classe, vem convocar para comparecerem à rua Presidente Marques, 1532, bairro Santa Helena, Cuiabá (MT), no dia 25 de março de 2008, para a reunião sobre a Campanha Salarial/2008, com base em decisões tiradas em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada dia 16 de fevereiro de 2008, o Grupo Zaran de Comunicação, às 8h, o Grupo Gazeta de Comunicação, às 9h, o Jornal Diário de Cuiabá, às 10h, e o Jornal Folha do Estado, às 11h. Cuiabá-MT, 15 de março de 2008.

Ana Angélica de Araujo Werneck

Presidente do Sindjor-MT

Edital de convocação dos Associados da Associação Beneficente Educativa Cultural Voz da Verdade.

Assembléia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente da Associação Beneficente Educativa Cultural Voz da Verdade, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 42, parágrafo 1º) convoca a todos os associados da Entidade para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede, sito à rua Terezina, 54, às 19h00 do dia 26 de março de 2008, em primeira Convocação e 30 minutos depois, com qualquer número de presente em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação do estatuto da ABECVV, conforme o Novo Código Civil e a Lei 11.127/2005;

- b) Apreciação e aprovação de balanços, relatórios e demonstrativos do ano 2008.
c) Outros assuntos.

OSMÁRIO FORTE DALTRO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO 2008.

(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº. 002/2008. DATA: 01.02.2008. **OBJETO:** Prestação de serviços, de assessoria contábil, financeiro e patrimonial. **CONTRATO:** Exata Consultoria e Contabilidade LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.230,00 (Vinte e um mil duzentos e trinta reais). **PRAZO:** 31/12/2008. (DMT/DO)

Oração a Santo Expedito

(Festa 19 de Abril)

Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, SOCORREI-ME nesta hora de AFLIÇÃO e DESESPERO, intercedei por mim junto ao nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Afritos. Vós que sois o Santo dos Desesperados. Vós que sois o Santo das causas urgentes; Protegei-me, ajudai-me, daí-me força, coragem e serenidade. Atendei ao meu pedido; (fazer o pedido com fé). Ajudai-me a superar estas horas difíceis, protegei-me de todos e de tudo que possam me prejudicar, protegei-me de todos e de tudo que possam me prejudicar, protegei-me de todos e de tudo que possam me prejudicar, protegei-me de todos e de tudo que possam me prejudicar. Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu Santo nome a todos que tem fé. Obrigado. Confiante na sua proteção rezarei, Pai Nosso, Ave Maria, Alcancei a graça pedida e mandei publicar um milheiro em agradecimento ao SANTO EXPEDITO. Faça o seu pedido e mande publicar imediatamente esta oração para que outras pessoas possam alcançar a graça.
C.A.B e V.B.S.

JOSÉ MARIA BORTOLI E OUTROS, tornam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a Licença de Operação da unidade de recepção, limpeza, secagem e armazenagem de cereais, localizada na Fazenda Bahia, na Rodovia BR 364, km 119 + 7 km a esquerda, no município de Pedra Preta MT.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO DE CUIABA, VARZEA GRANDE E REGIAO, MT-STIMMME.

Com sede, na Rua Comendador Henrique, 60, 2º andar, sl 01- Centro Cuiabá-mt CODIGO SINDICAL Nº 011.257.03013-7, Fone (65) 3624-9677, 3023-9678

AVISO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – ANO 2008, Desconto da Contribuição Sindical em Folha Nos termos do artigo 605 e seguinte da CLT, O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas Mecânica e de Material Elétrico, Eletrônico, Fabricação de Computadores Periféricos e Similares da Industria de Informática, Siderurgia, Fundição, Oficinas Mecânicas, peças para Automóveis e Similares, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Funilaria, Forjaria, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas, de Cuiabá, Várzea Grande e Região, MT, com sede e foro na cidade de Cuiabá, sito na Rua Comendador Henrique nº 60, 2º andar sala 01, Centro, informa aos empresários da categoria que neste mês de março de 2.008 deverão descontar, a título de contribuição Sindical, 01 (um) dia de Trabalho de cada um de seus Empregados, somadas no cálculo todas as verbas que integram o salário, inclusive 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do 13º salário, a teor da súmula nº 207 do STF, o recolhimento será efetuado em qualquer agência bancária, de preferência na Caixa Econômica Federal, através de guias fornecidas por este Sindicato, o não pagamento na data prevista da contribuição, a empresa sofrerá sanções conforme consta no artigo 600 da CLT.

Cuiabá, 11 de março de 2008

MANOEL DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA-

RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT. CNPJ:

02.283.381/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 28/04/2008, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO,

PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA “AEASA” REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2007.
b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2008

NILTON MORENO

Diretor Presidente

FRANCISCA PIMENTA PEREIRA CPF- 761.074.901-49-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **CINCO ESTRELAS Localizada** no município de **GAUCHA DO NORTE -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

REPUBLICAÇÃO.

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.
Período: Janeiro a Dezembro de 2007

NOME DO ORGAO PUBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2006/SES

PLANO DE TRABALHO Nº 005/2007

Custo do projeto no período : R\$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais).

Local de realização do projeto: Cuiabá

Data de assinatura do TP: 12/04/2006 **Início do projeto:** 01/03/2007 **Término:** 31/12/ 2007

Objetivos do projeto: Implementação de cursos de capacitação aos servidores da área da Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Resultados alcançados: O resultado obtido deu-se em virtude da eficiência das capacitações.

Categoria de despesa Realizado	Custos de Implementação do Projeto		
	Diferença	Previsto	Repassado
Serviços de Terceiros e encargos	111.900,00	111.900,00	108.432,00
TOTAL	111.900,00	111.900,00	108.432,00
			3.468,00

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78050-050 **Tel/Fax.:** (65) 3648-1800

E-mail: idep@idep-oscip.org.br

Nome do responsável pelo projeto: **Ana Lúcia Vieira de Souza**

Cargo / Função: Presidente

BERNARDO MAZZUTTI E OUTROS CPF- 334.351.709-72 ?Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **VITORIA Localizada** no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

CREMILDO ANTONIO MINOSSO, CPF 432.327.871-34, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. CAMPO NOVO, município de Campo Novo do Parecis (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI, CPF 460.990.001-78, Torna publico que requerer a FEMA, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. ARCO DA VELHA, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

CELSO PASCOAL REDIVO, CPF 074.285.709-30, Torna publico que requerer a FEMA, Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZ. CAÇULA II, Campo Novo do Parecis (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

CARLOS PEDRO KRAMPE, CPF 495.825.009-30, Torna publico que requerer a FEMA, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. SÃO PEDRO, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE LTDA. CNPJ nº.01.772.610/0001-76, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de Geração de Energia Elétrica PCH Patos, localizada na zona rural do município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2008

Em cumprimento ao que determina o Art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, **comunica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso**, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., com sede na Rua Transversal, s/nº, Centro Político Administrativo “CPA”, Cuiabá-MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2008, relativa aos Servidores Públicos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, bem como da secretaria de Estado

de Desenvolvimento Rural, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, até o final de abril, em conformidade com os Arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sintapmt@uol.com.br, ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 3644-3747 ou 81187557, em ambos os casos, relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de 15(quinze) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2008.

Diannyre Dias de Souza

Presidente do SINTAP/MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA XAVANTINA-MT.

Rua Salvador, 486, Bairro Novo Horizonte, Nova Xavantina-MT, CEP:78.690-000, , telefax (66) 3438-1878

CNPJ – 00.964.726/0001-44.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Xavantina-MT, situado na rua Salvador, 486, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, convoca todos os associados(as) em dia com seus direitos sindicais: Os assalariados e assalariadas, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do município de Nova Xavantina-MT, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de março de 2008, no galpão comunitário do P.A Banco Safra, em primeira convocação às 13:00 horas e em segunda convocação às 14:00 horas, com qualquer número de associados(as) presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Xavantina-MT;
- Outros assuntos de interesse da categoria.
Nova Xavantina-MT, 10 de março de 2008.

BENEDITO BUENO FERNANDES
Presidente / STR

ZILMA RAMOS SILVA BATISTA
Secretária Geral / STR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rosário Oeste -MT, situado á Rua Pedro Celestino, nº 470, Bairro Centro nesta cidade de Rosário Oeste -MT, convoca todos os seus associados (as) em dias com seus direitos sindicais, membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2008, na sede desta Entidade, em primeira convocação às 08:00 horas. Com maioria legal e em segunda e última convocação às 09:00 horas, com qualquer numero presente, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

a) – Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rosário Oeste-MT.

b) – Outros assuntos de interesse da categoria.
Rosário Oeste-MT, 10 de março de 2008.
Cristiane Anzil
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, fica convocado todos os trabalhadores (as) rurais associados, aposentados e pensionista vinculado á categoria dos trabalhadores (as) Rurais ou segurados especiais enquadrados na lei nº 8.812 e 8.213 de 24 de julho de 1991, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de março de 2008 no local sito a Rua Pedro Celestino, nº 470, Bairro Centro no município de Rosário Oeste -MT, em primeira convocação das 09:00 às 10:00 horas com 50% mais um dos associados em condições de voto e em segunda e última convocação às 10:00 horas, com qualquer número no mesmo dia e local para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) – Discussão e deliberação do desconto da mensalidade social dos trabalhadores (as) Rurais, Aposentados e Pensionista através do Sistema

confederativo, Convenio Contag/Inss;

b) – Realização de um plano de ações em beneficio a classe.

c)- Outros assuntos de interesse da categoria.

Rosário Oeste-MT, 10 de março de 2008.

Cristiane Anzil
Presidente

ABEL MASSINI E OUTRO CPF-221.598.008-72 ?Torna publico que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SÃO PAULO** Localizada no município **de CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

MARSIMONE MARIA DE SOUZA CPF-514.275.751-34 ?Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **CANAÃ E CANAÃ I** Localizada no município **de CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

NELSON VIEIRA FERRO CPF- 092.815.411-49 -Torna publico que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **BOA ESPERANÇA** Localizada no município **de RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

**SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 10 de junho de 2008, no período das 07:00 às 13:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Oscar Kunio Kawakami nº 93 E neste município de Tabaporã/MT para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Devendo o registro de chapa (s) se apresentado à Secretaria desta entidade no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste AVISO. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos.

Tabaporã 10 de março de 2008.

Comissão Eleitoral

ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA – CPF Nº349.521.289-20. Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de armazenagem de grãos, localizada na Rod. MT 338, Km 181, + 12 a direita, Dist. de Itanhanga, Itanhanga -MT.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHADORES,
URGENTE.**

OS SINDICATOS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE JACIARA, PELA SUA PRESIDENTE SENHORA VILMA CAMILO DE ARAUJO, CONVOCA todos os trabalhadores do setor de transporte e motoristas profissionais do vale de São Lourenço e região, trabalhadores das Usinas Jaciara e Pantanal também os trabalhadores em empresas de transportes de cargas em geral, assim como os autônomos, para participarem da Assembléia geral que será realizada no dia 13 de março de 2008 a partir das 8hs00, na Camara Municipal de vereadores de São Pedro da Cipa. na assembléia será discutido;

- Contratação de uma Assessoria Jurídica para a condução dos trabalhos e processos que tramitam MPT em desfavor do sindicato.
- Discussão sobre as ações movidas pelo ministério público do trabalho.
- Outros assuntos de interesse da categoria.

São Pedro da Cipa MT em 12 de Março de 2008.Vilma Camila de Araújo - Presidente.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA.

CNPJ 15.043.391/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA., no uso de suas atribuições legais, Artigo 34º, letra “E”, do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2008, na sede da Cooperativa, sita a Rodovia MT 170 Km 70, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis MT., em primeira convocação as 13,00 (treze) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 14,00 (quatorze) horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 15,00 (quinze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte.-

ORDEM DO DIA

1) Definir destinação da retenção de 3% (três por cento) sobre o valor bruto da produção, conforme artigo 14º do estatuto.

NOTA – Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 49 (quarenta e nove)

Campo Novo do Parecis, 07 de março de 2008

Luiz Kohl – Diretor Presidente

ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS, tornam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação da unidade de recepção, limpeza, secagem e armazenagem de cereais, localizada na Fazenda Gravataí, na Rodovia BR 163, km 48 + 15 km esquerda, no município de Itiquira MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARCERIA FACS / FUNDAPER

Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA DA SOJA – FACS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.916.845/0001-70, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDAPER inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.157/0001-76. **Espécie:** **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2007.** Tendo como objeto aditar o prazo que vigorara até o dia **30/06/2008.**

JOVENIL XAVIER DE GODOI, portador do CPF nº 291.206.321-34, torna público que requereu junto à **SEMA-MT** o **PEF** da Fazenda 2 L, localizada no município de Cocalinho - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

ACELINO SILVINO LAZARETI CPF- 060.567.170-20 -Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **SÍTIO SÃO JACÓ I E II** Localizada no município **de QUERÊNCIA -MT.** Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

ALCIDES ZANQUETTA CPF- 192.760.609-87 -Torna publico que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **ZANQUETTA** Localizada no município de **GAUCHA DO NORTE -MT.** Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTA.

Sadia S.A., inscrita no CNPJ nº 20.730.099/0126-05, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda São Judas Tadeu**, localizada no município de Chapada dos Guimarães – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

A piscicultura localizada na Chácara Nossa Senhora Aparecida de propriedade do Srº Luiz Carlos Cáceres da Silva CPF: 142868151/53, torna público que requereu a SEMA-MT, a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Várzea Grande-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.928.948/0001-98 e no Município sob o nº 85973, estabelecido na rua bartolinna Santana, 111 Sala 01 bairro Ribeirão da Ponte Cuiabá - MT, por seu representante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal Série 3, 4ª via (**CLIENTE**), n.º1139, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **Asplemat/DO**

REIS & ZIMINIANI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04989987/0001-70 e no Município nº **77415**, estabelecida à Rua Capitão Iporã, 46, Jd.Kennedy Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as Notas Fiscais série 3 nº **000418, 000419 e 000420**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inc.VI do art.352 do CTM de Cuiabá. **Asplemat/DO**

CROACIA COM.E LOC.DE MAQ.P/CONST.LTDA, inscrita no CNPJ nº 04802373/0001-37 e no Município nº **76312**, estabelecida à Rua Progresso, Q.5, L.7, Jd.Ubatã – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8o do Decreto 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a 2ª via das Notas Fiscais **série 3 nº 040181 e 044880**, notas estas **que foram emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inc.V do art.352 do CTM de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **Asplemat/DO**

CROACIA COM.E LOC.DE MAQ.P/CONST.LTDA, inscrita no CNPJ nº 04802373/0001-37 e no Município nº **76312**, estabelecida à Rua Progresso, Q.5, L.7, Jd.Ubatã – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as Notas Fiscais série 3 nº **027737, 029321 e 036428**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inc.VI do art.352 do CTM de Cuiabá. **Asplemat/DO**

ESTRAVIO:

LIVRO DE REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA DA EMPRESA ANGELINI & RENCK LTDA, LOCALIZADA À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 46- CENTRO- BARRA DO BUGRES/MT, CNPJ 01.750.379/0001-10, IE: 13.173.995-6.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS Complexx Tecnologia Ltda., inscrito no CNPJ/MF nº 01.353.487/0001-59 e no Município sob o nº 56211, estabelecido na av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300 – 6º andar Edif. Emp. Tapajós – Bairro Bosque da Saúde – Cep. 78008-000- Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30

de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 numero seqüencial 2.508, nota esta que foi emitida pelo contribuinte e cancelada. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ARMANDO DE JESUS CORREA – FAZENDA CASTANHEIRAS, estabelecida na Rodovia do Calcário, Km 29, Zona Rural, na cidade de Apiacás, estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 160.770.168--53, e Inscrição Estadual do Produtor 13.221.623-0, vem através desta comunicar o extravio de 01 Talão de Nota Fiscal Modelo. 01, do número 00101 ao 00125.

Milton Henrique Zimpel, Cpf: 452.201.311-68, I.E. 13.289.305-3, End: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Novo Mato Grosso, Nova Ubitatã/MT. Extravio de Notas Ficais de nºs: 77 á 100, 182 á 221 e 414 e 415.

Sergio Rudimar Zimpel e Outros, Cpf:226.761.120-15, I.E.13.228.676-9, End: Faz. Nova Esperança II, Gleba Barreiro Sorriso/MT. Extravio de Notas Ficais de nºs: 249 á 275, 284 á 300 e 315 á 339.

Elton Renato Hollembach Zimpel, Cpf: 208.187.501-20, I.E. 13.228.666-1, End: Faz. Vó Ruth, Gleba Rio Ferro Nova Ubitatã/MT. Extravio de Notas Ficais de nºs: 23, 274 á 294, 299 á 302, 354 á 381, 423 e 424, 501 á 625

Carlos Roberto Zimpel e Outro, Cpf: 226.761.040-04, I.E. 13.261.309-3, End: Fazenda Márcia, Gleba Barreiro Nova Ubitatã/MT. Extravio de Notas Ficais de nºs: 20, 31, 126 á 162 e 183 á 186.

G.H. Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda, CNPJ 04.940.426/0001-86 e I.E. 13.210.085-1, end.: Av. dos Jacarandás, 2895, Sinop-MT, comunica o Extravio de Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, nº 08 e 09 de numeração 176 a 225. Com devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos fiscais acima discriminados.

CESAR V. SOUZA E VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 07.210.833/0001-26, Insição Municipal 87522 estabelecida na Av Beira Rio, nº 1366, Bairro Porto, Cuiabá-MT, por ser seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nº 2080, 2084 e 2089, notas estas que foram extraviadas em branco pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

VANILMA BEZERRA RIBEIRO, CNPJ **03.768.870/0001-01**, Insc. Est. **13.193.712-0**, situada Av. Perimetral Noroeste nº251, Bela Vista, Sorriso-MT. **DECLARA EXT. DOC.** 05 BL. NF série D e 05 BL. NF série D-1 de nº 001 ao 250, Sorriso-MT.

A empresa: **M. FERREIRADOS SANTOS COMÉRCIO**, CNPJ n.º 70.491.998/0001-50 e I.E n.º 13.148.017-0, Cep: 78.690-000, Nova Xavantina – MT., torna público o extravio de 36 blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor: D-1 e Resumo Movimento Diário Modelo 18, conforme detalhamento dos mesmos abaixo:

QT.BL	MOD.	Nº DO BL	Nº DAS NFS
9	D-1	01 ao 09	01 a 450
3	D-1	02 ao 03	2.051 a 2.150
19	D-1	01 ao 19	1.001 a 1.950
5	RESUMO MOV. DIARIO MOD. 18	4	2.326 a 2.350
Total	36		

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa E. V. de Souza dos Anjos- ME, CNPJ: 07.225.143/0001-40 e Insc. Estadual: 13.294.830-3, comunica que foram extraviados: Talão D-1 001 a 300, 351 a 400, 751 a 800 e 951 a 1000, Mod I 000001 a 001650.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Apolus Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 36.915.163/0001-41, e no Município sob o nº 44211, estabelecida na Avenida D, Lote 20, Quadra 39, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78098-970, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 3, nº. 423, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 10 de Março de 2008

BOLETIM 30/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.016850-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ADVOGADO : SP0129815A - JOAQUIM ERNESTO PALHARES
ADVOGADO : SP0138047A - MARCIO MELLO CASADO
ADVOGADO : MT00006616 - ROGERIO PINHEIRO CREPALDI
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA/MT

(fl. 471) Convento o julgamento em diligência para determinar ao Impetrante que regularize sua representação processual, apresentando o instrumento de fl. 27 em original ou por cópia autenticada, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.004933-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WELSNER CESAR SCHEMBECK
ADVOGADO : MT00010435 - JUARI JOSE REGIS JUNIOR
ADVOGADO : MT00010682 - RODRIGO ALVES DE LIMA
IMPDO : REITOR DA FACULDADE AFIRMATIVO
ADVOGADO : MT00007918 - NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR

(fl. 90) Diante do documento de fl. 89, intime-se o Impetrado para informar se houve expedição do Diploma do Suplicante, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.005218-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fl. 181) Convento o julgamento em diligência. Intime-se a Autora para, no prazo de 10 dias, esclarecer a divergência de assinaturas aposta na procuração de fl. 21, com assinatura constante da cópia de seu documento de fl. 22, juntando, se for o caso, novo instrumento procuratório.

#PROC2007.36.00.005748-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ZAVA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : RS00028338 - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI
ADVOGADO : SC00016103 - MARIA ZÉLIA PARENTE RIGHI
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CUIABA-MT
(fl. 101) Convento o julgamento em diligência. Intime-se a impetrante para, no prazo de 10 dias, promover a juntada da alteração do contrato social que indique qual(is) sócio(s) possui(em) poderes para constituir advogado, a fim de validar a procuração de fl. 21 ou, se for o caso, apresente novo instrumento procuratório.

#PROC2007.36.00.006018-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fl. 203) Convento o julgamento em diligência. Cumpra-se o acórdão proferido pelo TRF/1ª Região que deu parcial provimento ao agravo de instrumento interposto pelo impetrante, intimando-se a autoridade coatora para cumprimento. Após, voltem-me conclusos para sentença.

#PROC2007.36.00.007084-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDIR LUIZ DALPASQUALE E OUTRO

ADVOGADO : MT00008119 - LUIZ DA PENHA CORREA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

(fl. 101) Convento o julgamento em diligência para determinar aos impetrantes que regularizem sua representação processual, apresentando procuração *adjudicia* em seu nome, ainda que representados por terceiro, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.007938-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO CATARINO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fl. 88) Convento o julgamento em diligência para determinar ao Impetrante que regularize sua representação processual, apresentando o instrumento de fl. 15 em original ou por cópia autenticada, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.008062-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A
ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES
IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA SOCIAL

(fl. 101) Diante da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento em apenso, que converteu o feito em Agravo retido, determino a intimação da Agravada (Global Energia Elétrica S/A) a apresentar contra-razões, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.014560-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NAYARA ESCUDERO ARTIGAS LOPES
ADVOGADO : MT00007397 - ELIEL ALVES DE SOUSA
IMPDO : INSTITUTO CUIABA DE ENSINO E CULTURA - ICEC
ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

(fl. 77) Em atenção à cota ministerial de fls. 75/76, determino à Impetrante que traga aos autos documento apto à comprovação do requerimento de matrícula tempestivo, no prazo de 05 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.013706-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELSO ORACY RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 272/273) CONHEÇO dos embargos de declaração, REJEITANDO-OS no mérito.

#PROC2007.36.00.013326-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMBARROS COMERCIO DE COMBUST E DERIV PETROLEO LTDA
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
IMPDO : DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO ANP

(fl. 139) Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos colacionados aos autos, mantendo-se cópias à expensas do Impetrante.

#PROC2007.36.00.014692-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MODESTO MARAFON E OUTROS
ADVOGADO : MS00005027 - MARGARETE MOREIRA DELGADO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 37/39) DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar (...)

#PROC2007.36.00.015752-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTTE : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
EXCTO : CAMBARROS COMERCIO DE COMBUST E DERIV PETROLEO LTDA
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

(fls. 14/15) DECLARO EXTINTO o vertente feito (...)

#PROC2008.36.00.000814-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI
ADVOGADO : MT0011053A - FABIO DA COSTA VILAR

ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
 ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACETE BELINTANI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

(fls. 117/119) INDEFIRO a liminar requerida.

#PROC2008.36.00.000818-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCIELLE MARTIN DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

(fls. 150/151) CONHEÇO dos embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES provimento.

#PROC2008.36.00.001346-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA ME
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

(fls. 152/154) INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2008.36.00.001391-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAPUCAIA LTDA
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

(fls. 115/117) INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2008.36.00.001561-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA ADRIANA RIBEIRO ME
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 61/63) INDEFIRO a liminar vindicada.

#PROC2008.36.00.001628-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS HOTEIS RESTAURANTES B. SIM. VARZEA GRANDE
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 85/87) INDEFIRO a liminar vindicada.

#PROC2008.36.00.001965-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DILCEU FELES FERREIRA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 23/25) DEFIRO PARCIALMENTE a liminar (...)

#PROC2008.36.00.002369-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO ARCANJO
 ADVOGADO : MT00009862 - ELIANE GOMES FERREIRA
 ADVOGADO : TO00003176 - RONALDO GONDIM DOS SANTOS
 IMPDO : COMANDANTE DA 13A BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(FL. 38) (...) INDEFIRO o pleito liminar. Ao MPF.

#PROC2008.36.00.002639-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GERALDA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 38/40) DEFIRO a medida liminar (...) Defiro o pedido de justiça gratuita.

#PROC2008.36.00.002923-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PIVA & CIA LTDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

(fls. 32/34) DEFIRO A LIMINAR (...)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.013622-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDIO BEZERRA DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

(fls. 339/342) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2006.36.00.013751-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BOMFIM DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA
 ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 95/97) DENEGO a segurança pleiteada, revogando a liminar anteriormente concedida.

#PROC2006.36.00.015666-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA SOARES CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008084 - LIGIA CRISTINA CAMPOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 IMPDO : CHEFE SECAO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

(fls. 50/54) RECONHEÇO a ilegitimidade passiva do Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal em Cuiabá, excluindo-o da lide e concedo parcialmente a segurança vindicada (...)

#PROC2006.36.00.016447-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COIMAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 77/79) DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (...)

#PROC2006.36.00.016471-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO BELOTO SOBRINHO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA-MT
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 72/75) DENEGO a segurança pleiteada (...)

#PROC2006.36.00.016475-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFGM

(fls. 104/106) DENEGO a segurança. Custas processuais pelo Impetrante.

#PROC2007.36.00.000533-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL RIO CUIABA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 113/115) CONCEDO a segurança pleiteada (...)

#PROC2007.36.00.000582-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO CARLOS LEITE DE BARROS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 75/80) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.001147-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THIAGO CUNHA BRESCOVICI
 ADVOGADO : MT0006814B - LUCIANO LUIS BRESCOVICI
 IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fls. 156/157) DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito (...)

#PROC2007.36.00.001292-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DANIELLE DA CUNHA ALEMAO
 ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA

(fls. 35/38) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.003187-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAFAEL REIS
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 IMPDO : DIRETORA DA UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA

(fls. 77/82) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.003466-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARILZA BENEDITA DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 39/41) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...) Defiro o pleito de concessão de gratuidade de justiça.

#PROC2007.36.00.003886-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO
 ADVOGADO : MT00007498 - RENATO WIECZOREK
 IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fls. 75/77) DENEGO A SEGURANÇA vindicada (...)

#PROC2007.36.00.003923-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA COCCO BUSANELLO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

(fls. 184/186) DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, ressalvado o acesso pela via ordinária (...)

#PROC2007.36.00.004448-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fls. 202/210) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança (...)

#PROC2007.36.00.004450-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fls. 170/177) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança (...)

#PROC2007.36.00.004451-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fls. 154/158) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (...)

#PROC2007.36.00.004749-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FELIPE DE FREITAS ARANTES E OUTRO
ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA
ADVOGADO : MT00007920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 85/86) DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (...)

#PROC2007.36.00.004948-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PARAGUASSU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 82/83) DENEGO segurança pleiteada. Custas pelo impetrante.

#PROC2007.36.00.005119-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 65/67) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar (...) Destaco ainda que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício.

#PROC2007.36.00.005181-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CARLOS SETTANI COETEZ
ADVOGADO : MT00007471 - FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA
ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA EM MATO GROSSO

(fls. 410/412) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada (...)

#PROC2007.36.00.005591-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALENTIN VIDOTTI
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 117/119) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança PLEITEADA (...) Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

#PROC2007.36.00.005717-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUCIANA PINHEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 54/56) DENEGO a segurança pleiteada e revogo a liminar anteriormente concedida.

#PROC2007.36.00.005940-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAIRO JOSE MOREIRA LUSTOZA
DEF. PUB. : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL
IMPDO : DIRETORA FINANCEIRA DA ASSOCIACAO VARZEAGRANDENSE DE ENSINO E CULTURA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS

(FLS. 63/66) CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.006132-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDMAR CARLOS CHAGAS
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 54/56) DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito quanto ao INCRA, bem como CONCEDO PARCIALMENTE a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.006193-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO
ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fls. 64/66) CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida (...)

#PROC2007.36.00.006206-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO BANCO DO BRASIL S/A NO ESTADO DE MATO GROSSO

(FLS. 44/46) CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar deferida (...)

#PROC2007.36.00.006268-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DARCI BRESANSIN
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 86/88) DENEGO A SEGURANÇA vindicada (...)

#PROC2007.36.00.006273-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE EUGENIO BONJOUR E OUTRO
ADVOGADO : MT00004099 - RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO

(fls. 133/135) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada(...)

#PROC2007.36.00.006496-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENTO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 47/49) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada (...) Defiro o pedido de justiça gratuita (...)

#PROC2007.36.00.006678-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALONSO ALVES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00010279 - CAROLINA BAZIQUETO PERES
ADVOGADO : MT00004318B - EDUARDO FARIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 52/54) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.006851-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO ANTONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
ADVOGADO : MT00010445 - VINICIUS MAURICIO ALMEIDA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 84/86) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada (...) Destaco que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

#PROC2007.36.00.006923-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO EUZEBIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 96/98) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar (...) Destaco ainda que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício.

#PROC2007.36.00.007211-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO OSMAR PINTO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 57/59) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada (...) Destaco que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

#PROC2007.36.00.007385-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAQUIM DO COUTO ROSA
ADVOGADO : MT00006950 - EMERSOM LEANDRO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fl. 119) EXTINGO o processo sem resolução do mérito (...)

#PROC2007.36.00.007481-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE NATALINO DE OLIVEIRA GIUSTI
ADVOGADO : MT00002625 - RICARDO QUIDA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT

(fls. 80/83) DENEGO A SEGURANÇA pleiteada.

#PROC2007.36.00.007767-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AUTOMETAL AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO : MT0010262B - FERNANDO HENRIQUE MAZO FAVERO
ADVOGADO : MT0008209B - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 78/80) CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada (...)

#PROC2007.36.00.007849-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ELINA BOTELHO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 55/57) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar (...) Destaco que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício. Defiro o pedido de justiça gratuita.

#PROC2007.36.00.007928-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LYGIA SOUZA CHAVES HERCULANO DA SILVA
ADVOGADO : MT00010919 - RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

(fls. 93/97) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar deferida (...)

#PROC2007.36.00.008048-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PATRICIA ZAMIGNANI MALUF
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

(fls. 71/73) NEGO A SEGURANÇA vindicada. Defiro o pedido de justiça gratuita (...)

#PROC2007.36.00.008764-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IDALINA ALCES DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 77/79) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...) Defiro o pedido de justiça gratuita (...)

#PROC2007.36.00.009398-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GONCALO MELQUIADES DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 69/72) DENEGO A SEGURANÇA vindicada. Defiro o pedido de justiça gratuita (...)

#PROC2007.36.00.009724-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MIRIAN DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 40/42) CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2007.36.00.009985-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO FRANCISCO ZANONI
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 55/57) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar (...)

#PROC2007.36.00.010169-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDIZIO SOUZA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 81/83) CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar anteriormente deferida (...) Defiro o pedido de justiça gratuita.

#PROC2007.36.00.010196-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADELINO FORTUNATO SIMIONI E OUTROS
ADVOGADO : SP00255129 - FABIANA LURI DIAS DOI
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

(fls. 263/266) DENEGO A SEGURANÇA vindicada, restando revogada a liminar anteriormente concedida (...)

#PROC2007.36.00.013703-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

(FLS. 34/35) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL (...)

#PROC2008.36.00.001122-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAQUIM EDUARDO DE MOURA NICACIO
ADVOGADO : MT00006589 - REGINA CELI SILVA PEREIRA
ADVOGADO : MT00007375 - VALDEMIR MARQUES DA SILVA
IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fls. 57/58) DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito (...)

#PROC2008.36.00.001413-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JULIO CESAR NUNES DA SILVA
ADVOGADO : MT00010017 - ALDEIR LIMA DE MELO
ADVOGADO : PR00019793 - JOSÉ BATISTA FILHO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
ADVOGADO : MT00006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

(FLS. 47/48) DEFIRO A LIMINAR (...)

#PROC2008.36.00.001745-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00009472 - VALTENCIR REIS PEREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA - TDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM MATO GROSSO

(fls. 55/56) INDEFIRO A INICIAL e declaro extinto o processo sem exame do mérito (...)

#PROC2008.36.00.002468-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTADORA BRITO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006177 - DANIEL MULLER ABREU E LIMA
ADVOGADO : MT00005703 - SERGIO HENRIQUE DE B. MACIEL EL HAGE
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 50/52) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro a extinção do processo sem apreciação de seu mérito (...)

#PROC2008.36.00.002808-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GUILHERME ARGUELHO MOURA
ADVOGADO : MT00009689 - WAGNER ARGUELHO MOURA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT

(fls. 67/68) INDEFIRO a petição inicial, declarando extinto o processo (...)

Autos com ato ordinatório

#PROC2007.36.00.013020-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE NOEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(FLS. 54/60) Vista à parte Impetrante da petição e documentos apresentados pelo Impetrado.

#PROC2007.36.00.014202-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(FLS. 52/53) Vista à parte Impetrante da petição e documentos apresentados pelo Impetrado.

#PROC2007.36.00.018743-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-MT

Forneça a parte Impetrante cópia da inicial, documentos e emenda à inicial, a título de contrafé que deverá acompanhar a carta de citação da litisconsorte Liderança – Limpeza e Conservação Ltda, nos termos do despacho de fl. 962/963.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 11 de março de 2008

BOLETIM 32/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2000.36.00.004791-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO : CIRO SIQUEIRA GONCALVES SOBRINHO
REQDO : ALVARO TAVARES DE MELO FILHO
REQDO : HIDROEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
REQDO : BERNARDO DA SILVA SILVEIRA
REQDO : ADELIA DALTRIO DE MELO
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00004387 - AIR PRAEIRO ALVES
ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

(Fl.436) Considerando o anterior deferimento da produção de prova testemunhal (fl. 410), defiro a oitiva das testemunhas requeridas pela União, às fls. 430/431, a realizar-se na mesma data daquela. Diante dos quesitos ofertados pelo Requeridos e em atenção ao pedido formulado às fls. 424/425, dê-se vista dos autos à União.

#PROC2002.36.00.004933-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DAVI DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(Fl. 533) I – Converto o julgamento em diligência. II – Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 529/530, especialmente quanto à informação de inexistência de documentação que comprove a base de cálculo relativa ao Plano Collor II para a Exequente DIVA OLGA DE SOUZA.

#PROC2005.36.00.000034-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA

(Fl.363) Recebo a apelação interposta pela parte ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Apresente a parte autora as contra-razões, no prazo de quinze dias.

#PROC2005.36.00.015525-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EUVIDIA FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00003540 - LUIZ EMIDIO DANTAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 67) Promova a parte Autora a execução do julgado, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. 271-6

#PROC2007.36.00.002048-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HELIO LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 269) Converto o julgamento em diligência, notificando-se a parte autora para cumprir o determinado no último parágrafo da decisão de fls. 189/191, de modo a proceder à emenda à inicial, indicando o valor da causa correspondente com o proveito econômico visado, e recolhendo as custas processuais devidas, no prazo de dez dias.

#PROC2007.36.00.015492-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO AQUINO MARQUES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
REU : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAM-MT
REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
ADVOGADO : MT00004993 - LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU

(Fl. 216) Concedo ao Autor os benefícios da justiça gratuita. Deverá o Autor proceder a emenda à inicial para promover a citação do Departamento Nacional de Trânsito – DNIT, no prazo de dez dias.

#PROC2008.36.00.001074-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
REQDO : CAMILO MIGUEL ZANDONADE
REQDO : JOAO BOSCO ZANDONADI
REQDO : PAULO EDUARDO ZANDONADE
REQDO : FABIO ZANDONADE
ADVOGADO : MT0004266 – MARCELO ZANDONADI

(Fl. 27) Fale a parte Requerida no prazo de cinco dias.

#PROC2008.36.00.002411-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS GILBERTO VALENDORF
ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCICIO)

(Fl. 103) A parte Autora deverá, no prazo de dez dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. II – No mesmo prazo, providencie, também, o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito. Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

#PROC2008.36.00.002967-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PRIMESUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ADVOGADO : MT00003913 - JOCELI KUHN
ADVOGADO : SP00094480 - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
REU : FAZENDA NACIONAL

(Fl. 130) Emende a parte Autora a petição inicial, requerendo a citação da UNIÃO FEDERAL, no prazo de dez dias, porquanto a FAZENDA NACIONAL não tem personalidade jurídica para residir em Juízo.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.016516-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISVALDO SANDER SALGADO
ADVOGADO : MT00007557 - FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00010633 - PAULA PATRICIA PASQUALLI
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

(Fl. 585) Nomeio o perito Josiel Maimoni de Figueiredo para realização da perícia de informática. Homologo a indicação dos assistentes técnicos e os quesitos ofertados às fls. 573 e 581/583, registrando que a intimação daqueles quanto à data inicial dos trabalhos é ônus das partes. Manifestem-se as partes com relação à proposta de honorários apresentada às fls.592/595, pelo perito contador.

#PROC2007.36.00.005508-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : RS00057038 - RICARDO GEWEHR SPOHR
REU : ATTILIO OURIVES
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA

(Fls. 106/108) Declino da competência para o julgamento do feito em favor da 2ª vara desta Seção Judiciária e determino a remessa destes autos àquele juízo, em razão da conexão com o Mandado de Segurança nº2007.36.00.0000373-0.

#PROC2007.36.00.005884-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA
REU : LUCIA HELENA MOTTA SOARES
ADVOGADO : MT00006486B – IZONILDES PIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009967 – MARINÉS MAQUES MENDONÇA

(Fls. 162/163) (...) Portanto, resta indeferida a produção da prova pleiteada.

#PROC2007.36.00.006271-6 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : MARIA DA GRACA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00009223 - CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00010582 - FABIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
ADVOGADO : MT00009217 - LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
ADVOGADO : MT00007574 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008105 – TATIANE RODRIGUES DE MELO

(Fls. 41/43) Declino da competência em favor da 6ª vara Federal desta Seção Judiciária (Juizado Especial Federal).

#PROC2007.36.00.008667-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA GRACA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00009223 - CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00010582 - FABIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
ADVOGADO : MT00009217 - LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
ADVOGADO : MT00007574 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008105 – TATIANE RODRIGUES DE MELO

(Fls. 58/59) Declino da competência em favor da 6ª vara Federal desta Seção Judiciária (Juizado Especial Federal).

#PROC2007.36.00.009562-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDISON FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : MT00007614 – LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00005746 – MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO : MT00008989E – AMARO RODRIGO ANDREASSI BELONCI

(Fls. 618/619) Afigura-se inviável o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitadas pela requeridas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.014300-2 MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO
REQTE : MARIEL APARECIDA GAIVA
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REQDO : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REQDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REQDO : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING
ADVOGADO : MG000060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

(Fls. 527/529) Providencie a requerente a emenda à inicial para incluir o Banco Central do Brasil no pólo passivo da lide.

#PROC2008.36.00.000230-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPT E : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
EXCTO : AUTO POSTO 14 BIS LTDA
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

(Fls. 20/21) REJEITO a presente exceção formulada para reconhecer a competência desta Seção Judiciária para o processamento e julgamento da ação ordinária em apenso. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

#PROC2008.36.00.002265-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : G000026369 - GIORGIANA ABREU FOGACA BARS DE ALMEIDA
ADVOGADO : G000021037 - MAISA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS
ADVOGADO : G00017364A - MARIA PAULA FERREIRA FELIPETO
ADVOGADO : G000024388 - MARIANA REZENDE MARANHÃO
ADVOGADO : G000025744 - PAULA NUNES LOBO
ADVOGADO : G000008546 - RUY GALBIATI
ADVOGADO : G000011730 - WALTER MARQUES SIQUEIRA
REU : INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMMEQ

(Fls. 48/49) DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos

Juízes de Direito da Comarca de Canarana-MT, determinando a imediata remessa dos autos àquele foro.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.36.00.006017-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ALBERTINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fis. 109/114) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). A título de dano moral, condeno a CEF ao pagamento da quantia correspondente a R\$5.000,00.

#PROC2004.36.00.007883-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : OSVALDO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

(Fis. 229/233) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2004.36.00.010998-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : KLEBER JOSE MENEZES ALVES
 ADVOGADO : MT00005982 - NILSON BALBINO VILELA JUNIOR

(Fis. 88/91) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, declarando a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC...

#PROC2005.36.00.005746-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : PAULO AFONSO DE MELO
 REU : PAULO JORGE DA SILVA
 REU : OTAVIO CANAVARROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : PAULO AFONSO ORLANDO DE MORAIS
 REU : PELAGIO PALMA FILHO

(Fis. 163/168) Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ante o reconhecimento da prescrição...

#PROC2006.36.00.005044-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELENIR BERNADETE GUBERT DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(Fis. 46/50) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição, com fundamento no art. 269, IV, do CPC.

#PROC2006.36.00.005937-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SAFRONII KILIN E OUTROS
 ADVOGADO : MT000070710 - MACGREGOR VISCONSINI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fis. 241/246) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2006.36.00.006334-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ODYR MAX FILHO
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(Fis. 136/137) Declaro extinta a execução, com fulcro nos arts. 794, I; c/c 795, ambos do CPC. Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios.

#PROC2007.36.00.009065-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALVARO CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(Fis. 82/88) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2007.36.00.011306-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004914 - DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 (Fis. 88/89) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução de seu mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.002015-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LOURENCA MORAES CARRILHO
 ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

À parte Autora para que compareça a esta secretaria e retire os documentos de identidade e CPF originais acatrelados com o Diretor de Secretaria.

#PROC2007.36.00.011310-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SELMO GONCALVES DIAS ME

ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
 REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 109 (R\$ 16,92), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.014376-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AUTO POSTO 14 BIS LTDA
 ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
 REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.68/125, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.014549-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : S T SAWAMURA EPP
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDÊNCIO BORGES

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.016651-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : JONE PAULO ANTUNES VIEIRA
 ADVOGADO : MT00007307 - DANIELA NODARI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 10 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.002173-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 REQDO : ANTONIO GUSTAVO MESQUITA CARUSO
 REQDO : CATARINE DE AQUINO VIEIRA CARUSO
 ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Intime-se o Requerido para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a impugnação ao valor da causa, conforme o artigo 261, do CPC"

2007.36.00.013024-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA
 ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de depósito judicial dos valores cuja exigibilidade está suspensa por fora da liminar concedida, conforme formulado pelo Impetrante às fls. 135/136."

2008.36.00.000888-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ITAMAR PERENHA
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, restaurando o ao administrativo de concessão de aposentadoria por tempo de serviço de contribuição de ITAMAR PERENHA

2006.36.00.015271-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOAO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 REU : GOI SILVIO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Acolho a declinação e competência.

Intime-se a parte Autora para promover a citação da Caixa Econômica Federal e EMGEA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.000988-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 2 . Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após cumpridas as formalidades legais."

2006.36.00.014151-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NEIDE SOLANGE CHIARADIA
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
 REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"DECLARO SANEADO O PROCESSO.

Defiro a produção da prova documental requerida às fls. 59, devendo a parte Autora requerer o desarquivamento do respectivos autos à 4ª Vara Federal para extração de cópia e juntada nestes autos. Concedo a parte o prazo de 20 (vinte) dias para juntada dos documentos."

2006.36.00.006926-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00008864 - ANTÔNIO LOPES DA COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Dessa forma, rejeito a denúncia à lide do Soldado Rodrigues de Souza Inácio.

Na seqüência, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias, começando pela parte Autora."

2006.36.00.004373-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLEBER JOALHEIROS COMERCIO LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SQUAREZI
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 REU : BRASIL POSTAL LTDA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007191 - JOSE ANTONIO GASPARELO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008000 - LEONARDO DE MESQUITA VERGANI
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Considero as partes legítimas e bem representadas, ...

Indefiro o pedido de depoimento das partes, pois desnecessário para solução da lide, visto que nada acrescentará aos autos além daquilo constante de suas peças.

Defiro a produção da prova testemunhal requerida pelas partes às fls. 239, 241 e 242, designando para o dia 05/05/2008, às 14:30 horas, a audiência de oitiva de testemunha.

As partes deverão apresentar o rol de testemunhas ao menos 20 (vinte) dias antes da audiência, de modo a possibilitar a intimação das testemunhas, em não sendo possível apresentá-la independente de intimação."

2005.36.00.017989-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JONI HENZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
 ADVOGADO : SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

2006.36.00.004027-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HELP VIDA SOCORRO MOVEI DE CUIABA LTDA
 ADVOGADO : MT00007123 - GEISA FABRINI RIBEIRO
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como para ciência da sentença de fls. 181/3."

2005.36.00.012296-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CAMILA ALBUQUERQUE GARIGLIO

ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00009393 - SIMONE MARIA VALLE BARBOSA DOS ANJOS
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita ...

II - Recebo o recurso interposto pela parte Autora (fls. 119/26), nos efeitos devolutivo e suspensivo."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.008783-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TELVANE VILELA VIEIRA
 ADVOGADO : G000010464 - EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
 ADVOGADO : G000021279 - JULIANA OLIVEIRA DIAS RODRIGUES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.001540-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSMAR POSSER
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada...."

2007.36.00.003898-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIVONIUS S/A
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada...."

2006.36.00.013202-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : PAULO LOPES BITENCOURT
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do inciso II do artigo 269 do CPC."

2005.36.00.016806-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL
 REU : ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE - APRUSJ
 REU : JESUS HONORIO DA SILVA
 REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL ..."

2005.36.00.006735-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ROGERIO EDUARDO BERNARDES
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, corrigindo a omissão ocorrida e julgando IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais."

2007.36.00.005980-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADENIR WEBER
 ADVOGADO : MT00008548 - EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANA pleiteada, ..."

2007.36.00.010549-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DANILO LUIZ STEFFANELLO
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 ADVOGADO : MT00007724 - JAILINE FRANCIELE FRASSON
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANA pleiteada, ..."

2007.36.00.010439-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SERGIO ANGELO GUOLLO
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANA pleiteada, ..."

2007.36.00.013910-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIO POTRICH
 ADVOGADO : MT00006877 - SANDRO TICIANEL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANA pleiteada, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.006167-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PLANTACOES E. MICHELIN LTDA
 ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
 ADVOGADO : RJ00092855 - ELOA ALVES FERREIRA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO DO INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2001.36.00.002556-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : KARLA DI GRECO DA COSTA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2007.36.00.006961-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CONSTRUTORA BETER SA
 ADVOGADO : SP00115367 - JOSE ALEXANDRE SCHUTZE
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

95.00.00824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : DF00005485 - ADALBERTO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : DF00001722 - AFONSO ASSAD DELGADO
 ADVOGADO : DF00004132 - AILTON CESAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : DF00004836 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO
 ADVOGADO : RJ00026633 - AYRTHON SANTANA VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 336."

2008.36.00.002095-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FLAVIO HENRIQUE TONINI
 ADVOGADO : GO00013048 - JOSE HUMBERTO ALVES
 ADVOGADO : GO00021989 - ROSIENNE FARIA DA PENHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 35/40."

2000.36.00.000498-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ROMINHO APARECIDO ANASTACIO E OUTROS

ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o advogado subscritor da petição de fls. 170 intimada para require o que de direito nos autos desarmados, no prazo de 05 (cinco) dias sendo que, esgotado este prazo, retornarão ao arquivo."

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil."

2007.36.00.008022-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ESPOLIO DE GENTIL ESTEVES
 ADVOGADO : MT00010990 - LETICIA SILVA DO PRADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2007.36.00.003626-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NAIANA FERNANDES LEOTTI
 ADVOGADO : MT00005097 - ODEVALDO LEOTTI
 ADVOGADO : MT00008368 - UIRA ESCOBAR ALIOTI
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 13 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.002927-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 REQDO : WLADIMIR SPINELLI PIMENTA
 REQDO : CLAUDIA MARTINS DE MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Aos Requeridos para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2005.36.00.016308-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : ALVARO MARCAL MENDONCA
 REQDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 REQDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
 REQDO : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A
 REQDO : CLEBER DE ALMEIDA BASTOS
 REQDO : GENTIL ESTEVES JUNIOR
 REQDO : JOSE ROBERTO SCHMALTZ
 REQDO : MARCIO AUGUSTO GUARIENTE
 REQDO : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO
 REQDO : JAMES DOS SANTOS FUNARO
 REQDO : HERIBALDO MENEZES DE SANTANA
 REQDO : ALESSANDRO BERNARDES MACHADO
 REQDO : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS
 REQDO : RODRIGO JORGE
 REQDO : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINO
 REQDO : FEIEZ GATTAZ JUNIOR
 REQDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA
 REQDO : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIAO
 REQDO : GRAFF CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 REQDO : ESTEIO CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SQUAREZI
 ADVOGADO : GO00008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO
 ADVOGADO : SP00063046 - AILTON SANTOS
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : SP0028229B - ANTONIO CARLOS MUNIZ
 ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : MT00006820 - EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR
 ADVOGADO : BA00018374 - FABIANO PIMENTEL
 ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 ADVOGADO : GO00010938 - GENTIL GOULART JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006679E - JANICLER JULIANA SGUAREZI
 ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
 ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00008177 - KRISTL SCHUTZ RABELO
 ADVOGADO : GO00020695 - LEONARDO ISSY
 ADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNES
 ADVOGADO : SP00169752 - MAGDO ROBERTO DIAS
 ADVOGADO : MT00006982E - MARCIO ALEXANDRE MACIEL
 ADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES
 ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : GO00009993 - RICARDO DA SILVA NAVES
 ADVOGADO : BA00004368 - SERGIO HABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando o teor da petição de fl. 5192, defiro o pedido de concedo, em favor dos requeridos, o prazo comum de 30 dias para cumprimento do despacho de fls. 5114."

2008.36.00.002966-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS - CIAPAR
 ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
 ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a Requerente para:

- instruir os autos com certidão de inteiro teor original e atualizada ...
- informar qual ação será proposta nos termos do artigo 806 o CPC.

(...)"

2005.36.00.010725-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : CARINA DAVID LUJAN GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de fl. 34, pois nos termos da Portaria nº 03 de 13/08/2007, cabe a parte interessada retirar e distribuir a Carta Precatória no Juízo Deprecado, na forma que melhor atender ao seu interesse.

Assim, expeça-se a precatória e intime-se para a sua retirada e distribuição, devendo a parte acompanhar o seu cumprimento diretamente no Juízo Deprecado."

2007.36.00.017816-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - SINTUF/MT
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, sua impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento o pedido de justiça gratuita."

2005.36.00.007398-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAMILO FERNANDES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro o pleito de fls. 336/7, no que tange à expedição de Requisição de Pequeno Valor _ RPV em relação aos Exequêntes que possuem CPF's devidamente cadastrados nos autos, visto que é requisito indispensável,

II - Por outro lado, indefiro o pedido de que o INSS informe os cadastros de CPF's tendo em vista que cabe às Exequêntes prestarem essas informações, inclusive acerca da regularidade, pendência de regularização ou suspensão dos mesmos.

III - Quanto ao pedido de suspensão em relação à ANA ELENA DA SILVA, em virtude da notícia de seu falecimento, DEFIRO, pelo prazo de 01 (um) ano, ..."

2007.36.00.012634-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CESAR GILIOLI
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOLI
 EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Diante da não oposição de Embargos à Execução pela parte Executada (fl. 145) com relação aos cálculos de fl. 139/40, HOMOLOGO-OS e determino, por consequência, a expedição de Ofício Requisitório."

2002.36.00.002433-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO CORREA TAQUES E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da concordância das partes (fls. 126 e 132/4) com relação aos cálculos de fls. 118/24, HOMOLOGO-OS e determino, por consequência, a expedição de Requisição de Pagamento."

2002.36.00.002606-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
 ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EMBDO : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
 EMBDO : AZAEL ALBERGUINI
 EMBDO : GILMAR LOPES
 EMBDO : SEBASTIAO HENRIQUE DO NASCIMENTO
 EMBDO : JONIR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Pelo exposto, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I e 795, ambos do CPC. Defiro a penhora no rosto dos autos da execução nº 2001.36.00.005345-6 ...

Manifeste-se a exequente em relação à execução em desfavor de Sebastião Henrique do Nascimento, requerendo o que entender de direito, conforme despacho de fls. 313.

(...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001608-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO
 ADVOGADO : PR00035630 - LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Por isso, CONCEDO ALIMINAR para permitir ao Impetrante o exercício da advocacia conjuntamente com o cargo de conciliador, ..."

2008.36.00.003049-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE FELIZ NATAL-MT
 ADVOGADO : MT00006527 - ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Impetrado que devolva os bens apreendidos e descritos no anexo ..."

2008.36.00.003047-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : APARECIDO ROQUE VIDOTTO
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR ..."

2001.36.00.000245-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
 EMBDO : LOURDES MARTINS DA COSTA
 EMBDO : NEYDE MARTINS
 EMBDO : MARIA GLAIR ZACARIAS CARLOTTO
 EMBDO : ELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 EMBDO : MARIA NICOLINA MAGALHAES
 EMBDO : DIONE DE MELO VON EICHENDORFF
 EMBDO : ENIR QUEIROZ DA COSTA
 EMBDO : JOSE LEAO RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007951 - ADI PEDROSA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Pelo exposto, remetam os autos à Contadoria para adequação da conta de liquidação, considerando o pagamento efetuado mediante alvará (fl. 633) ...

(...)

Após, intemem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se sobre os cálculos apresentados. Decorrido o prazo, cumpra-se item IV, da decisão de fls. 614."

2006.36.00.012888-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AERTON VARGAS GINDRI
 ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT

ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA."

2007.36.00.004530-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO NORBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00065040 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Diante do exposto, não estando presentes um dos requisitos do artigo 273, do CPC, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada."

2006.36.00.006961-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPNOROESTE COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOROESTE DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO : RS00051436 - EDUARDO KNIJNIK
ADVOGADO : RS00051576 - PEDRO BARTH MORE
ADVOGADO : MT0004398A - SILAS NASCIMENTO FILHO
IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
IMPDO : SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA-MT
ADVOGADO : DF00008739 - DENISE DILL DONATI WANDERLEY
ADVOGADO : DF00019415 - PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Pelo exposto, CONCEDO a liminar pleiteada, ...
Intime-se a impetrante para, no prazo de dez dias, requerer a citação da APEX-Brasil, a ABDI e o SESCOOP para comporem o litisconsórcio passivo necessário já existente, ..."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.005153-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : IVO ANTONIO VIEIRA
EMBDO : DENISE MARIA DA SILVA
EMBDO : GAUDENCIO JOSE DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROEDENTE o pedido destes embargos ..."

2005.36.00.013273-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMBDO : BENEDITA BAZILIA DE FRANCA
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, homologando os cálculos de fl. 68/76."

2005.36.00.002201-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DIVA RODRIGUES PINTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795)."

2004.36.00.011502-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EMBDO : CARLINDO DE APRINIO
EMBDO : MARIA JOSE TIBALDI
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Com base na fundamentação desenvolvida:
a) HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo executado CARLINO DE APRINIO, ...
b) HOMOLOGO a transação judicial firmada entre a União e a Exequente MARIA JOSÉ TIBALDI,
...
c) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer excesso de execução ..."

2004.36.00.002375-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
EMBDO : JOAO RODRIGUES DE PINHO
EMBDO : MARIA VERONICA SCHMIDT SOARES
EMBDO : ARELI RAMOS DA PAIXAO

EMBDO : ANTONIO JOSE CINTRA FILHO
EMBDO : ANTONIO LUIZ DE SOUZA MEIRA
EMBDO : JORGE LUIZ MARTINS
EMBDO : JULIO CESAR FERREIRA SOARES
EMBDO : MIGUEL PEREIRA DOS ANJOS FILHO
EMBDO : WALTER PEREIRA BELO
EMBDO : SILVIO JOSE RODRIGUES
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.005754-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE LUIS DO PRADO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado e para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 249."

2008.36.00.002178-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ERPIDIO TAMANKIEVIES
ADVOGADO : MT00011251 - FRANCISCO EDUARDO CAMPOS SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 90 à 96."

2005.36.00.014662-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : DELMAR LUNA CAVALCANTE
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas da nova data designada para perícia, 26/03/2008, às 14:00 horas."

2008.36.00.002360-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALCIDES GIROLETTI
ADVOGADO : PR00006320 - SERGIO ANTONIO MEDA
REU : BANCO DO BRASIL S/A

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2007.36.00.003204-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AILTO LIZZONI ME
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 o Código e Processo Civil (fls. 237/46)."

2005.36.00.009095-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : LAURA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00008510 - MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 60."

2001.36.00.007410-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RJ00095452 - ANDRE LUIZ FALCAO TANABE
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : ES00004150 - ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
EXPDO : NAPOLEAO JOAO DA SILVA

EXPDO : VANDA PARREIRA DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.00.015056-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARIA GORETE DE ARAUJO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código e Processo Civil)."

2006.36.00.014324-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : KALIL JORGE HADDAD ALLI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código e Processo Civil)."

2006.36.00.014476-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : TARCISIO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código e Processo Civil)."

2007.36.00.001080-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RONALDO MARCELO TAQUES
RÉU : ROSA TAQUES
RÉU : ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS TAQUES
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para manifestar sobre as petições de fls. 70 e 71, tendo em vista o teor conflitante das mesmas."

2006.36.00.008604-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : OLIVEIRA E CANDIDO LTDA ME
RÉU : MARIA APARECIDA DE PAULA
RÉU : ALESSANDRA DE PAULA LEANDRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código e Processo Civil)."

1998.36.00.000755-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
REQDO : ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR - AMES
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 156/160."

2005.36.00.010954-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO PINTO DE AMORIM
ADVOGADO : MT00006777 - JAIRO DA LUZ SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para apresentar as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

1999.36.00.007890-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVELS
AUTOR : MARIA LAZARA SIMOES OTONI E OUTRO
ADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" (...)

Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Belª Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 43/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.014105-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDISON BACARJI
REU : HELIO MARCELO PESENTI SANDRIN
REU : REGINA COELI CORREA DA COSTA SANDRIN
REU : CICERO FERREIRA LIMA
REU : SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA
REU : GERSIN FERNANDES DA SILVA
REU : RICARDO SAAD

REU : ANA CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO : MT00007513 - ALEXANDRE SCHUTZE NANNI
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
ADVOGADO : MT00007940 - GILBERTO GONCALO GOMES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : SP00115367 - JOSE ALEXANDRE SCHUTZE
ADVOGADO : MT00010228 - LUCIANA TENUTA PORTELA
ADVOGADO : MT00006506 - MARCIA CRISTINA SIQUEIRA BRESSER DORES
ADVOGADO : MT0003239B - MOSAR FRATARI TAVARES
ADVOGADO : MT00010102 - LEONARDO GOMES BRESSANE

"1. Tendo em vista as férias do Juiz Titular desta Vara, prevista para o próximo mês, redesigno a audiência marcada às fls. 438, para o dia 28-05-2008, às 13h30min".

2003.36.00.015332-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VILMAR BAIA DE OLIVEIRA
REU : VILSON DA SILVA RIBEIRO
REU : AILTON GONCALVES
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
ADVOGADO : MT8360 - RICARDO JOÃO ZANATA

"1. Tendo em vista as férias do Juiz Titular desta Vara, prevista para o próximo mês, redesigno a audiência marcada às fls. 213, para o dia 21-05-2008, às 14h00min".

2005.36.00.004394-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MAGDA YOKO ONOUE
REU : LUCIA MARIA DE SOUZA
REU : BENEDITO ROMAO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007846 - MARISE SOARES GUIMARAES DE SOUZA

"1. Tendo em vista as férias do Juiz Titular desta Vara, prevista para o próximo mês, redesigno a audiência marcada às fls. 213, para o dia 21-05-2008, às 15h00min".

2006.36.00.013274-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALBERTO DIAS DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO
21/2008

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.00.013274-0 PROCESSO COMUM
CLASSE 13101

AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU (S) : ALBERTO DIAS DE ALMEIDA

FINALIDADE : CITAÇÃO do (s) seguinte (s) acusado (s): ALBERTO DIAS DE ALMEIDA OU EDILTON PEREIRA OU EDILSON TONINHO DIAS OU TONINHO DIAS ALMEIDA, brasileiro, filho de José Pereira Filho e Emiliane Dias, natural de Dom Aquino-MT, nascido aos 13/5/64 o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 5ª Vara, no dia 14-05-2008, às 17:00 horas, a fim de ser interrogado nos termos da DENÚNCIA que lhes foi feita pelo MPF, nos autos supramencionados.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando o cliente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 367). Não tendo condições de constituir-lo, poderão recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NPJ/UFMT fone 315-8544, UNIC fone 321-4488 e Defensoria Pública fone 321-7228).SEDE DO JUÍZO: Seção judiciária de Mato Grosso, 5ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2008
JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2007.36.00.002018-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VANIR MARCOS HEINEN
ADVOGADO : MT6338 - RODRIGO MANFROI DA ROSA

"Designo o dia 07-05-2008, às 14h00min, para audiência de oitiva das testemunhas de acusação GIULIANO PAULO ALMEIDA E AÉCIO RAMIRES MESQUITA".

2007.36.00.005200-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NELSON FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO
20/2008

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO N.º : 2007.36.00.005200-2 PROCESSO COMUM
CLASSE 13101

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU (S) : NELSON FERREIRA DA SILVA
FINALIDADE : CITAÇÃO do (s) seguinte (s) acusado (s): NELSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho Arnaldo Rodrigues da Silva e Brandina Ferreira da Silva, nascido aos 14/10/48, portador do CPF 104.346.581-20 o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 5ª Vara, no dia 07-05-2008 às 13:00 horas, a fim de ser interrogado nos termos da DENÚNCIA que lhes foi feita pelo MPF, nos autos supramencionados.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 367). Não tendo condições de constituir-lo, poderão recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NP/JUFMT fone 315-8544, UNIC fone 321-4488 e Defensoria Pública fone 321-7228).SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 5ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2008
JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2007.36.00.017967-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DANILO VICTOR ALVES LESSI

"1. Tendo em vista as férias do Juiz Titular desta Vara, prevista para o próximo mês, redesigno a audiência marcada às fls. 55, para o dia 28-05-2008, às 15h30min".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 014/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

2006.36.02.000027-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00005138 - NIVALDO JOSE PADILHA

Vista à parte ré para especificação de provas (em cinco dias).

2006.36.02.000402-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : ADAMILTON LUSTROSA MIRANDA
ADVOGADO : MT00005183 - ROSSILENE BITENCOURT I BARBOSA
"Defiro o pedido à fl. 105 e suspendo o feito pelo prazo de 20 (vinte) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.000635-2 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
REQDO : JOSE ROBERTO DA SILVA
REQDO : CEMAG-CEREALISTA MINAS GERAIS LTDA
REQDO : LAERTE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0002532A - EDNELSON ZULIANI BELLO
Manifeste-se a parte requerente acerca da petição de fls. 535/541.

2006.36.02.001684-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : JOSE PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES
"Defiro o pedido formulado à fl.88 sobrestando o feito pelo prazo de 10 (dez) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.002723-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RUI ALEX OLING BARBOSA
ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA
ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
ADVOGADO : PR00018999 - ROSANA A. HORST BEULKE
ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
"(...)razão por que indefiro a tutela antecipada. Defiro, ainda, a produção da perícia requerida pela parte autora, nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste juízo, Ironei Márcio Santana, inscrito no CRC sob o número 5.298/O-2, (...). Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e nomear assistentes técnicos em 05 (cinco) dias. Fixo o valor dos honorários periciais no valor de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), limite máximo da tabela II, do Anexo I, da Resolução maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal, eis que o feito passa a tramitar sob o pálio da Justiça Gratuita e a perícia foi determinada por este Juízo (fl.86).(...)"

2006.36.02.002963-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
EXCDO : DAILSO NUNIS
"Defiro o pedido à fl. 64 e suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.003003-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA
EXCDO : JOSEFA DAS CHAGAS ALCANTARA
"Homologo a transação noticiada por via da petição conjunta de fl. 52, razão por que extingo a presente execução.(...)"

2006.36.02.003006-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00006840 - HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : REJANE DUCARMO DE SOUZA
"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação.(...).Defiro o pedido de desbloqueio da importância de R\$ 8.737,80 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) nas contas bancárias da executada, o que requisito, desde logo, por via do Sistema Bacen Jud 2.0.(...)"

2006.36.02.003018-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : RAFAEL PAIVA VIEIRA
EXCDO : RUTH CARNAUBA DE PAIVA VIEIRA
EXCDO : MAURICIO VIEIRA
"Defiro o pedido à fl.56 e suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.02.003472-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTB : ALAN MARTINS PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004112 - ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO : MT0001792A - FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003714 - SILVANA PACHECO LEAL
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários.

2006.36.02.004626-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora à fl. 204. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste Juízo, o profissional Luiz Antonio Silvio Pereira – CRC/MT 006802/0-9, (...).Indiquem as partes seus assistentes técnicos e, caso queiram, apresentem seus quesitos, no prazo de 10 dias.(...)"

2007.36.02.000633-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : FERNANDO JOSE MASTELARO
"Homologo a transação noticiada por via da petição conjunta de fl. 90, razão por que extingo a presente execução.(...)"

2007.36.02.000777-6 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : EUZELIA COELHO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : MT00009652 - MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.21), razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.(...)"

2007.36.02.000822-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : MERCEDES ROSIMERI CARDOZO LHANOS
EXCDO : M. R. CARDOZO LHANOS ME
"Defiro o pedido à fl. 29 e suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias."

2007.36.02.001406-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE ANTONIO SANTOS MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO : MT00009652 - MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.001476-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA

ADVOGADO : MT0006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES
EXCDO : DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN
ADVOGADO : MT00010257 - DIEGO TOBIAS DAMIAN
"Diante da certidão de fl. 28, vista ao exequente para que se manifeste sobre a Resolução nº 524, de 28.09.06, do CJF."

2007.36.02.001884-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WALDINEY MARANS DOS SANTOS
REU : LUIZ CARLOS MARCIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR
Manifeste-se a parte ré nos termos do art. 499 do CPP, bem como para ciência da decisão de fl.239 do TRF: "A Turma, à unanimidade, concedeu a ordem de "habeas corpus" confirmando a liminar já deferida, nos termos do voto da Relatora."

2007.36.02.001938-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ADEMIR NUNES VIANA
ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
Vista à parte autora para replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.001979-8 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : JOAO VIEIRA ALMEIDA JUNIOR (REP. SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA) E OUTRO
ADVOGADO : MT0006772E - LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RO00001697 - SIMONE MARTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"Instado a emendar a petição inicial, adequando-a integralmente aos termos da decisão de fl. 23, a parte autora manteve-se inerte, razão por que extingo o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 295, V, ambos do Código de Processo Civil.(...)"

2007.36.02.002106-4 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE : ETELVINO ANGELO VARASCHIN
ADVOGADO : PR00006433 - JOAO BELMIRO DOS SANTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : DETRAN-PR
REQDO : DETRAN-GO
"Considerando a certidão de fl. 62, redesigno a audiência de inquirição de testemunha (fl.56) para o dia 17.04.2008 às 11hs.(...)"

2007.36.02.002136-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN
ADVOGADO : MT00010257 - DIEGO TOBIAS DAMIAN
EMBD : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
"Recebo os presentes embargos. Ao embargado, para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após retomem-me conclusos para os fins do art. 740 do CPC."

2007.36.02.002152-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PEDRO HENRIQUE JULIANI LEMPKÉ
ADVOGADO : MT00009866 - DANILLO HENRIQUE FERNANDES
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
REU : COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Vista à parte autora para replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.002217-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : ROSANA AUXILIADORA FALCO GALCIA GUIMARAES
REU : SERGIO ROBERTO GUIMARAES SILVA
"Homologo o pedido de desistência do protesto, deduzido à fl. 21.(...)"

2007.36.02.002235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDNO DAMASCENA DE FARIAS
ADVOGADO : MT00011134 - EDNO DAMASCENA DE FARIAS
IMPDO : CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
"(...)Defiro, por conseguinte, o pedido de liminar, a fim de que o impetrante tenha vista dos autos do inquérito policial 3151/2007, (...)"

2008.36.02.000027-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VALMIR DE SOUZA GOMES
"(...)Designo o dia 08.05.2008 às 7:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento.(...)"
Ficam as partes intimadas da expedição de Cartas Precatórias para a Seção Judiciária de Porto Velho/RO e à Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, para oitiva das testemunhas de acusação e de defesa. As partes deverão acompanhar os cumprimentos junto aos juízos deprecados.(CPP, art. 222)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 13 de Março de 2008.

BOLETIM 009/208

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.002106-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE: INST NAC DO SEG SOCIAL - INSS
EXCDO: IGRACEL INDUSTRIA GRAFICA CELESTE LTDA

ADVOGADO: MT 5147B - GILBERTO JUTHS RISSATO
DECISÃO: "Ante o exposto, SUSPENDO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES (PRAÇAS) DESIGNADOS PARA OS DIAS 01/04/2008 e 15/04/2008". Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2007.36.03.002201-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: BUNGE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO: MT 7274 ALEXANDRE G. PEREIRA
ADVOGADO: MT 8718 ANDERSON DE MATTOS PEREIRA
ADVOGADO: MT 5368 ADRIANA G. P. NERVO
IMPDO: GER. EXEC. DO IBAMA EM SINOP -MT
DESPACHO: "Intime-se a impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a via original ou cópia legível do documento de fl. 48 (pedido de renovação de Licença de Operação)". Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.003259-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF
REQDO: ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: MT 9073B LEONARDO D. FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Fica a parte requerida intimada da audiência designada no Juízo deprecado, a qual será realizada no dia 24.03.2008 às 14:00 (quatorze horas), na 2ª Vara Federal – Primeira Subseção Judiciária de Campo Grande – MS, para inquirição de testemunha". Intimem-se.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO/INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 2006.36.03.002049-8 – Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : KAMIZE AGRICOLA LTDA

OBJETO DO LEILÃO/PRAÇA : " 01 (um) imóvel lote nº 02 – B (dois B), com área de 4,8464 has (quatro hectares, oitenta e quatro centiares), destacado de área maior situado no Bairro Lídia, Núcleo Colonial Celeste/MT, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.754 do cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT".

" Em vistoria: o terreno acima descrito existe 01(um) armazém industrial em alvenaria e estrutura metálica com aproximadamente 2.568 m² (dois mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados); 01 (um) armazém industrial com aproximadamente 310 m² (trezentos e dez metros quadrados); 01 (uma) casa em alvenaria, para escritório, com aproximadamente 100 m² (cem metros quadrados); 03 (três) casas de alvenaria, cada uma delas com aproximadamente 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados)".

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se no Bairro Lídia, núcleo Colonial Celeste/MT".

VALOR : "O bem foi avaliado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 07/03/2008 – pesquisa de mercado".

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão : 01/04/2008– às 9:00 h.
2º Leilão : 15/04/2008 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma prevista na Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.528/97, observadas as seguintes condições:

I - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), devendo o arrematante depositar a primeira parcela no ato da arrematação, ocorrendo lances para pagamento parcelado e à vista, terá preferência o pagamento à vista;

II - Caso não haja arrematante na primeira praça, o lance mínimo a ser oferecido na segunda praça poderá corresponder a 60% (sessenta) por cento do valor da avaliação do bem;

III - Corre por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro que foi arbitrada em 5% (cinco) por cento do valor da arrematação;

IV - Constará da Carta de Arrematação que o exequente é credor do arrematante, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;

V - As prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação, através de débito automático autorizado em conta-corrente;

VI - As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;

VII - Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado;

VIII - Caso existam IPVA's em atraso o arrematante deverá informar imediatamente a este juízo;

IX – pelo edital fica intimado o credor hipotecário;
X - O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 13/03/2008

MURILO MENDES
Juiz Federal Substituto

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 2006.36.03.002104-0 – Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : KAMIZE AGRICOLA LTDA E OUTROS
OBJETO DO LEILÃO/PRAÇA : " 01 (um) imóvel DATA nº 11, quadra 05 (cinco), situado no

Município de Sinop/MT, com área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 1.499 do cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: - NORDESTE – com data nº 10, com 13,00 metros; SUDESTE – com data nº 12, com 35,00 metros; SUDOESTE – Rua das Pitangueiras, com 13,00 metros; NOROESTE – Rua dos Lírios, com 35,00 metros – Setor Comercial”.

“ BENFEITORIAS (NÃO AVERBADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS) – construção de imóvel em alvenaria com aproximadamente 225,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com telhado de eternit, forro de madeira, piso mesclado de cimento liso e cerâmica dentro dos ambientes, contendo: a) 01 (uma) sala de recepção; b) 05(cinco) salas de aulas; c) 01(uma) copa; d) 01 (uma) sala de despensa; e) 01 (uma) sala de almoxarifado; e f) parcialmente murado

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se Centro (Rua das Pitangueiras com Rua dos Lírios) no Município de Sinop/MT”.

VALOR DOS BENS : “O bem foi avaliado: lote (terra nua) - R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) , e a construção em alvenaria – R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) – totalizando o imóvel com as benfeitorias R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) avaliados em 07/03/2008”.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão : 01/04/2008– às 9:00 h.
2º Leilão : 15/04/2008 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma prevista na Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.528/97, observadas as seguintes condições:

- I - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), devendo o arrematante depositar a primeira parcela no ato da arrematação, ocorrendo lances para pagamento parcelado e à vista, terá preferência o pagamento à vista;
II - Caso não haja arrematante na primeira praça, o lance mínimo a ser oferecido na segunda praça poderá corresponder a 60% (sessenta) por cento do valor da avaliação do bem;
III - Corre por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro que foi arbitrada em 5% (cinco) por cento do valor da arrematação;
IV - Constará da Carta de Arrematação que o exequente é credor do arrematante, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado;
V - As prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação, através de débito automático autorizado em conta-corrente;
VI - As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;
VII - Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado;
VIII - Caso existam IPVA's em atraso o arrematante deverá informar imediatamente a este juízo;
IX - O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 13/03/2008

MURILO MENDES
Juiz Federal Substituto

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 2006.36.03.002550-7 – Execução Fiscal – Classe 3300
EXEQUENTE : CREAMT
EXECUTADO : PEDRO FERREIRA MENDES

OBJETO DO LEILÃO/PRAÇA : “ 01 (um) computador LG, com drive cd, entrada USB frontal, monitor SAMSUNG, nº 040125855,hd 80GB”

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Av. das Figueiras, nº 1168, Centro, Sinop-MT
VALOR :
DOS BENS : O bem foi avaliado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 14/11/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão : 01/04/2008– às 9:00 h.
2º Leilão : 15/04/2008 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES : O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei 6.830/80.

Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;

Sinop/MT, 13/03/2008

MURILO MENDES
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2008 no dia **27 março de 2008 às 09h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/

nº em Cuiabá-MT. **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de auditório e salas de treinamento, fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte para a realização do “Projeto de Formação dos Conciliadores”.** Os interessados no Edital poderão adquirir-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 14 de março de 2008.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2008

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade efetuar empréstimos a Magistrados e Servidores, sob consignação em folha de pagamento.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: BANCO DAYCOVAL S/A

C.N.P.J. nº. 62.232.889/0001-90

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 04/03/2008.

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/386. Cód. 228457 AÇÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A EXECUTADO(A,S): JOSÉ AUGUSTO NINCE CITANDO(A,S): José Augusto Nince, CPF 063.760.531-49 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 1/12/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.316,32 até 30/11/2005 + 10% de honorários FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. RESUMO DA INICIAL: O exequente ingressou com a Ação de Busca e Apreensão contra o requerido, a liminar foi deferida e o bem não foi apreendido por não mais se encontrar com o requerido, a ação de Busca e Apreensão foi convertida em ação de depósito, o requerido foi citado e a sentença protelada procedente. Conforme sentença o executado foi citado, tendo decorrido “in Albis” seu prazo para defesa. A sentença determinou que o executado entregue-se o bem ou o equivalente em dinheiro no prazo de 24 horas, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Assim sendo requer a citação do executado para que pague a importância de R\$ 52.316,32, atualizado até 30/11/2005, acrescido de correção monetária e juros de 6% a partir de 30/11/2005, ou que nomeie bens a penhora, suficientes para garantir a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Paulina Oléas Lucatelli, Oficial Escrivente, digitei. Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2007. Nelita Bandeira Duarte Escrivã(o) Judicial (26 e 27/02)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2005/102 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A PARTE RÉ: LEANDRO CARVALHO RIBEIRO CITANDO(A,S): LEANDRO CARVALHO RIBEIRO, estado civil e profissão ignorados, portador do RG nº 15321193 e do CPF nº 002.478.141-05, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.334,74 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO PANAMERICANO S/A, qualificado nos autos,

ingressou com a presente ação alegando que celebrou com o Requerido um contrato que recebeu o nº 000004106714, no valor de R\$ 8.331,84, importância esta que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 231,44 cada uma, de acordo com o referido contrato a primeira parcela vence em 17/03/2004 e a última em 17/02/2007, que o requerido alienou fiduciariamente ao requerente como garantia o seguinte bem: 1) (uma) Motocicleta, marca: HONDA, tipo: CG 125 TITAN - KS, cor: VERDE, ano/modelo: 2004/2004, placa: KAD-7807, Chassi: 9C2JC30104R085993; que o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela nº 05, ocorrido em 17/07/2004, acarretando conseqüentemente, o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais. Requereu a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Cuiabá/MT p/ Sinop/MT, 05 de abril de 2005. (a) Dr. Sandro Luís Clemente, advogado. DESPACHO: "Vistos etc. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Às providências. Intime-se. Sinop, 24 JAN 08. (a) Paulo Martini, Juiz de Direito". Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara, Técnico Judiciário, digitei. Sinop- MT, 06 de fevereiro de 2008. Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2006/190 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE REQUERENTE: BANCO ITAU S/A PARTE REQUERIDA: ROGÉRIO BENÍCIO DE SOUZA ROGÉRIO BENÍCIO DE SOUZA, CPF. 027.809.851-78, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. RESUMO DA INICIAL: ALEGAÇÕES DO AUTOR: Foi assinado um Contrato de Alienação Fiduciária nº 30277-6174887-7 entre as partes no valor de R\$ 8.978,76, que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 249,41 cada uma, de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato, vencendo-se a primeira parcela em 09/01/2006 e a última em 09/12/2008. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/89). DECISÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 78. Cite-se por edital. Int. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se os presentes Editais, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heitor Roberto de Arruda Siqueira, digitei. Cuiabá - MT, 30 de agosto de 2007. Vandymara G. R. Paiva Zanolo Juíza de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
- MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2005/451. ESPÉCIE: Reintegração de posse PARTE AUTORA: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PARTE RÉ: CÉLIA QUINTINO DE LIMA CITANDO(A,S): CÉLIA QUINTINO DE LIMA, BRASILEIRA, CPF Nº 345.904.711-91, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.583,88 FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA CÉLIA QUINTINO DE LIMA, supra qualificação, Após, intime-se a requerida da liminar concedida. ADVERTÊNCIA: O prazo para responder a ação e indicar provas é de 15 (quinze) dias. Advertindo-a que não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora. BEM REINTEGRADO: Automóvel marca GM, modelo Corsa Wind, gasolina, ano 1999/1999, cor Branca, Chassi 9BGSC08Z0XC786609, placas MAY-9356. RESUMO DA INICIAL: A autora de por atividade o arrendamento de veículos, através do sistema de leasing nos termos da Lei 6.099/74 e Lei 7.132/83, sendo legítima proprietária do bem a seguir descrito: Automóvel marca GM, modelo Corsa Wind, gasolina, ano 1999/1999, cor branca, Chassi 9BGSC08Z0XC786609, Placas MAY-9356. Referido bem foi adquirido pela Autora em perfeito estado de conservação e funcionamento e, entregue em arrendamento mercantil à parte Requerida, conforme contrato (82602) 00389705-5, anexo, elaborados de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 2309 de 28/08/1996. O arrendamento foi pactuado pelo prazo de 36 meses, sendo que a requerida deveria pagar contraprestações, além do pagamento do valor Residual Garantindo mensais e consecutivas, no total de R\$ 377,33 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), cada, vencendo

a primeira parcela no dia 19/09/2004 e a última em 19/08/2007, conforme extrato. Entretanto, a Requerida deixou de efetuar o resgate das contraprestações e residuais vencidos desde 19/08/2005 e seguintes, conforme verifica-se no extrato que acompanha a presente, razão pela qual a nota promissória vinculada ao contrato foi levada a protesto. Consoante o avençado no contrato, o não pagamento de qualquer das contraprestações ou parcelas do valor residual garantido no respectivo vencimento, dá à arrendadora o direito de considerá-lo rescindido. Até a presente data a Requerente não recebeu seu crédito. Despacho: "Vistos etc. Trata-se de ação de Reintegração de Posse, ajuizada pelo CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de Célia Quintino de Lima, envolvendo, inicialmente, a reintegração liminar do autor na posse do veículo descrito na inicial, e, posteriormente, a satisfação integral da dívida objeto do contrato do arrendamento mercantil existente entre as partes, cujo inadimplemento injustificado a parte autora agora imputa ao requerido. É a suma da matéria postulatória. Os requisitos que autorizou a concessão da medida de liminar, solicitada pela parte autora, estão satisfatoriamente demonstrados pelos elementos da prova documental agregada à inicial, notadamente a comprovação do inadimplemento contratual, pela falta de pagamento das parcelas do arrendamento e protesto do título (fls. 08/09). Assim sendo, defiro, liminarmente, a medida de reintegração de posse, eis que presentes os requisitos legais (CPC, art. 927), notadamente o "periculum" (CPC, art. 928), este particularmente presente no fato da permanência do devedor na posse do veículo com plena e absoluta possibilidade de depreciação ou perda; reintegro, pois, o credor na posse do bem arrendado, determinando seja este incontinenti restituído ao requerente. Após, cite-se o réu, na forma do requerimento inicial. Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário..." Fls. 59. I. Considerando os termos da certidão de fls. 52, defiro o pedido de fls 57, determinando a citação da requerida por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC, com prazo de vinte (20 dias). 2. Cumpra-se, expedindo-se o necessário..." Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 6 de março de 2007. João Pereira Filho Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO
AUTOS N.º 2007/430.**

ESPÉCIE: AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PARTE REQUERENTE: MEERT & RIVA LTDA EPP
PARTE RÊQUERIDA: DESTE JUÍZO
INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por Meert & Riva Ltda. Epp. Durante o trâmite do procedimento foi apresentado pedido de reserva de bens pela Fazenda Pública (fls. 158/159). Também foi protocolado pela Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste Ltda.- PRIMACREDI, pedido de impugnação de crédito declarado nesta ação (fls. 170/186), pois o devedor é a pessoa física do sócio da empresa em recuperação e não esta, pleiteando a sua exclusão do quadro geral de credores. Às fls. 193/274 foi apresentado o plano de recuperação judicial da empresa requerente. Em apenso tem-se habilitação de crédito da empresa Miramed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Às fls. 395/396 consta petição da Fazenda Pública Estadual noticiando a existência de créditos tributários em seu favor, aduzindo sobre a impossibilidade de homologação do plano sem a apresentação das certidões negativas fiscais. É o relato. Com relação ao pedido da Fazenda Pública Estadual de reserva de bens para pagamento dos débitos (fls. 158/159), entendo incabível o pedido, porque os créditos tributários não são abrangidos pela recuperação judicial, tanto que o artigo 6º, parágrafo sétimo, da Lei n. 11.101/05, estabelece que as execuções fiscais não são suspensas pelo deferimento do pedido de recuperação judicial. Ademais, não consta dentre as medidas elencadas para recuperação da empresa no plano (fl. 214/215) a venda de bens tangíveis da empresa a justificar eventual necessidade de reserva destes para cobrir o crédito da Fazenda Pública Estadual. No que se refere à habilitação da empresa Miramed Distribuidora de Medicamentos Ltda., verifica-se que constou do plano o valor que apontava como devido e, de outro, não apresentou objeções ao plano. Após regular trâmite do procedimento, não foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial. Cumpre a seguir examinar sobre a possibilidade de homologação do plano sem a juntada das certidões negativas de débito com a Fazenda Pública, em atenção ao pedido formulado pela Fazenda Pública Estadual às fls. 395/396, conforme determina o artigo 57, da Lei 11.101/05. A doutrina tem se manifestado de diversas formas em relação a esse artigo, havendo quem embora o critique aduza que deve ser cumprido, enquanto outros dizem que ao examiná-lo há que se ater ao fim colimado da lei que é a preservação da empresa. Perfilho da segunda posição, pois a empresa que busca a recuperação judicial normalmente tem passivo tributário que somente com a sua recuperação poderá ser solvido. Negar a recuperação judicial em decorrência da impossibilidade da empresa apresentar as certidões negativas fiscais geraria muito mais prejuízo ao Estado, seja pela dificuldade no recebimento do seu crédito, seja pela geração de desemprego, ambos efeitos decorrentes da falência. Quanto à impugnação apresentada pela Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste Ltda.- PRIMACREDI de crédito declarado nesta ação (fls. 170/186) deve ter regular prosseguimento em procedimento próprio, pois entendo

necessário que seja verificado se o valor do crédito tem relação com a empresa, para definir sobre a sua permanência no plano de recuperação. Consigno, por oportuno, que a existência de impugnação não pode obstar à homologação do plano, prejudicando os demais credores que concordaram com ele, ante a inexistência de objeções. Ademais, a dívida é garantida por hipoteca e, assim, não se verifica qualquer prejuízo à Cooperativa decorrente da homologação do plano. Pelo exposto, homologo o plano de fls. 193/274 e concedo a recuperação judicial de Meert & Riva Ltda. Epp, dispensando, por ora a apresentação das certidões negativas fiscais. Ressalvo, por oportuno, que o crédito da Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste Ltda - PRIMACREDI, é objeto de impugnação e, assim, ainda será confirmada a sua abrangência ou não pelo plano após julgamento da impugnação. Fixo a publicação da presente decisão como início do prazo para execução do plano de recuperação. Intime-se o Ministério

Público, o Administrador Judicial, SERASA, Junta Comercial, os representantes das Fazendas Públicas, o Cartório de Protesto de Primavera do Leste. Determino o desapensamento e arquivamento da habilitação respectiva - n. 04/2007-51463, bem como o desentranhamento da impugnação de fls. 170/186 destes autos, atuando-se em apartado, intimando-se o administrador judicial e a empresa em recuperação judicial para que aduza sobre o crédito em questão. P. l. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano, que o digitei. Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2008.

Viviane Brito Rebello Isernhagen
Juíza de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".